



1 - Saldo em 01/01/2013	1.235.000,00
2 - Receitas	1.235.000,00
3 - Despesas	1.235.000,00
4 - Saldo em 31/12/2013	1.235.000,00

Karmela Marczevski
 Diretora Geral
 Rua ... nº ...
 Rolândia - Paraná

RECONCILIAÇÃO DO MOVIMENTO PATRIAL		
1 - Saldo em 01/01/2013	1.235.000,00	
2 - Receitas	1.235.000,00	
3 - Despesas	1.235.000,00	
4 - Saldo em 31/12/2013	1.235.000,00	

[Handwritten Signature]
 Diretora Geral
 Rua ... nº ...
 Rolândia - Paraná

SCARTÓRIO
MARCZEWSKI
 Tel: (41) 3030-5731 - São Carlos - PR
 19 DEZ 2013
 O SPCO ESTÁ NA DISPOSIÇÃO PARA
 o fornecimento de informações e emissão de
 de documentos contábeis e fiscais.

[Handwritten Signatures]

301 E

AGENCIA REGIONAL DO PARANÁ



AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
VALORES RECEBIDOS EM 2013
INSCRIÇÃO DE IMÓVEIS
IMPOSTOS DE RENDIMENTO
IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS
IMPOSTO DE RENDIMENTO DE DIVIDENDOS
IMPOSTO DE RENDIMENTO DE JUROS E VALORES SEMELHANTES

VALORES RECEBIDOS EM 2013	VALORES RECEBIDOS EM 2012	VALORES RECEBIDOS EM 2011	VALORES RECEBIDOS EM 2010
AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ	1.234.567,89	1.123.456,78	1.012.345,67
AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ	987.654,32	876.543,21	765.432,10
AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ	654.321,09	543.210,98	432.109,87
AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ	321,09	210,98	109,87
TOTAL DO ANO 2013	2.197.513,30	2.073.211,97	1.919.997,31

SCARTÓRIO
MARCZEWSKI
RUA JOSÉ JOSE RYJÓ - CASCAVEL PR
19 DEZ. 2013
O SENC BETA NA QUALIDADE ROLANDINI
A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS É O SEU OBJETIVO
COM O SENC BETA NA QUALIDADE ROLANDINI

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

30-6



AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
ROLÂNDIA

...
...
...
TOTAL DO PREÇO DA

INSTRUMENTO DE ...

Kenneth Berny
AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
ROLÂNDIA

[Signature]
AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
ROLÂNDIA



[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]

IMPRESA... DO PARANA... 2013

IMPRESA COMERCIAL

DO PARANA



RESULTADO GERAL	2.211.211,14	1.000.000,00	
RESULTADO OPERACIONAL	1.111.111,11	500.000,00	
RESULTADO OPERACIONAL	1.111.111,11	500.000,00	
RESULTADO OPERACIONAL	1.111.111,11	500.000,00	
RESULTADO OPERACIONAL	1.111.111,11	500.000,00	
RESULTADO OPERACIONAL	1.111.111,11	500.000,00	
RESULTADO OPERACIONAL	1.111.111,11	500.000,00	
RESULTADO OPERACIONAL	1.111.111,11	500.000,00	
RESULTADO OPERACIONAL	1.111.111,11	500.000,00	
RESULTADO OPERACIONAL	1.111.111,11	500.000,00	
RESULTADO OPERACIONAL	1.111.111,11	500.000,00	

Krzysztof Marczewski
Krzysztof Marczewski
CNPJ: 00.000.000/0001-00

[Signature]
Krzysztof Marczewski
CNPJ: 00.000.000/0001-00



[Large handwritten signature]
E A B A

313

AGENCIAMENTO
DO PARANÁ



AGENCIAMENTO DO PARANÁ
RUA...
CAMPUS...
FONE...
FAX...

2.550.000,00
2.550.000,00
2.550.000,00

AGENCIAMENTO DO PARANÁ
RUA...
CAMPUS...
FONE...
FAX...

2.550.000,00
2.550.000,00
2.550.000,00

AGENCIAMENTO DO PARANÁ
RUA...
CAMPUS...
FONE...
FAX...

2.550.000,00
2.550.000,00
2.550.000,00

Conceição

[Handwritten signature]



[Handwritten initials and scribbles]

SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ



Karyella Bernizelli
Assessoria Regional
Rua Rolândia, 100
13.100-000 Rolândia, Paraná

Item	Valor	Total
000.000,00	3.241.473,00	3.241.473,00
000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

[Handwritten Signature]
SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ
Rua Rolândia, 100
13.100-000 Rolândia, Paraná

SCARTÓRIO
MARCZEWSKI
R. 148 20th St - CASCAVEL PR
19 DEZ. 2013
O Selo Seta de Papelão é usado para a autenticação de documentos e arquivos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO PARANÁ

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 10.000/2019

OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, POR MEIO DE EMPREITADA ÚNICA.

EMPRESA LICITADA: PARANÁ SANEAMENTO S/A

VALOR DE EMPENHO: R\$ 100.000.000,00

VALOR DE LICITAÇÃO: R\$ 100.000.000,00

DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ASSINATURA DO LICITANTE: *[Handwritten Signature]*

R\$ 100.000,00
 R\$ 100.000,00
 R\$ 100.000,00
 R\$ 100.000,00
 R\$ 100.000,00
 R\$ 100.000,00
 R\$ 100.000,00
 R\$ 100.000,00
 R\$ 100.000,00
 R\$ 100.000,00
 R\$ 100.000,00

[Large Handwritten Signature]

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO PARANÁ

[Handwritten Signature]

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO PARANÁ

SECRETARIO
MARCZEWSKI
 19 DEZ 2019

© NUNO ESTRELA S.L. - Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta obra é expressamente proibida.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

306

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.001.32 NIRE: 41202779231 - 05/001392
RUA PATRÂNIA CATARINA, 850 Bairro CENTRO
CASCAVEL - PR CEP: 85801-040



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

AGENCIAMENTO 22/75721 em data de 16/02/2007 inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.001.32 e tem sua sede no Rua Santa Catarina, 850 - Centro - na cidade de Cascavel - Estado da Paraná - CEP 05.801-040, atuante pelo sistema nacional, com atividade comercial de Comércio de medicamentos, produtos químicos e labora- tórios, óculos, saneantes, higiene e limpeza, cosméticos, outros produtos, artigos médicos, odontológicos, laboratórios, terapêuticos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, e outros e assistência prestada para laboratórios de análises clínicas, equipamento e material para radiologia removedor de pedras eletrônicas para fins hospitalares.

2 - POLÍTICA CONTÁBEIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis elaboradas em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativa), foram elaboradas de acordo com o Regulamento do Balanço, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de Caixa (DFC), todas elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis e dos procedimentos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e dos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se dá a reação e o recebimento de bens ou serviços ou pagamento.

Os atos instruídos de empresa optaram pela contabilidade de competência, a qual se encontra devidamente registrada e legislação profissional, a Resolução Assinada, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade, onde no que tange a questão ética e profissional a ainda contém previsto em capítulos contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência da contabilidade de acordo com todos os seus termos. Os resultados apresentados são fiéis e documentalmente respaldados para contabilização pela administração da empresa, e responde esta, pela veracidade, integridade e acessibilidade. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aplicável, especialmente o Estatuto e Lei nº 11.101/2008 que informa o contábeis das suas respectivas atividades quanto as competências e procedimentos. A responsabilidade profissional de contábeis que referem a estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos descritos e efetivamente notificados pela administração de empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e pressupostos, tais como mensuração de perdas estimadas; assinaladas do valor pela provisões, perdas por redução no valor por avarias (impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim, o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis moeda quando contabilizadas em moeda estrangeira são convertidos em reais contábeis vigente no Brasil e convertidos para reais de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os efeitos das ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Inicialmente se deu base a Lei nº 11.639/2007, a Medida Provisória 449/09 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC (resoluções CFC nº 750/1992, 1255/2009 e 1262/2010).

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de competência, a moeda funcional da empresa e os valores de fato estão em conformidade com seus efetivos valores reais e valores dentro do exercício.

b) Realizável a longo prazo - A empresa não possui valores de investimentos, duplicatas, contas a receber com vencimentos e outros ativos não corrente, nem os seguintes saldos:
Duplicatas a Receber R\$ 584.942,10
Contas a Receber R\$ 754.985,76

c) Devedores Quase Longo Prazo - R\$ 147.741,31

d) Ativo não Circulante - A empresa possui valores de ativos (investimentos a longo prazo) em valor de R\$ 55.000,00

e) Permanente - A empresa possui coleção em Cartões com conteúdo - aquisição no valor de R\$ 90.100,00

f) Passivo Circulante - Os débitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais SA do vencidos dentro do exercício de fato e registrados e incluídos no balanço patrimonial no valor nominal dos débitos;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ROZARIO DE SAO JOAO DO PARANA

RUA SANTA CATARINA, 850 Bairro: CENTRO
ROZARIO DE SAO JOAO DO PARANA - PR CEP: 85801-043

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012



As demonstrações contábeis são elaboradas com base no método de custo, sendo considerados como custos todos os valores necessários para que a administração possa manter e desenvolver a administração. As liquações de depreciação estão atualizadas no tempo e de utilidade dos bens, tendo em vista a consideração do valor residual para fins de cálculo dentro do método linear. A elaboração das demonstrações contábeis segue a Resolução 12542/09 que institui o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em uma só vez, de acordo com o estatuto social.

SÓCIO	QUOTA	R\$
ISABELLA GENTILIA TOMAZELLI	792.000	792.000,00
AGUIR MARTINS	8.000	8.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A empresa está sujeita a contingências locais, legais, trabalhistas, fiscais e outras. Em bases periódicas a administração da empresa reavalia o quadro de contingências conhecidas, havendo a possibilidade de eventos perdas com as mesmas, aguardando a precisão para contingências e eventuais, a diluição ou crédito de resultados, que não ocorre.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIRO

Os instrumentos financeiros ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2012 estão todos registrados em contas correntes e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são aprovadas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais e as despesas da empresa pelo valor justo líquido do através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

10 - EVENTOS SUCESSIVOS

A empresa não possui em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data de aprovação da demonstração financeira apresentada para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NUC TG 1000 - Guia Técnico para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 12542/09. A administração da empresa também procedeu ao exame controlado e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim concluiu-se apta a exercer a atividade de prestação de serviços de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi presente nesta Lição Líquida a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE pois, não houve mutação do patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com terceiros (Item 13 da Resolução do CFC 1254/09).



Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.069.801-32 NIRE: 41202779231 - 06/08/1992
RUA BARÃO CATARINA, 850 Bairro: CENTRO
CASCAVEL - PR CEP: 85801-040

FL. 204



KARYLLA GENTIL TOMAZELLI
SEÇÃO ADMINISTRADOR
C.P.F. 043.650.278-14

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

RESPONSÁVEL TÉCNICO
[Signature]
REGINALDO ANTONIO PEREIRA
CONTADOR
C.R.C. PA PR-007150-2
C.P.F. 640.713.878-20



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

373

DO PARANÁ



TERMO DE IMPLEMENTAÇÃO
CONSTITUÍMOS A AGÊNCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA, COM SEDE NA AVENIDA...

Handwritten signature: Kamylla Romysla...

Table with 3 columns listing names and positions of board members.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA
RUA BENEDETO DE MOURA, 100 - ROLÂNDIA - PR
SEBASTIÃO MOUTA
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signature: Sebastião Mouta

Cartão Marczevski stamp with date 19 DEZ 2013 and text 'TABEL IDINATE'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 85.477.586/0001-32

DADOS EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO NO DIA 31/12/2012

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

LG - Ativo Circulante - Balanço L/Précio - 4.617.240,40		
Passivo Circulante -	52.322,30	= 92,07

LC - Ativo Circulante - 4.617.240,30		
Passivo Circulante -	52.322,30	= 92,07

E - Passivo Circulante + Passivo Não Circul. - 52.322,30		
Ativo Circulante + Ativo Não Circul. - 4.617.240,30		= 0,01

Cascavel, 03 de Abril de 2013.

Kamylla Tomazelli

Kamylla Gent'ia Tomazelli
CPF 043.600.279-14
Sócio Administrador

Reginaldo Antônio Fiori

Reginaldo Antônio Fiori
CRC - PR 36115/0-2
Rua Lima, 19 - Londrina - PR
Fone: (43) 3356-2008

SECRETARIO MARGZEWSKI
Tel.: (43) 3038-5733 - C

09 JUL 2013

Selo de autenticidade
muito data.

TABELIONATO
DE
NOTAS
ETH68201

SECRETARIO MARGZEWSKI
Tel.: (43) 3038-5733 - C

09 JUL 2013

Selo de autenticidade
muito data.

[Handwritten signatures and initials]

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
Pregão Presencial nº 133/2013
PROCESSO Nº 467/2013

A Comissão de Licitação

ANEXO II

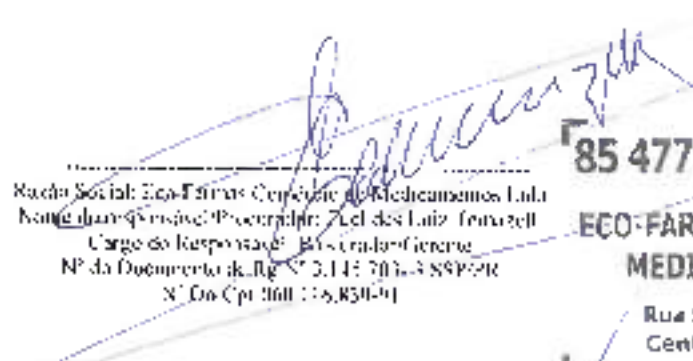
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0133/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 10 de janeiro de 2014.

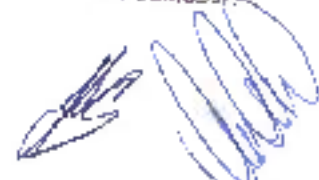
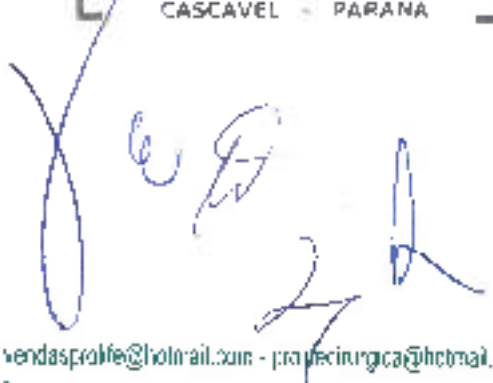

Razão Social: Eco-Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Nome do Responsável: Proc. nº 133/2013 - Cel. des. Luiz Tomazelli
Cargo do Responsável: B1 - Caudal Genente
Nº do Documento de RG: Nº 3.145.703-3 SSP-PR
Nº do Cpt: 060.116.839-91

85 477 586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Rua Santa Catarina, 850
Centro - 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

Euclides Luiz Tomazelli
RG: 3.145.703-3 SSP-PR
CPF: 060.116.839-91

e-mail: vendasprolife@hotmail.com
Fone: 45-3224-8308

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
Pregão Presencial nº 133/2013
PROCESSO Nº 467/2013

A Comissão de Licitação

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013

DECLARAÇÃO (*)

Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda
CNPJ/ME Nº 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro
Cascavel - Paraná

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Cascavel, 10 de junho de 2014

Rua Santa Catarina, 850 - Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda
Nome do responsável: Euclides Luiz Tomazelli
Cargo: Gerente Administrativo - Presencial
Nº do Documento: 3.145.703-3 SSP-PR
Nº do CPF: 060.116.839-07

Euclides Luiz Tomazelli
RG: 3.145.703-3 SSP-PR
CPF: 060.116.839-07

85 477 586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Rua Santa Catarina, 850
Centro - 85801-040
CASCVEL - PARANÁ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO
ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
Pregão Presencial nº 133/2013
PROCESSO Nº 407/2013

A Comissão de Licitação

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declarar-se para os fins de direito, no qualidade de Proposante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 133/2013, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- Assumir a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, suprimindo nos a eventuais averiguações que se tornem necessárias;
- Comprometer-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- Comprometer-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Ter conhecimento e submeter-se nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0133/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- Estacionar-se nas condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Faz-se esta declaração da verdade, firmada a presente

Cascavel, 10 de Janeiro de 2014

Euclides Luiz Tomazelli;
RG: 3.145.703-3 SSP-PR
CPF: 060.116.839-9

Rua Santa Catarina, 850 - Comércio de Medicamentos Ltda
Nome do responsável legalizado: Euclides Luiz Tomazelli
Cargo do responsável legalizado: Presidente
Nº do Documento de RG Nº 3.145.703-3 SSP-PR
Nº do CPF nº 060.116.839-9

85 477 586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Rua Santa Catarina, 850
Centro - 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

NOTA(1): DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR DENTRO DO PRAZO DE 2 -
HABILITAÇÃO

4:30

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Profissional Anvisa Drogas Serviços Áreas de Atuação Legislação

Exercício Profissional de Saúde Saúde Registrada

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social ECC - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 08.477.586/0001-16
Endereço Completo RUA SANTA LUZIA, Nº 450 - CENTRO C.P.A. 85801540 - CASCAVEL/PR		Telefone 45-3248308
Responsável Técnico DENISE SIEBEN	Responsável Legal KATYLLA GLENIZIA TOMAZINI	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.20.494-0	Data do Cadastro 17/02/1999	Situação ATIVA
Nº do Processo 28023.100112/95-45	Cadastro Especial	
Atividades / Classes		
<p>ARMAZENAR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medicamento <p>DISTRIBUIR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medicamento <p>EXPEDIR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medicamento 		
		<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Nova Consulta"/>

SIA - Treva, S. Área Especial 57, Bloco B, Terceiro Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 342 9782

Copyright ANVISA. Todos os direitos reservados.

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten mark)

4117

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Tribuna de Fiscalização de Valores Sanitários
Superintendência de Recolhimento de Tributos - CRL - Cobrança

Nome do Emitente (CPF do Emitente)
ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE FARMACAMENTOS LTDA
pessoa jurídica
CNPJ/CPF - BR 05801040 32248400

CNPJ/CPF - BR 47 8927400132

Tipos de Uso - Normal

Instruções

Esta quebra é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras implicações, a não identificação do recolhimento.

Os valores emitidos por esta quebra não são passíveis de desconto. Caso o valor apresentado não corresponda ao enquadramento da parte da empresa, providenciar a atualização dos dados conforme a RDC 222/2006.

Parte - RQULEW

Classe:

Opção de Pagamento

Modalidade

Valor

Qtd. Itens

Fato Gerador: 31% - MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS - (EXCLUSÃO de IPI) de DISTRIBUIDORA de produtos sujeitos à Contribuição Especial

Forma de Pagamento

Bancária

Número da Transação: 9031983013

00194.5917140000.00020213649.2762165409000000190000



Válida somente com autenticação bancária.

CRL - 05801040 - 32248400



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

408 E

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Linha de Autorização de Vigilância Sanitária
Gestão do Recolhimento de União - GBU União

FARMACIA FARMACIA SOTEL/ENFERMAGEM
ECO - FARMACIA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
proliferadora
CASCAVEL - PI: 85801040 12248308

CNPJ: 05.77.819/0001-37

Tipo de Guia: Normal

Instituição

Esta guia é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras implicações, a não identificação do recolhimento.

Os valores emitidos por esta folha não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao enquadramento do porte da empresa, providencie a atualização dos dados conforme a LDC 2.227/2006.

Nome	Fluquid	Classe	Número	UF	UF
IF E	Medicamento				

Fala Serviço: FARMACIA MEDICAMENTOS - INSUMOS FARMACIA FARMACIA (RENOVAÇÃO de ABL) - DE FARMACIA DE PRODUTOS SUTOS A

Controle Especial

Nome Diferenciado:

Banco:

Número da Transação: 9031982013

00194 55171 00000 000207 13649.236310 8 38900000350000



Valor sumença com retenção bancária

Apresente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado em esta guia:

 DDU FE

Handwritten signature

Handwritten signature

e

Large handwritten signature

Handwritten signature

CNPJ: 05.77.819/0001-37

4:3 E

Ministério da Saúde
 Agência Nacional de Vigilância Sanitária
DATAVISA
Autorizações e Cadastro
 Inicializar | Arquivo | Ajuda | Cadastro | Arquivos | Usuário | Logoff
 Espaço C. Cadastro | Prontuário de Saúde | Salvo Recurso

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social ECC - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 85.437.596/0001-32
Endereço Completo RUA SANTA CATARINA, 11733-3 - CENTRO CEP: 85801-940 - CASCAVEL/PR		Telefone 45-32243406
Responsável Técnico DENISE SI-REN	Responsável Legal KANYLLA GENTIL A TOMAZELLI	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.07.405-3	Data do Cadastro 07.05.2004	Situação ATIVA
Nº do Processo 22073.102154.0007-09	Cadastro Completo	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR Medicamento		
DISTRIBUIR Medicamento		
EXPEDIR Medicamento		
		<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Atualizar Cadastro"/>

Av. Trecho E, s/nº - Al. Feprel 54, Bloco B, Tereza Cristina - UF - CEP: 71276-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9742

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

41 E

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Tua é Federação de Agência Saúde e
Sua é Regulamento de União - GRU Goiânia

Vencimento	22/11/2013
Numero da Guia	1492757011
Nº Guia Referência	
Valor da Guia	R\$ 1.500,00
Valor Descontado	
Valor Total	
Valor em Letras	
Valor em Dígitos	
Valor em Dígitos	R\$ 1.500,00

Nome do Remetente/Endereço/Telefone
FCO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Av. Itapiranga
CASCABEL - PR 85001040 31248100

CNPJ nº 05.977.886/0001-22

Nome do Remetente

Observações

Esta guia é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras irregularidades, a não identificação do receituário.

Os valores emitidos por este boleto não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao engordamento do porte da empresa, providencie a atualização dos dados conforme a RDC 227/2006.

Nome do Remetente	Classe		
Nº de Autuação	Nº de Lote	Quantidade	CC 0000

Uma Guia de 3 (TRIMESTRE) DE MEDICAMENTOS E IMPLANTES FARMACIA (LUCROS) (RFB/06/06) em APLF de 2,5% (BIBLIOGRAFIA de Receita)

Ins. de Autuação	Receita
------------------	---------

Numero da Transação: 9012862013

00194.5917160000.00020213649,275214350901000150001



Valor somente em autenticação bancária.

CNPJ nº 05.977.886/0001-22

RECIBO DE PAGAMENTO
MARCELO MARCEWSKI
 Nº 1492757011 - CLASSE 3035-5763 - CASCABEL-PR
 24 NOV 2013
 TABELADO DE
 São José do Rio Preto
 Nº 1492757011
 O documento apresentado aqui data
 2013/11/24

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

41 E

Ministério da Saúde
 Agência Nacional de Vigilância Sanitária
DATAVISA
 Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Selos Registrada

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 05.477.796/0001-30
Endereço Completo RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO - CEP: 95001-940 - CASCAVEL/PR		Telefone 45-32248300
Responsável Técnico DENISE SIEBEN	Responsável Legal KAYLLA GENTIL TOMAZELLI	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.04.627-9 (YWY462YL4095)	Data de Cadastro 27/07/2005	Situação ATIVA
Nº do Processo 25331.227163.2005.15	Cadastro Produtos para Saúde	
Atividades / Classes		
DISTRIBUIR - Cosméticos		
		[Voltar] [Nova Consulta]

STIA, Trevo 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP 71205-050 Centro de Atendimento Anvisa - (800) 612 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

(Handwritten signatures and marks)



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE REVENHOS DA FAZENDA NACIONAL
 CANCELAMENTO DE LICENÇAS DE FISCALIZAÇÃO DE EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS
 Nº 12.900/57
 Nº 12.901/57
 Nº 12.902/57
 Nº 12.903/57
 Nº 12.904/57
 Nº 12.905/57
 Nº 12.906/57
 Nº 12.907/57
 Nº 12.908/57
 Nº 12.909/57
 Nº 12.910/57
 Nº 12.911/57
 Nº 12.912/57
 Nº 12.913/57
 Nº 12.914/57
 Nº 12.915/57
 Nº 12.916/57
 Nº 12.917/57
 Nº 12.918/57
 Nº 12.919/57
 Nº 12.920/57
 Nº 12.921/57
 Nº 12.922/57
 Nº 12.923/57
 Nº 12.924/57
 Nº 12.925/57
 Nº 12.926/57
 Nº 12.927/57
 Nº 12.928/57
 Nº 12.929/57
 Nº 12.930/57
 Nº 12.931/57
 Nº 12.932/57
 Nº 12.933/57
 Nº 12.934/57
 Nº 12.935/57
 Nº 12.936/57
 Nº 12.937/57
 Nº 12.938/57
 Nº 12.939/57
 Nº 12.940/57
 Nº 12.941/57
 Nº 12.942/57
 Nº 12.943/57
 Nº 12.944/57
 Nº 12.945/57
 Nº 12.946/57
 Nº 12.947/57
 Nº 12.948/57
 Nº 12.949/57
 Nº 12.950/57
 Nº 12.951/57
 Nº 12.952/57
 Nº 12.953/57
 Nº 12.954/57
 Nº 12.955/57
 Nº 12.956/57
 Nº 12.957/57
 Nº 12.958/57
 Nº 12.959/57
 Nº 12.960/57
 Nº 12.961/57
 Nº 12.962/57
 Nº 12.963/57
 Nº 12.964/57
 Nº 12.965/57
 Nº 12.966/57
 Nº 12.967/57
 Nº 12.968/57
 Nº 12.969/57
 Nº 12.970/57
 Nº 12.971/57
 Nº 12.972/57
 Nº 12.973/57
 Nº 12.974/57
 Nº 12.975/57
 Nº 12.976/57
 Nº 12.977/57
 Nº 12.978/57
 Nº 12.979/57
 Nº 12.980/57
 Nº 12.981/57
 Nº 12.982/57
 Nº 12.983/57
 Nº 12.984/57
 Nº 12.985/57
 Nº 12.986/57
 Nº 12.987/57
 Nº 12.988/57
 Nº 12.989/57
 Nº 12.990/57
 Nº 12.991/57
 Nº 12.992/57
 Nº 12.993/57
 Nº 12.994/57
 Nº 12.995/57
 Nº 12.996/57
 Nº 12.997/57
 Nº 12.998/57
 Nº 12.999/57

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE REVENHOS DA FAZENDA NACIONAL
 LICENÇAS DE FISCALIZAÇÃO DE EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS
 Nº 12.900/57
 Nº 12.901/57
 Nº 12.902/57
 Nº 12.903/57
 Nº 12.904/57
 Nº 12.905/57
 Nº 12.906/57
 Nº 12.907/57
 Nº 12.908/57
 Nº 12.909/57
 Nº 12.910/57
 Nº 12.911/57
 Nº 12.912/57
 Nº 12.913/57
 Nº 12.914/57
 Nº 12.915/57
 Nº 12.916/57
 Nº 12.917/57
 Nº 12.918/57
 Nº 12.919/57
 Nº 12.920/57
 Nº 12.921/57
 Nº 12.922/57
 Nº 12.923/57
 Nº 12.924/57
 Nº 12.925/57
 Nº 12.926/57
 Nº 12.927/57
 Nº 12.928/57
 Nº 12.929/57
 Nº 12.930/57
 Nº 12.931/57
 Nº 12.932/57
 Nº 12.933/57
 Nº 12.934/57
 Nº 12.935/57
 Nº 12.936/57
 Nº 12.937/57
 Nº 12.938/57
 Nº 12.939/57
 Nº 12.940/57
 Nº 12.941/57
 Nº 12.942/57
 Nº 12.943/57
 Nº 12.944/57
 Nº 12.945/57
 Nº 12.946/57
 Nº 12.947/57
 Nº 12.948/57
 Nº 12.949/57
 Nº 12.950/57
 Nº 12.951/57
 Nº 12.952/57
 Nº 12.953/57
 Nº 12.954/57
 Nº 12.955/57
 Nº 12.956/57
 Nº 12.957/57
 Nº 12.958/57
 Nº 12.959/57
 Nº 12.960/57
 Nº 12.961/57
 Nº 12.962/57
 Nº 12.963/57
 Nº 12.964/57
 Nº 12.965/57
 Nº 12.966/57
 Nº 12.967/57
 Nº 12.968/57
 Nº 12.969/57
 Nº 12.970/57
 Nº 12.971/57
 Nº 12.972/57
 Nº 12.973/57
 Nº 12.974/57
 Nº 12.975/57
 Nº 12.976/57
 Nº 12.977/57
 Nº 12.978/57
 Nº 12.979/57
 Nº 12.980/57
 Nº 12.981/57
 Nº 12.982/57
 Nº 12.983/57
 Nº 12.984/57
 Nº 12.985/57
 Nº 12.986/57
 Nº 12.987/57
 Nº 12.988/57
 Nº 12.989/57
 Nº 12.990/57
 Nº 12.991/57
 Nº 12.992/57
 Nº 12.993/57
 Nº 12.994/57
 Nº 12.995/57
 Nº 12.996/57
 Nº 12.997/57
 Nº 12.998/57
 Nº 12.999/57

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE REVENHOS DA FAZENDA NACIONAL
 LICENÇAS DE FISCALIZAÇÃO DE EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS
 Nº 12.900/57
 Nº 12.901/57
 Nº 12.902/57
 Nº 12.903/57
 Nº 12.904/57
 Nº 12.905/57
 Nº 12.906/57
 Nº 12.907/57
 Nº 12.908/57
 Nº 12.909/57
 Nº 12.910/57
 Nº 12.911/57
 Nº 12.912/57
 Nº 12.913/57
 Nº 12.914/57
 Nº 12.915/57
 Nº 12.916/57
 Nº 12.917/57
 Nº 12.918/57
 Nº 12.919/57
 Nº 12.920/57
 Nº 12.921/57
 Nº 12.922/57
 Nº 12.923/57
 Nº 12.924/57
 Nº 12.925/57
 Nº 12.926/57
 Nº 12.927/57
 Nº 12.928/57
 Nº 12.929/57
 Nº 12.930/57
 Nº 12.931/57
 Nº 12.932/57
 Nº 12.933/57
 Nº 12.934/57
 Nº 12.935/57
 Nº 12.936/57
 Nº 12.937/57
 Nº 12.938/57
 Nº 12.939/57
 Nº 12.940/57
 Nº 12.941/57
 Nº 12.942/57
 Nº 12.943/57
 Nº 12.944/57
 Nº 12.945/57
 Nº 12.946/57
 Nº 12.947/57
 Nº 12.948/57
 Nº 12.949/57
 Nº 12.950/57
 Nº 12.951/57
 Nº 12.952/57
 Nº 12.953/57
 Nº 12.954/57
 Nº 12.955/57
 Nº 12.956/57
 Nº 12.957/57
 Nº 12.958/57
 Nº 12.959/57
 Nº 12.960/57
 Nº 12.961/57
 Nº 12.962/57
 Nº 12.963/57
 Nº 12.964/57
 Nº 12.965/57
 Nº 12.966/57
 Nº 12.967/57
 Nº 12.968/57
 Nº 12.969/57
 Nº 12.970/57
 Nº 12.971/57
 Nº 12.972/57
 Nº 12.973/57
 Nº 12.974/57
 Nº 12.975/57
 Nº 12.976/57
 Nº 12.977/57
 Nº 12.978/57
 Nº 12.979/57
 Nº 12.980/57
 Nº 12.981/57
 Nº 12.982/57
 Nº 12.983/57
 Nº 12.984/57
 Nº 12.985/57
 Nº 12.986/57
 Nº 12.987/57
 Nº 12.988/57
 Nº 12.989/57
 Nº 12.990/57
 Nº 12.991/57
 Nº 12.992/57
 Nº 12.993/57
 Nº 12.994/57
 Nº 12.995/57
 Nº 12.996/57
 Nº 12.997/57
 Nº 12.998/57
 Nº 12.999/57

Handwritten signatures and stamps:

- Handwritten signature: *M. Margowski*
- Handwritten signature: *[Signature]*
- Stamp: **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE REVENHOS DA FAZENDA NACIONAL**
 13 NOV 1957
 Apresenta cópias e original de documentos referentes ao pedido de licença
- Stamp: **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE REVENHOS DA FAZENDA NACIONAL**
 13 NOV 1957
 RECEBIDO

411

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Saúde Regulada

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 85.477.556/0001-32
Endereço Completo RUA SANTA CATARINA, Nº 430 - CENTRO CEP: 05801-040 - CASCADURA		Telefone 45.3124094
Responsável Técnico DENISE SIEBEN	Responsável Legal KATYLLA GENTIL TOMAZELLI	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 2.06.827-3	Data do Cadastro 03/05/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.100977-2013-01		Cadastro Coenit.co
Atividades / Classes		
<p>ARMAZENAR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Perfumes - Produtos de Higiene - Cosméticos <p>DISTRIBUIR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Perfumes - Produtos de Higiene - Cosméticos <p>EXPEDIR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Perfumes - Produtos de Higiene - Cosméticos 		
		<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Nova Consulta"/>

SIA, Trecho B, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - (0800 542 9752)

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

(Handwritten signatures in blue ink)

(Handwritten marks and signatures at the bottom right)



Art. 1º - O presente Decreto estabelece as condições de acesso, os requisitos de elegibilidade e os procedimentos para a realização de concurso público para o cargo de **Agente Administrativo**, no âmbito da **Secretaria de Administração**, do **Município de São Paulo**.

Art. 2º - O concurso público será realizado de acordo com o Edital de Convocação para o Concurso Público, anexo a este Decreto.

Art. 3º - O candidato aprovado no concurso público será nomeado para o cargo de Agente Administrativo, na lotação que lhe for designada.

Art. 4º - O candidato aprovado no concurso público terá o prazo de validade do nomeamento de **dois** (2) anos.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se o Decreto nº 12.345, de 15 de março de 2006, que dispõe sobre o concurso público para o cargo de Agente Administrativo.

Art. 7º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial da União, em 07/11/2007.

BRUNO BRAGA
Governador do Estado de São Paulo

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 1234

PROVA OBJETIVA

1 - A prova objetiva será constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos de:

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- História;
- Geografia;
- Ciências Exatas;
- Conhecimentos Específicos de Administração Pública.

2 - A prova objetiva será realizada em duas etapas: a primeira etapa será destinada ao ensino médio e a segunda etapa ao ensino superior.

3 - O candidato aprovado na primeira etapa deverá comparecer à segunda etapa no prazo de validade estabelecido no Edital.

4 - O candidato aprovado na segunda etapa será nomeado para o cargo de Agente Administrativo.

5 - O candidato aprovado na segunda etapa será nomeado para o cargo de Agente Administrativo, na lotação que lhe for designada.

6 - O candidato aprovado na segunda etapa terá o prazo de validade do nomeamento de dois (2) anos.

7 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

8 - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial da União, em 07/11/2007.

BRUNO BRAGA
Governador do Estado de São Paulo



e

MARCZYK
Tel: 445 3016-3122

1.1.09.2007

A presente cópia é reprodução do documento original de nossa filial.



41-E

416

Ministério da Saúde
 Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 www.anvisa.gov.br

DATAVISA
 Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cadastro Profissional de Saúde Se Insc. Registrado

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 35.177.326/0001-37	
Endereço Completo RUA SANTA CATARINA, Nº 550 - CENTRO CEP: 85501-010 - CASVEL/PR	Telefone 45-32748006	
Responsável Técnico DENISE SIFFRIN	Responsável Legal KAYLLA GENTIL TOMAZELLI	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 3.03.723-2	Data de Cadastro 23/05/2008	Situação ATIVA
Nº do Processo 25013.101162/2007-10	Cadastro Sanitário	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Sanitário Com S		
DISTRIBUIR		
- Sanitário Farmas		
EXPEDIR		
- Sanitário Com S		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5 - Área Especial 57, Anexo B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - (0800) 642 1082

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



413

Licença Sanitária

Numero 114/2013 1ª via

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA PROLIFE CIRURGICA**

Razão Social: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **85.477.586/0001-32**

Endereço: **RUA SANTA CATARINA, 850- CENTRO**

Responsável Legal: **AGENIR MARTINS**

Responsáveis Técnicos:

Nome	Conselho Regional	Horário
DENISE SIEBEN	CRF/PR: 14414	08:00 às 12:00 13:30 às 18:00

Rama da Atividade: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E PRODUTOS PARA SAUDE**

Área construída: **291,16 m²** CNAE: **46.44-3-01** Exercício: **2013/2014**

Atividades autorizadas

- Comércio atacadista de Medicamentos - Saneantes Domissanitários e Produtos para a Saúde.
- Distribuição de Medicamentos da Portaria Federal 344/98.

Observações:

Validade: **28/02/2014**

MARCZEWSKI

114/2013 de saneantes e produtos para a saúde

ABELENE PUNARPEN

Selo de autenticidade utilizado em nota fiscal

TABELIONATI DE NOTAS

EQU13119

RTORIO MARCZEWSKI

tel: (51) 3320-1151 - CASCAVEL, PR

19 ABR 2013

Carimbo e Licenciamento

Nota: este documento contém 4 páginas



Marcia Helena Tabela

Marcia Helena Tabela

FISCAL - RG 2.124.512-5

MO-LAN-PR-548154-5

A presente cópia e reprodução total do documento apresentado nesta data.

Duvidas

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas relevantes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



6
410

CADASTRAMENTO DO CFP SOB Nº: B770	NATUREZA DE ATIVIDADE: DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	VÁLIDA DE: 31/03/2014
RAZÃO/DE NOMINAÇÃO SOCIAL: ECO-FARMAS COM DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		
NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA PROLIFE CIRURGICA		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEG A SEX 05:00 AS 12:00 / 13:30 AS 18:00 H		
ENDEREÇO: R SANTA CATARINA 350		CNPJ: 55.477.582/0001-32
LOCALIDADE: CENTRO		CIDADE: CASCAVEL - PR
TIPO INSERÇÃO: NOVE		
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)		
F 14414 DENISE SIEBEN	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
SEGUNDA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
03:00 AS 12:00	SEGUNDA	SANADO
13:30 AS 18:00	TERÇA
05:00 AS 12:00	QUARTA
09:00 AS 12:00	QUINTA
13:30 AS 18:00	SEXTA
08:15 AS 12:00	SÁBADO
13:30 AS 18:00	SUNDAY

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curitiba, 19 de Fevereiro de 2013.

Carimbo do CRF-PR com nome do delegado ETS2006
 Farm. Filiz Mouton - Gerente Fiscalização
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
 Farm. Sergio Saloni Maril - Gerente Geral

MARCZEWSKI
7 DEZ 2013
TABELIONATO
 Seu de autenticidade
 neste data
EYB76239

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
 CASCAVEL-PR
17 DEZ 2013

Esta certidão é reprodução fiel do documento arquivado nesta sala.

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL NA FARMÁCIA

Esta certidão é fornecida gratuitamente, sob o compromisso de manter a regularidade das atividades de funcionamento da Farmácia, sob o controle do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 11.200/2005. Toda e qualquer alteração de dados cadastrais deve ser comunicada ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, sob o compromisso de manter a regularidade das atividades de funcionamento da Farmácia, sob o controle do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 11.200/2005.

1 of 1

Anuidade 2013 EMPRESA

Lei 3.820/60 e Lei 12.514/11

Data do 1º vencimento: 31/01/2013

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DISTRIBUIDORA PARANÁ S.C. - CNPJ: 04.707.401/0001-00
CENTRO
RUA HILFMAN, 1236 - JARDIM UF - CEP 20.040-134

CARTÃO DE MARCZEWSKI
TEL: (41) 3224-8703

MARCZEWSKI
30 JUL 2013

TABELONATO DE NOTAS
DE R\$ 76362



Página 1 de 1

00 cont. 13



CARTÃO DE MARCZEWSKI
TEL: (41) 3224-8703

MARCZEWSKI
30 JUL 2013

TABELONATO DE NOTAS
DE R\$ 76361

Banco do Brasil RETIRO EM SACADO	Banco do Brasil 001-9 00140001001745591100000073214 950950330 1000-4	31/07/2013
Pagável no todo banco e não variável		
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF/PR		
Não receber mais o vencimento		
PAGAMENTO EM COTA ÚNICA 1ª OPÇÃO		
DISTRIBUIDORA PARANÁ S.C. - CNPJ: 04.707.401/0001-00		



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Anuidade 2013
FARMACÊUTICO
 (Lei 3.820/60 e Lei 12.514/11)

Data do 1º vencimento: 31/01/2013

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DEBÍTE SIEMPRE - FARMACIA -
 BANCO DO BRASIL S.A.
 CRÉDITO
 Nº de Controle 3000-9313

RECIBO
 Tel.: (41) 3351-0934 - CASCAVEL
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 EM
 SELDO
 nesta data
 ETX76330

**SELO
 MARCZEWSKI**
 Tel.: (41) 3351-0934 - CASCAVEL, PR
 30 JUL 2013
 A presente escritura é reprodução fiel do documento original, este não é autêntico.

Banco do Brasil RECIBO DO SACADO

Valor: 29282,19
Valor em Letras: Duzentos e noventa e dois mil e onze reais e quinze centavos

Data do Pagamento: 30/07/2013
Valor em Letras: Duzentos e noventa e dois mil e onze reais e quinze centavos

Código de Segurança: 29282-2 - 00010106-4
Nome Beneficiário: FARMACIA DO BRASIL S.A.
CPF Beneficiário: 03304619/00
CNPJ Beneficiário: 381.37

RECIBO
 Tel.: (41) 3351-0934 - CASCAVEL
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 EM
 SELDO
 nesta data
 ETX76330

**SELO
 MARCZEWSKI**
 Tel.: (41) 3351-0934 - CASCAVEL, PR
 30 JUL 2013
 A presente escritura é reprodução fiel do documento original, este não é autêntico.

Banco do Brasil RECIBO DO SACADO

Valor: 28022,00
Valor em Letras: Vinte e oito mil e dois reais

Data do Pagamento: 29/02/2013
Valor em Letras: Vinte e oito mil e dois reais

Código de Segurança: 29282-2 - LUCAS-106-4
Nome Beneficiário: FARMACIA DO BRASIL S.A.
CPF Beneficiário: 03304619/00
CNPJ Beneficiário: 381.37

Banco do Brasil 001-9 0013000000174650100400400033188556230000000248

Paga-se na rede bancária até o vencimento.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - LUIZ LIM	28022013
001-9/000000174650100400400033188556230000000248	29282,19 = 28022,00 + 15
Valor em Letras: Duzentos e noventa e dois mil e onze reais e quinze centavos	Valor em Letras: Vinte e oito mil e dois reais
Valor em Dólares R\$	Valor em Dólares US\$
Valor em Euros €	Valor em Euros US\$
Valor em Libras £	Valor em Libras US\$

Não cancelar após o vencimento.

PAGAMENTO EM COTA ÚNICA
2ª OPÇÃO

DEBÍTE SIEMPRE - FARMACIA -
 BANCO DO BRASIL S.A.
 CRÉDITO
 Nº de Controle 3000-9313

**SELO
 MARCZEWSKI**
 Tel.: (41) 3351-0934 - CASCAVEL, PR
 30 JUL 2013
 A presente escritura é reprodução fiel do documento original, este não é autêntico.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DEBÍTE SIEMPRE - FARMACIA -
 BANCO DO BRASIL S.A.
 CRÉDITO
 Nº de Controle 3000-9313

**SELO
 MARCZEWSKI**
 Tel.: (41) 3351-0934 - CASCAVEL, PR
 30 JUL 2013
 A presente escritura é reprodução fiel do documento original, este não é autêntico.

SELO
 FARMACIA
 30 JUL 2013
 A presente escritura é reprodução fiel do documento original, este não é autêntico.

TABELIONATO DE NOTAS EM SELDO
ETX76348

E
 402



Cartório Smarczewski

3º Tabelionato de Notas

Livro: 201 P
 Folha: 95/199
 PTC: 0000194/2017
 0062996
 Resp: 0027
 P: 001

E
 423

CARTELA DE REGISTRO
 MARCZEWSKI
 Tel: (41) 333-8533 CASCAVEL-PR
 TABELionato de Notas
 3º Tabelionato de Notas
 Sub-Registro de Notas

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00201-P, às Folhas 198/199, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP A FAVOR DE EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (27/01/2012), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 85.477.586/0001-32, com sede na rua Santa Catarina, 450, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia administradora **KAYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, filha de **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** e **JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI**, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7-SSP-PR, expedida em 18/01/2012, inscrita no CPF/ME sob nº 043.680.279-14, residente e domiciliada na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade, e por sua sócia **AGENIR MARTINS**, brasileira, filha de **JOAQUIM MARTINS** e **GENTIL DA SILVA**, solteira como declarou, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.359.320-5-SSP-PR, expedida em 03/05/2004, inscrita no CPF/ME sob nº 242.157.599-00, residente e domiciliado na rua José Bonifácio, 532, apartamento 31, bairro São Cristóvão, nesta cidade, lido de conformidade com a Declaração Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social, e Cartão Simplificado expedida em 23 de janeiro de 2012 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado sob nº 20118732757, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 168/172 do Livro 95-ACS, reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, filho de **ALBINO TOMAZELLI** e **EFELVINA TOMAZELLI**, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.145.703-3-SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 060.116.839-91, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto, representá-la em repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas; inclusive perante o foro em geral e Justiça de Trabalho, requerendo e contestando tudo que dependa de assinatura ou rubrica da outorgante, concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, bem como Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal - CEF; abrir/fechar e movimentando contas correntes, requerendo talões de cheques, assinando cheques, saques ou ordens de pagamentos, endossando duplicatas, assinando bordereaus contendo saldos e extratos de contas; concordando ou discordando com valores e vencimentos; autorizar débitos em conta corrente, representá-la perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Estadual do Brasil, Secretaria da Receita Estadual do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Previdência Social, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Prefeituras Municipais, desta e de outras cidades, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, com o objetivo específico de receber notificação; assinar/dar ciência em autos de infração; encaminhar documentos, solicitar e prestar informações, referentes a pesquisa de situação fiscal; requerer e retirar Certidão Negativa Previdenciária e Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, requerer/solicitar/assinar ajustes de GPS, Rodarfi, CND, DARE, relatórios na extratos de débitos, regularizar tudo e qualquer tipo de problema, relativos a DARE, Rodarfi, Pendecom, DCTF, acesso ao ISS-NET problemas referente, inclusive protocolizar processos de

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Fone (45) 3224-8308 / 3222-3373

Rua Santa Catarina, 850 - Cep 85.801-040 - Cascavel - PR

CNPJ 85.477-588/0001-32 - IE 42210416-02

E-mail: vendasprolife@hotmail.com - profifeirurgica@hotmail.com

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1810013
DATA DE ABERTURA: 14/01/2014
HORARIO: 11:00 HORAS
NOME DO PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 85.477.588/0001-32 - INSCR. EST. N.º 42210416-02
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO
CASCAVEL - PARANA - FONE/FAX: 45-3224-8308
E-MAIL: vendasprolife@hotmail.com

PR
A
Aut:
R
En
HC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS CONTRIBUIÇÕES

Nº 00122913-1/9025303
Nome: FLASNEGO, COMERCIO DE MATERIAIS PARA OBRAS E OBRAS
CNPJ: 06.706.303/0001-33

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo de sua identificação que sejam devidos por ele ou suas unidades, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas às contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, referindo-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições civis, por lei, a ser feitas, inclusive as inscritas em DAU, nos municípios os quais estejam administradas pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral de Fazenda Nacional (PGFN), inscrita no Código Contábil RFB 17884.

Esta certidão é válida para as inscrições previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- construção de obra de construção civil no Brasil de 12 meses;
- redução de capital em: a) transferência de controle de ações de sociedade limitada e c) sócio parcial ou transferência de controle ou de sociedade limitada empresarial simples;
- baixa ou extinção individual ou de empresa, conforme definido pelo art. 521 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de sociedade ou sociedade empresária ou simples.

A consulta desta certidão está condicionada a inscrição para a qual a consulta é a verificação de sua validade no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br

Definição emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 25 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2014.
Válida até 12/06/2014.

Certidão emitida automaticamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09200303/0001 22
Razão Social: PLASMEDIC COM DE MAI PARA USO MEDICO F
LABORATORIAL LTD
Nome Fantasia: PLASMEDIC
Endereço: AV MAURICIO CARDOSO 706 / CENTRO / ERECHIM / RS /
99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2013 a 26/01/2014

Certificação Número: 2013122909093219581730

Informação obtida em: 06/01/2014, às 11:05:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA
- ME
CNPJ: 09.200.303/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:58:26 do dia 14/11/2013 <hora e data de Brasília>

Válida até 13/06/2014.

Código de controle da certidão: 710B.C5DB.281C.6BF5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de ERECHIM

Certidão de Situação Fiscal Nº 06648823

Identificação do titular da certidão

Nome PLASMEDIC COM DE MAT P USO MEDICO E LABOR LTDA
Endereço AV MAURICIO CARDOSO, 706, SALA B
CENTRO - ERECHIM RS
CNPJ 09200303/0001-22

Certidão que, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2013, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:
Positiva com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do CFM

Descrição dos Débitos/Pendências:

POSSUI 15 DÉBITOS AUL/DAT
15 ANH VENCIDAS

Identificação do Agente Fiscal do Tesouro do Estado:

GUSTAVO CARVALHO MAGALHÃES - Identidade Funcional: 323980201

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionadas na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/02/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN-DRF nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 14995719

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MÉDICO E LAB. LTDA**
CPF/CNPJ.....: **09.200.303/0001-22**
Insc. Municipal...: **34812**
Endereço.....: **AV. MAURICIO CARDOSO, 706**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.
4649-4/09 Com.atac.prod.hig.limp.e cons.dom.c/frac.e acond.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências riscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 06/04/2014

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 209200303000122
Emitida às 09:12:00 do dia 06/01/2014.
Código de Autenticidade >FF0.1A92



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.200.103/0001-27

Certidão nº: 40756775/2014

Expedição: 07/01/2014, às 17:55:30

Validade: 05/07/2014 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifico-se que PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.103/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

183



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada.

PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA,
CNPJ 08200303000122. Endereço - AV. MAURICIO CARDOSO, 70R, CENTRO,
ERECHIM/RS.

6 de Janeiro de 2014, às 13:43:15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5abac5314957ba63870eedaeb13cec69**



COMARCA DE ERECHIM – RS
Cartório da Direção do Foro

CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada que, revendo em meu Cartório, verifiquei constar nesta Comarca de Erechim-RS, quatro (04) Cartórios de Protestos de Títulos e de Registros Especiais, sendo um (01) em Erechim; um (01) em Aratiba-RS; um (01) em Jacutinga; um (01) em Campinas do Sul; e, ainda, um (01) Cartório de Distribuição e Contadoria no Foro de Erechim, o qual distribuí todos os feitos, inclusive os de Falências e Concordata. Certifico ainda que, por ora, não há previsão de instalação de outros cartórios de Protestos de Títulos, Registros Especiais e Distribuição e Contadoria. Era o que me cabia certificar. O referido é verdade e dou fé. Erechim, 09 de dezembro de 2013.

Alyne Raquel Tonetto Grimm
Alyne Raquel Tonetto Grimm

Oficiala Escrevente da Direção do Foro – M. 14785315

Alyne Raquel Tonetto Grimm
Oficiala Escrevente Autorizada
ID 3049183/matr. 14785315
Direção do Foro de Erechim/RS

1º Tabelionato de Notas
R. Duque de Caxias, 100 - Erechim - RS

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a que confere com o original apresentado, do que consta
Erechim, terça-feira, 17 de dezembro de 2013

Ana Paula...
Escrevente Autorizada

W 000 CONEXÃO SEM CUSTAS DE RESERVA

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul – Comarca de Erechim
Rua Clementina Rossi, n.º 129 – CEP: 99700-000 - Erechim – RS
Fone: (54) 3321 2811 – R. 1505 / 1506
Email: frerechim@tjdtrj.rs.gov.br

(Cota: 0,15 URC'S: R\$ 4,00)

AS *e*

OP CONCELHO 1º Tabelionato de Notas
Rua da Liberdade, 100 - 1º andar - Centro - São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato a qual confere com o original apresentado, op que ocorreu em Eracim, 11 de dezembro de 2013

PROT. Nº 13/066258-5 DE 11/12/2013

VÁLIDO SOMENTE SEM EXIBIR O ORIGINAL

Marcos dos Santos Incerti
Tabelião Substituto



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Luis' and another 'E'.



46

27 MAR. 2013

Número de Ordem: 0003

Valor do expediente valor R\$ 10,00

TÉRMO DE ABERTURA

O presente LIVRO DE REGISTRO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS contém 10 folhas numeradas de 1 a 10 e servirá para a escrituração das operações próprias da empresa abaixo identificada referente ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Empresa: PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA

Endereço: AV. HAMBURGO CARROSSO 105
Bairro: ...
Cidade: ...
UF: RS
CNPJ: 09.200.303/0001-22
Tomo Letradual: 036/1140209
Insc. Municipal: 14012
Cópia de Registro: JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Número de Registro: 4726671325 em 20/03/2013

Aberto em 1 de Janeiro de 2013.

PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA
RUA ...
Cidade: ...
UF: RS

ACELM ...
Cidade: ...
UF: RS

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
TÉRMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro e autento os Termos de Abertura e Escrituração deste Livro em seus autenticados sob o número 13106625825
Em data, em 27.03.2013 ...

NESE DE CARNEIRO CORNELES
Dir. Geral da JCR - RJ
Vice-Presidente - RJ

1º Tabelionato de Notas
Cidade de Porto Alegre, Tab. nº 1
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato a qual confere com o original apresentado, do que dou fé
Em 11 de dezembro de 2013
Mandado dos Senhores Inscritos
Tabela Substituta

34

01/2012 a 12/2012 01/2011 a 12/2011

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	01/2012 a 12/2012	01/2011 a 12/2011		
(1) Vendas de Mercadorias	2.142.626,52 CR	177,67	1.101.424,02 CR	100,00
(2) RECEITA BRUTA	2.142.626,52 CR	177,67	1.101.424,02 CR	100,00
(3) - IMPORTEIS INCIDENTES SOBRE VENDAS	130.120,52 CR	0,75	70.541,52 CR	6,40
(4) - DESPESAS DE VENDAS	141.773,44 CR	0,42	30.547,43 CR	2,74
(5) TOTAL DAS DESPESAS	271.893,96 CR	15,17	101.088,95 CR	9,14
(6) RECEITA LÍQUIDA	1.870.732,56 CR	10,48	990.335,07 CR	90,86
(7) CUSTOS DAS MERCADORIAS	1.200.500,00 CR	47,76	352.814,65 CR	31,49
(8) CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS	1.100,00 CR	0,03	704,17 CR	0,07
(9) DESPESAS FINANCEIRAS	15.451,86 CR	0,76	30.118,19 CR	2,74
(10) DESPESAS DE EXERCÍCIO	219.052,47 CR	0,99	10.491,56 CR	0,95
(11) TOTAL DAS DESPESAS	942.504,33 CR	36,19	536.916,56 CR	47,97
(12) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.372.150,11 CR	55,03	567.180,82 CR	52,00
(13) DESPESAS COM VENDAS - DESPESAS	18.438,25 CR	0,67	1.214,00 CR	1,12
(14) OUTRAS DESPESAS COM VENDAS	141.674,70 CR	1,11	17.751,13 CR	1,64
(15) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - DESPESAS	15.004,41 CR	1,04	19.071,00 CR	1,74
(16) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	141.237,24 CR	5,72	51.141,16 CR	4,64
(17) DESPESAS FINANCEIRAS	1.432,18 CR	0,11	12.124,79 CR	1,11
(18) DESPESAS DE EXERCÍCIO	31.257,76 CR	1,14	45.137,05 CR	4,11
(19) TOTAL DAS DESPESAS LÍQUIDAS	298.399,84 CR	16,51	277.756,17 CR	21,20
(20) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	973.750,27 CR	38,48	289.424,65 CR	21,19
(21) PERÍCIAS DO EXERCÍCIO TERCEIRO DO T.R. E DA C.S.L.L.	973.461,52 CR	15,48	455.541,71 CR	41,17

Respostando a Associação de Apoio, apresentando DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO referente a empresa abaixo identificada, em conformidade com a Lei nº 4.131/62, e com o Regulamento de Contabilidade das Empresas de Interesse Público, aprovado pelo Conselho de Administração da Associação de Apoio, em 17 de dezembro de 2013.

LABORATÓRIO COMERCIO DE MATERIAS PARA OBTENÇÃO DE LABORATORIOS LTDA

EXERCÍCIO DE 01/2012 A 12/2012

EXERCÍCIO DE 01/2011 A 12/2011

EXERCÍCIO DE 01/2010 A 12/2010

[Handwritten signatures]

LABORATÓRIO COMERCIO DE MATERIAS PARA OBTENÇÃO DE LABORATORIOS LTDA

EXERCÍCIO DE 01/2012 A 12/2012

EXERCÍCIO DE 01/2011 A 12/2011

EXERCÍCIO DE 01/2010 A 12/2010

[Handwritten signature]

EXERCÍCIO DE 01/2012 A 12/2012

EXERCÍCIO DE 01/2011 A 12/2011

EXERCÍCIO DE 01/2010 A 12/2010

EXERCÍCIO DE 01/2012 A 12/2012

1º Tabelionato de Notas
 São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO
 Apresento cópia reprográfica extraída neste Tabelionato de Notas a qual confere com o original apresentado. Co que dou fé.
 Fez em São Paulo, aos 17 de dezembro de 2013.
 Válida somente para fins de autenticação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Márcia dos Santos Incerri
 Tabelante Substituta

[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

DE 31 DEZEMBRO DE 2013

R\$ Milhões

EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAIS PARA O MEDICO E LABORATORIAL S/A

CNPJ: 07.040.908/0001-20 Endereço: RUA COMERCIAL DO ESQUADRO DO RIO GRANDE DO SUL, 107 - JARDIM BOTANICO, 01305-000

ATIVO

	31/12/2013	31/12/12	R\$ Mil	31/12/11	31/12/10	31/12/09
ATIVO	1.325.409,00	133,77	100,00	504.201,94	100,00	100,00
ATIVO CIRCULANTE	1.049.837,87	27,82	57,00	318.213,20	88,81	65,74
DEPRECIACOES	1.433.759,15	87,37	18,28	303.884,40	27,11	40,71
CAIXA	1.094.319,52	91,55	20,25	495.441,70	87,71	91,82
MATERIAL DE EXPEDIENTE	81.135,84	1,53	4,22	35.537,12	1,41	1,17
PRECATORIOS	319.430,17	22,92	11,37	11.381,87	4,89	1,50
RECEBIVEL POR RECEBER	225.422,41	107,65	11,46	15.441,44	100,00	1,00
ATIVO FISCAL DE PASSIVO	218.152,78	17,19	22,79	249.439,73	1,55	22,26
RECEBIVEL A CURTO PRAZO	4.471,88	7,74	0,40	511,37	0,21	1,08
TITULOS DE CAPITALIZACAO	4.877,89	16,42	1,37	871,41	48,85	9,39
ATIVO REALIZAVEL	250.119,32	87,32	14,23	157.769,10	85,78	27,23
RECEBIVEL A LONGO PRAZO	291.159,10	124,35	12,74	267.132,05	127,11	27,52
DEPRECIACOES ATIVIDADES	51.925,70	24,55	12,84	19.351,84	7,12	3,41
TOTAL	1.325.409,00	133,77	100,00	504.201,94	100,00	100,00

1º Tabelionato de Notas
 Tabelionato de Notas do Estado de São Paulo
 Tabelão nº 101/2013
 Tabelão nº 101/2013
 Tabelão nº 101/2013

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato a qual confere com o original apresentado, do que dou fe
 Erachim, 11 de dezembro de 2013
 Tabelão nº 101/2013

Wilton

Atestado dos Santos Inerentes à Substituição

[Handwritten signatures and initials]

435

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

De 31 de dezembro de 2012

FOLHA 0006

436

BALANÇO COMPLETO LEVANTADO PARA FINS FISCALIS E ADMINISTRATIVOS, EM
 RESPOSTA À JUNTA EXERCÍCIO DE CONTAS DO ANO DE 2012 DO INSTITUTO

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2007
ATIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
ATIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.255.400,49	131,00	117,00	824.500,00	100,00	120,00
ATIVO PATRIMÔNIO REALIZADO	744.940,79	14,24	13,24	47.300,00	11,00	11,00
ATIVO PATRIMÔNIO NÃO REALIZADO	510.459,70	116,76	103,76	379.199,99	88,99	109,00
ATIVO PATRIMÔNIO REALIZADO	4.441,50	1,10	0,10	1.317,50	1,00	0,10
ATIVO PATRIMÔNIO NÃO REALIZADO	1.418,50	0,00	0,00	258,50	1,00	0,00
ATIVO PATRIMÔNIO REALIZADO	745.359,29	14,34	13,34	48.617,50	12,00	11,00
ATIVO PATRIMÔNIO NÃO REALIZADO	511.871,50	116,66	103,66	377.882,49	87,99	108,99
ATIVO PATRIMÔNIO REALIZADO	1.255.228,79	115,00	116,00	823.800,00	99,00	119,00
ATIVO PATRIMÔNIO NÃO REALIZADO	510.171,70	116,00	101,00	379.700,00	81,00	101,00
ATIVO PATRIMÔNIO REALIZADO	1.255.400,49	131,00	117,00	824.500,00	100,00	120,00

Atestamos que este é o balanço patrimonial levantado em conformidade com o Anexo

Este balanço patrimonial foi levantado para fins fiscais e administrativos, em conformidade com o Anexo, e não representa uma avaliação independente. O balanço patrimonial levantado refere-se à empresa acima identificada, em conformidade com o balanço patrimonial levantado para fins fiscais e administrativos, em conformidade com o Anexo. O balanço patrimonial levantado refere-se à empresa acima identificada, em conformidade com o balanço patrimonial levantado para fins fiscais e administrativos, em conformidade com o Anexo.

[Handwritten signature]

BALANÇO COMPLETO LEVANTADO PARA FINS FISCALIS E ADMINISTRATIVOS, EM
 RESPOSTA À JUNTA EXERCÍCIO DE CONTAS DO ANO DE 2012 DO INSTITUTO

1º Tabelionato de Notas
 Rua Coronel Manoel Pardo, 100 - Taboão da Serra - SP

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato a qual contém com o original apresentado, do que sou fé
 Emissão: 21 de dezembro de 2013

[Handwritten signature]

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.700.103/0001-02

[Large handwritten signature]

1 Ambiente Operacional

Controlar o nível técnico de Materiais para o Petróleo e Laboratorial Ltda, com foco na R&D, Manutenção, Produção e Instalação, visando o crescimento sustentável da empresa em termos de produtividade e eficiência operacional, sendo realizado a cada quatro meses no âmbito da R&D 2013. As atividades principais são: avaliação e execução de projetos, controle de qualidade e controle de custos.

2. Sucesso das Atividades Contábeis

2.1 Nível de preparação das Demonstrações Contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância da Instrução Conjunta nº 1.000/2010.

2.2 Nível de custo de Receita

A receita é reconhecida na realização em que for possível, que compreende a entrega do produto ou serviço para a empresa e início da sua utilização. Se não for possível, desde que houver evidência clara de que a receita de vendas de bens ou serviços é real e definitiva.

2.3 Valor e Equivalência de Caixa

Caixa, caixa em depósito em bancos e equivalentes.

2.4 Contas a Receber de Clientes

As operações com clientes são feitas à vista, com liquidação imediata de valores.

2.5 Estoques

Os estoques são avaliados ao custo de aquisição real, acrescido de custos indiretos de fabricação e distribuição de acordo com o nível de detalhamento e necessidade da empresa, sendo a avaliação baseada para o exercício de 2013 de acordo com:

Estoque 2012	R\$ 1.731,70
Reserva para estoque	R\$ 200,00

2.6 Impostos

A empresa é responsável de forma integral, em relação ao valor de venda, por todos os impostos e taxas devidos no Brasil, incluindo os impostos de consumo e taxas.

Reserva para Impostos	R\$ 1.000,00
VALORES A RECEBER DE CLIENTES	R\$ 1.000,00
VALORES A RECEBER DE TERCEIROS	R\$ 1.000,00
VALORES A RECEBER DE OUTROS	R\$ 1.000,00
VALORES A RECEBER DE OUTROS	R\$ 1.000,00

Os valores de distribuição são avaliados a partir da aplicação de acordo com o percentual estabelecido na legislação de imposto de renda pessoa jurídica.

2.7 Capital Social

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 100.000 ações de R\$ 10,00 cada, sendo que todas as ações foram emitidas e integralizadas.

1º Tabelionato de Notas
 do Cartório de Notas de Porto Alegre - RS

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
 Em data de 11 de dezembro de 2013.

Manoela dos Santos Inceri
 Tabeliã Substituta

(Handwritten signatures and initials)

2.8 Os Índices Financeiros levantados em 31 de dezembro de 2012, são:

Capital de Trabalho Líquido em R\$.00	AT - 151,2 TC - 142,4	1.421.609,30	1.421,60	1,281
Capital Disponível Disponível em R\$.00	AT TC	1.421.107,83		1,278
Índice de Endividamento em R\$.00	TC - 142,4 AT	1.421.609,30		1,281
Capital Disponível Disponível em R\$.00	AT TC	1.421.107,83		1,278
Índice de Solvência em R\$.00	AT TC + PLD	1.421.609,30		1,281
Capital Disponível Disponível em R\$.00	TC	1.421.107,83		1,278
Capital Disponível Disponível em R\$.00	AT + PLD	1.421.609,30		1,281

- AT = Ativo Total
- TC = Ativo Circulante
- PLD = Passivo Líquido
- TC + PLD = Ativo Total
- AT - PLD = Capital Disponível
- TC - PLD = Capital Disponível
- TC + PLD = Ativo Total
- AT - PLD = Capital Disponível

2.9 Forma de Tabelação

A forma de Tabelação adotada nesta proposta, segue o modelo em anexo.

[Handwritten Signature]

 Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____

[Large Handwritten Signature]

PLANEJADO - CONTRATO DE MATERIAIS PARA USO PESSOAL E LABORATORIAL LTDA
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
 RUA: _____
 CEP: 91244-900

OPONCIO 1º Tabelionato de Notas
 Ed. Dona Maria Rios, nº 1 Taboão

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICA presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato a qual confere com o original apresentado, do que dou fé
 Ezechiel 11 de dezembro de 2012

VALIDO SOMENTE SEM FUNDOS DE RESERVA

[Handwritten Signature]

Manoela dos Santos Incerri
 Tabelã Substituta

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS E DIAGNÓSTICOS S.A.
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE DEZEMBRO DE 2012

Descrição	Capital Social	Reserva de Capital Patrimonial	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Ações em Tesouraria	Turmas de Propostas Acumuladas	Total
SALDOS FINANCEIROS DEZEMBRO DE 2011	70.040,00	8,00	0,00	0,00	4,00	254.113,00	284.205,00
Aumento de capital	17.362,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.362,76
Reversão de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINANCEIROS DEZEMBRO DE 2012	72.202,76	8,00	0,00	0,00	0,00	254.113,00	284.205,00
Aumento de capital	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Reversão de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINANCEIROS DEZEMBRO DE 2012	230.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	254.113,00	484.205,00
Aumento de capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reversão de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINANCEIROS DEZEMBRO DE 2012	400.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	254.113,00	654.205,00
Aumento de capital	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Reversão de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINANCEIROS DEZEMBRO DE 2012	800.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	254.113,00	1.054.205,00
Aumento de capital	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Reversão de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINANCEIROS DEZEMBRO DE 2012	1.600.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	254.113,00	1.854.205,00
Aumento de capital	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Reversão de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINANCEIROS DEZEMBRO DE 2012	3.200.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	254.113,00	3.454.205,00
Aumento de capital	6.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400.000,00
Reversão de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINANCEIROS DEZEMBRO DE 2012	6.400.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	254.113,00	6.654.205,00
Aumento de capital	12.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800.000,00
Reversão de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINANCEIROS DEZEMBRO DE 2012	12.800.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	254.113,00	13.054.205,00
Aumento de capital	25.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600.000,00
Reversão de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva de Lucros para Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINANCEIROS DEZEMBRO DE 2012	25.600.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	254.113,00	26.054.205,00

Albino
 Diretor Geral
 CPF: 024.232.114-08
 CPF: 024.232.114-08

Albino
 Diretor Geral
 CPF: 024.232.114-08
 CPF: 024.232.114-08

1º Tabelionato de Notas
 Rua ... nº ...
AUTENTICAÇÃO
 a qual conferir com o original apresentado do que sou fé.
 Fecim, 11 de dezembro de 2012.
Albino
 Tabelião Substituto

PLANO DE CONTAS DE MATERIAIS PARA USO EM DIÁRIO LABORAL DIÁRIO LTDA
 11.030.001.0000.01.01.12.2012
 CNPJ 08.550.000/0001-20

2012

	2012	2011
DEBITOS A PAGAR		
Despesas com Pessoal	2.984.609,43	1.900.350,00
Despesas com Benefícios	11.707.982,61	129.576,00
Despesas com Impostos	116.602,85	110.328,00
Despesas com Tributos	18.721,47	15.760,52
Despesas com Aluguel	126.134,74	27.260,00
Despesas com Energia	127.112,11	12.296,00
Despesas com Materiais	16.712,52	12.646,78
Despesas Administrativas	1.077.940,00	128.911,00
Despesas com Depreciação e Amortização	142.258,52	127.846,29
Despesas Financeiras	129.247,49	127.401,26
Despesas com Outros	158,91	116.323,94
Despesas com Outros	12.946,36	122,57
Total	229.311,63	524.762,09
DEBITOS A RECEBER		
Despesas com Pessoal		
Despesas com Benefícios		
Despesas com Impostos		
Total	13.436,63	1274.920,00
DEBITOS A RECEBER		
Despesas com Pessoal		
Despesas com Benefícios		
Despesas com Impostos		
Total	610.272,64	1224,00
RESUMO SALDO INICIAL		
Ativos Operacionais	520.625,40	270.907,00
Ativos de Investimento	605.111,47	7.243,01
Ativos de Circulação	1.970.200	2274.820,00
SALDO FINAL	1.475.754,55	1279,821
Ativos Operacionais	520.625,40	270.907,00
Ativos de Investimento	605.111,47	7.243,01
Ativos de Circulação	1.970.200	2274.820,00
Total	1.475.754,55	1279,821

[Handwritten signature]
 Diretora
 CREA 0000000000
 CPF 00000000000

[Handwritten signature]
 Diretor
 CREA 0000000000
 CPF 00000000000

Plano de Contas de Materiais para Uso em Diário Laboral Diário Ltda
 Neste Plano de Contas de Materiais para Uso em Diário Laboral Diário Ltda
 em 11 de dezembro de 2013
 em São Paulo, SP.

OPONCIO 1º Tabelionato de Notas
 Rua ... 111, São Paulo, SP

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato,
 a qual confere com o original apresentado, do que dou fé
 em 11 de dezembro de 2013
 em São Paulo, SP.

[Handwritten signature]

Maria dos Santos Inocenti
 Tabelaria Substituta

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

LIVRO DE REGISTRO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Número da Ordem 0003

TÍTULO DE ENCERRAMENTO

O presente LIVRO DE REGISTRO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS contém 10 folhas numeradas de 1 a 10 e serviu para a escrituração das operações próprias da empresa abaixo identificada inerente ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Empresa: PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA

Endereço: AV. MANOEL CARLOS 204
Bairro: CENTRO
Cidade: Erechim - CEP: 97.700-000 - RS
CNPJ: 09.200.503/0001-27
Insc. Estadual: 039/0146070
Data: 14/12/2012
Órgão de Registro: JUNTA CONCORDIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Número de Registro: 41206751127

Realizado em: 31 de dezembro de 2012

PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 09.200.503/0001-27

Atestado: 11/12/2012
Mônica dos Santos Incerri
Tabelião Substituta

1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato e que confere com o original apresentado, do que dou fé
Erechim, 11 de dezembro de 2012
Mônica dos Santos Incerri
Tabelião Substituta

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Processo Nº

1265 - 2014



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Alvará Válido até

31-12-2014

Razão Social:

PLASMED COM DE MATER. PARA USO MED. E LABORATORIAL LTDA

Endereço:

MAURICIO CARDOSO, 706 CENTRO ERECHIM - RS.

Tom licença para:

DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS; DISTRIBUIÇÃO DE CORRELATOS;

Erechim (RS), 08 de Janeiro de 2014

Theodoro José de Castro Neto
Diretor de Vigilância em Saúde
Anexo 1 - 11/10/2013
Dir. e-Prod. San. do Erechim

Carteira PUNCIÓN 1º Tabelionato de Notas
Be. Da Sola Maria Ponce | Tabel 2

AUTENTICAÇÃO

ALTERNATIVO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé

Erechim, 8 de Janeiro de 2014

Ana Paula Veremann Schmidt
Escrivã Publica

VALIDO SOMENTE SEM FIMINHOS OU RASURAS



Prefeitura Municipal de Erechim

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prazo de validade indeterminado(*)

Código - Nome : 4636 - PLASMESIC COM. DE MAT. P/ USO MÉDICO E LAB. LTDA
 CPF/CNPJ : 09.260.303/0001-22
 Inscrição Munic.: 34812
 Início de Ativ. : 20/05/97
 Endereço : AV. MAURICIO CARDOSO, 765

- Atividade(s):
- 4645-1/01 Com. atac. de mat. p/uso médico, cirúrgico, hospitalar
 - 4649-4/99 Com. atac. equip. e artigos de uso pessoal e domest.
 - 4644-3/01 Com. atac. de medicamentos e drogas de uso humano
 - 4664-8/00 Com. atac. mag. apar. equip. p/uso odonto-médico-hosp.
 - 4649-4/09 Com. atac. prod. hig. limp. e cons. dom. c/frac. e acond.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao inciso XIII, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil (XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.), e conforme parecer favorável da Secretaria de Obras, autoriza a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento ao Contribuinte acima identificado.

(*) Este alvará tem prazo de validade indeterminado enquanto não houver alteração de razão social, endereço, ramo de atividade, e cumpridas as condições iniciais de concessão.

***Este alvará deve ser fixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Erechim, 31 de Agosto de 2011.

[Handwritten Signature]
 EM TO FAIZAO
 Secr. Mun. de Obras Púb. e Habitação
 Portaria 106/2009

[Handwritten Signature]
 VALDEMAR ARTUR DOCK
 Secretário Mun. de Fazenda
 Portaria 902/2009

10 Tabelionato de Notas
 Ed. Barista Maria Pardo | Tbe n
 Av. Princesa Leopoldina, 100 | Erechim
 Fone: (51) 3634-1100 | CEP: 97200-000
 www.tabelionato10.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato,
 a qual confere com o original apresentado de que dou fé
 Erechim, 17 de dezembro de 2013
 Pro. 25.111.240/2013 - 25.000 - 4649-4/09 - 34812 - 09.260.303/0001-22

VALIDO SOMENTE EM PRESENCIA DE ASS. ELS

Maira Biazi Selivi
 Esquema Autentica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 01 de julho de 2013

Validade 31/03/2014

ESTABELECIMENTO

Cadastro no CRF RS sob nº: 21728

Razão Social: PLASMELO COMERCIO DE MAT. PARA USO MED. E LABORATORIAL LTDA

Atividade: DIST. DE MEDICAMENTO

Endereço: AV MAURICIO CARLOS 706

Bairro: CENTRO

Outras Ativ. / DIST. DE INSUMOS; DIST. CORRELATOS E PROD. ODONTOL.

Franqueador:

Hor. Func. - Semana: 08:00 - 12:00 / 13:30 - 18:18

Hor. Func. - Sábado: 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00

Hor. Func. - Domingo: 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00

CNPJ: 09200303/0001-22

Cidade/CEP: ERECHIM - CEP 99700000

CNPJ Franqueador:

DIRETOR(A) TÉCNICO(A)

Director(a) Técnico(a): VERONICA GABRIELE JANESKO

Inscrição: 1-15034

Horário de Assistência: De seg. à sex: 08:00 - 12:00 / 13:30 - 18:18

1º Tabelionato de Notas
 Rua General Manoel Ponce | Taboão
 A. Avenida Vargas, 274 | Caxias
 Fone: (51) 3021-1211 | 3021-1212
 www.tabelionato.org.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica que contém com a cópia autenticada conferida neste Tabelionato nos termos do art. 842 e 845 da CNR/RS do que dou fé
 Erechim, terça-feira, 17 de dezembro de 2013
 ERECHIM - CEP 99700-000 - RS

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Daisy Carla Ponce
Tabelão Substituta

Roberto Canquardini da Silva
 Roberto Canquardini da Silva
 Secretário-Geral do CRF-RS

1º Tabelionato de Notas
 Rua General Manoel Ponce | Taboão
 A. Avenida Vargas, 274 | Caxias
 Fone: (51) 3021-1211 | 3021-1212
 www.tabelionato.org.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica de extraída neste Tabelionato a qual contém com o original apresentado, do que dou fé
 Erechim, sexta-feira, 23 de agosto de 2013.
 Erechim - CEP 99700-000 - RS

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Maria dos Santos Incerti
Tabelão Substituta

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

• Certificar-se que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24 da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.395/76 Tendo-se de Farmácia e Drogeria, certificar-se que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos para Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com artigos 1º, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea 'c' da Lei nº 3.951/73.

AS *EL* *OR*

CRF / RS Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul
Extrato de Débitos



C	C	I	VOME / RAZÃO	DESCRIÇÃO DO DÉBITO	VALOR ORIG	VALOR CORR	DT PACAM.	B
1	0	0	VERÔNICA GABRIELE JAMESKO	INSCRIÇÃO - HONORÁRIA - ANUIDADES MENSUAIS	R\$ 90,79	R\$ 90,79	06/12/2012	A
0	0	0	VERÔNICA GABRIELE JAMESKO	TAXA INSCRIÇÃO - FEE - PROF. SUPERVIM	R\$ 51,59	R\$ 51,59	06/12/2012	A
1	0	395*	VERÔNICA GABRIELE JAMESKO	INSC. PESSOAL - FÉRIAS - ANUIDADE - 03/03/2012	R\$ 251,24	R\$ 251,24	10/08/2012	A
1	0	396*	VERÔNICA GABRIELE JAMESKO	TAXA INSCRIÇÃO - FEE - PROF. SUPERVIM	R\$ 51,59	R\$ 51,59	10/08/2012	A









Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul

Of. 3-NC 2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Em face do requerimento encaminhado pela empresa de razão social PLASMEDIC-COMERCIO DE MAT.PARA USO MED. E LABORATORIAL LTDA , com CNPJ nº 09200303/0001-22, inscrita neste Conselho , sob o nº V-21726, **CERTIFICAMOS** que a requerente encontra-se quita com Tesouraria deste CRFRS até a presente data. Fica ressalvado o direito da Autarquia Federal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas. A presente certidão foi lavrada e conferida por TIAGO FERREIRA SOARES.

Porto Alegre , 09 de JANEIRO de 2014


KAREN MACIEL DE LEMOS
SUBCOORDENADORA DE COBRANÇA

TIAGO SOARES
Agente Administrativo III do CRF
Conselho Regional de Farmácia do RS

CRF / RS Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul
Extrato de Débitos - PLASMEDIC-COMERCIO DE MAT.PARA USO MED. E
LABORATORIAL LTDA - 5 - - 21726

Débito	P	Multa	VI Orig	De V Orig	VI Corr	De V Atz	De Pago	VI Pago	1
LABORATORIAL LTDA - COMERCIO DE MAT.PARA USO MED. E			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LABORATORIAL LTDA - COMERCIO DE MAT.PARA USO MED. E			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Débitos em Aberto (Original): R\$ 0,00

Débitos em Aberto (Corrigido): R\$ 0,00

Data de Imp: 21/07/2011 Hora de Imp: 14:00:14

TIAGO SOARES
Agente Administrativo R. 291
Conselho Regional de Farmácia do RS

8

44

643.2501650.23 60511081.65

Barrisul 1041-8/BDL

RECIBO SACADO

CONS REG FARMACIA ARRECADACAO		DATA DE VENCIMENTO	31/01/2014	NUMERO DE DOCUMENTO	643.78.850165.0.92
DATA DE EMISSAO	NUMERO DE DOCUMENTO	VALOR	19/12/2013	NUMERO DE DOCUMENTO	60511081.65
DATA DE EMISSAO	NUMERO DE DOCUMENTO	VALOR	19/12/2013	NUMERO DE DOCUMENTO	60511081.65
DESCRICAO				VALOR	370,52
NÃO RECEBER APOS VENCIMENTO				VALOR	370,52
PROFIS. ANUIDADE 2014-C. UNICA JAN				VALOR	370,52
NOME DO CLIENTE				VALOR	370,52
VERONICA GABRIELE JONESKO				VALOR	370,52

CASA ECONOMICA FEDERAL

2015A - SAZAO DE DEPOSITO 100% e Saldado. Ag

200-11140500-9

28/10/2014 19:09 de de 23:27

TELE 035241

LOCALIDADE: FURQUIM

COMPANHIA FACAPREHIO DE

16/12/2013 19:09 de de 23:27

VALOR DO PAGAMENTO: 370,52

643.2501650.23 60511081.65

000 311 00500-5

VALOR DE CLIENTE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and a large stylized signature on the right.



AUTENTICAÇÃO

Autenticado a presente cópia que confere com o seu original eletrônico e está na rede mundial de computadores (internet) junto ao endereço <http://www.n.gov.br/JeoniceadadeIml.do> que do(a)

Em 13 de Janeiro de 2014

Maira Siqueira Botelho
Escriturante Autorizada

MUDO SOVENTE SEM ENERGIA CURASAPRAS



143

DIÁRIO 1677/2014

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 231, segunda-feira, 5 de dezembro de 2013

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFERN

RESOLUÇÃO Nº 013/2013

ANEXO

1. EMPRESA MARIAGRAFIA DO BRASIL - EDITORAÇÃO, REPRODUÇÃO, PROJETO GRÁFICO E SERVIÇOS DE TI S/A
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
RUA CARLOS DE CARVALHO, S/Nº 143 - JARDIM PARAÍSOPOLIS, ZONA RURAL - RECIFE/PE
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
2. EMPRESA MARIAGRAFIA DO BRASIL - EDITORAÇÃO, REPRODUÇÃO, PROJETO GRÁFICO E SERVIÇOS DE TI S/A
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
RUA CARLOS DE CARVALHO, S/Nº 143 - JARDIM PARAÍSOPOLIS, ZONA RURAL - RECIFE/PE
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
3. EMPRESA MARIAGRAFIA DO BRASIL - EDITORAÇÃO, REPRODUÇÃO, PROJETO GRÁFICO E SERVIÇOS DE TI S/A
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
RUA CARLOS DE CARVALHO, S/Nº 143 - JARDIM PARAÍSOPOLIS, ZONA RURAL - RECIFE/PE
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18

4. EMPRESA MARIAGRAFIA DO BRASIL - EDITORAÇÃO, REPRODUÇÃO, PROJETO GRÁFICO E SERVIÇOS DE TI S/A
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
RUA CARLOS DE CARVALHO, S/Nº 143 - JARDIM PARAÍSOPOLIS, ZONA RURAL - RECIFE/PE
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18

RESOLUÇÃO Nº 013/2013

ANEXO

1. EMPRESA MARIAGRAFIA DO BRASIL - EDITORAÇÃO, REPRODUÇÃO, PROJETO GRÁFICO E SERVIÇOS DE TI S/A
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
RUA CARLOS DE CARVALHO, S/Nº 143 - JARDIM PARAÍSOPOLIS, ZONA RURAL - RECIFE/PE
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18

2. EMPRESA MARIAGRAFIA DO BRASIL - EDITORAÇÃO, REPRODUÇÃO, PROJETO GRÁFICO E SERVIÇOS DE TI S/A
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
RUA CARLOS DE CARVALHO, S/Nº 143 - JARDIM PARAÍSOPOLIS, ZONA RURAL - RECIFE/PE
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18

3. EMPRESA MARIAGRAFIA DO BRASIL - EDITORAÇÃO, REPRODUÇÃO, PROJETO GRÁFICO E SERVIÇOS DE TI S/A
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
RUA CARLOS DE CARVALHO, S/Nº 143 - JARDIM PARAÍSOPOLIS, ZONA RURAL - RECIFE/PE
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18

4. EMPRESA MARIAGRAFIA DO BRASIL - EDITORAÇÃO, REPRODUÇÃO, PROJETO GRÁFICO E SERVIÇOS DE TI S/A
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
RUA CARLOS DE CARVALHO, S/Nº 143 - JARDIM PARAÍSOPOLIS, ZONA RURAL - RECIFE/PE
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18

5. EMPRESA MARIAGRAFIA DO BRASIL - EDITORAÇÃO, REPRODUÇÃO, PROJETO GRÁFICO E SERVIÇOS DE TI S/A
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
RUA CARLOS DE CARVALHO, S/Nº 143 - JARDIM PARAÍSOPOLIS, ZONA RURAL - RECIFE/PE
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18

6. EMPRESA MARIAGRAFIA DO BRASIL - EDITORAÇÃO, REPRODUÇÃO, PROJETO GRÁFICO E SERVIÇOS DE TI S/A
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
RUA CARLOS DE CARVALHO, S/Nº 143 - JARDIM PARAÍSOPOLIS, ZONA RURAL - RECIFE/PE
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFERN

RESOLUÇÃO Nº 013/2013

ANEXO

1. EMPRESA MARIAGRAFIA DO BRASIL - EDITORAÇÃO, REPRODUÇÃO, PROJETO GRÁFICO E SERVIÇOS DE TI S/A
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
RUA CARLOS DE CARVALHO, S/Nº 143 - JARDIM PARAÍSOPOLIS, ZONA RURAL - RECIFE/PE
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18


2. EMPRESA MARIAGRAFIA DO BRASIL - EDITORAÇÃO, REPRODUÇÃO, PROJETO GRÁFICO E SERVIÇOS DE TI S/A
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
RUA CARLOS DE CARVALHO, S/Nº 143 - JARDIM PARAÍSOPOLIS, ZONA RURAL - RECIFE/PE
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18

3. EMPRESA MARIAGRAFIA DO BRASIL - EDITORAÇÃO, REPRODUÇÃO, PROJETO GRÁFICO E SERVIÇOS DE TI S/A
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
RUA CARLOS DE CARVALHO, S/Nº 143 - JARDIM PARAÍSOPOLIS, ZONA RURAL - RECIFE/PE
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18

4. EMPRESA MARIAGRAFIA DO BRASIL - EDITORAÇÃO, REPRODUÇÃO, PROJETO GRÁFICO E SERVIÇOS DE TI S/A
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
RUA CARLOS DE CARVALHO, S/Nº 143 - JARDIM PARAÍSOPOLIS, ZONA RURAL - RECIFE/PE
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18

5. EMPRESA MARIAGRAFIA DO BRASIL - EDITORAÇÃO, REPRODUÇÃO, PROJETO GRÁFICO E SERVIÇOS DE TI S/A
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18
RUA CARLOS DE CARVALHO, S/Nº 143 - JARDIM PARAÍSOPOLIS, ZONA RURAL - RECIFE/PE
CNPJ Nº 07.052.362/0001-18

Ministério da Saúde



 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
Brasília, DF, 70.150-020

DATAVISA
Autorizações e Cadastro


Incluir novo | Atualizar Empresa | Consultar | Histórico de Mudanças | Cancelar

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LDA		CNPJ 09.200.303/0001-22
Endereço Completo AV MAIINIC II CARDOZO 706 - CENTRO CEP: 90700-000 - ERECHIM/RS		Telefone 54-35191224
Responsável Técnico VERONICA GABRIELE JANESKO		Responsável Legal MEDIC JUSTINO MASSOCCINI JUNIOR
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.08.956-3	Data do Cadastro 05/09/2011	Situação ATIVA
Nº do Processo 25361.468158/2011-20		Cadastro Comum
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Medicamento		
DISTRIBUIR - Medicamento		
EXPEDIR - Medicamento		
		<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Nova Consulta"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco 3, Torre Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Centro de Atendimento Anvisa - 0800 542 5762


PUNÇÃO 1º Tabelionato de Notas
 Tel: (51) 3081.1111 | www.puncao.com.br


Autenticação: a presente cópia que contém com o seu original e eletrônico existente na rede mundial de computadores (internet), junto ao endereço www.tnha.gov.br, do qual se trata.

Erechim - Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2014

Maira Biazzi Selivon
 Escrivente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O ORIGINAL OU IMAGEM




 1º Tabelionato de Notas
 Bel. Duvala Nere Pontal | Tatuá

Registro por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato
 a favor de NÉDIO JUSTINO MASSDCHIN JUNIOR - Inscrição com a data de
 pedido da parte interessada: 31/05/2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Erechim, 13 de Janeiro de 2014

Emissão: R\$ 3,40 - Valor do selo: R\$ 0,70 - Anúncio: R\$ 0,00 - Valor total: R\$ 4,10

VÁLIDO SOMENTE SEM OBRIGADO DO P.A.S., P.A.G.

Maira Tiazi Selivo
 Escrevente Autorizada

450

Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013
PROCESSO Nº 467/2013

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA.
 AV. MAURÍCIO CARDOSO, 706
 CNPJ 09.200.303/0001-22
 ERECHIM/RS

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

DECLARAÇÃO (*)

Declaro que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que acrescentou o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Erechim, 13 de Janeiro de 2014.



 Nédio Justino Massdchin Junior
 Sócio Administrador
 CPF: 010.448.960-00
 RG: 4092420878

PLASMEDIC
 CNPJ 09.200.303/0001-22 LE. 033/0140279
 Av. Mauricio Cardoso 706 Centro
 Fone (54) 3519-1224
 E-mail: plusmedica@yahoo.com.br
 99700-000 Erechim-RS

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279
 Av. Mauricio Cardoso, nº 706 – Centro
 CEP: 99700-000 Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224/ (54) 3522-9210
 E-mail: plusmedica@yahoo.com.br



1º Tabelionato de Notas
 R. Osório Almeida, 100 - Centro
 Erechim - RS - CEP: 97212-000
 Fone: (54) 3519-1224

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato a firma de NEDIO JUSTINO MARSDCHIN JUNIOR - indicada com a letra A desde da presente Assado 01/05/2013

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Erechim, 13 de Janeiro de 2014

Prof. RE 340 - Esc. Reg. RS 020 379 - Matr. 016221 10000102201

VALDO SOARES DA V. EMBENDAS DE SAZINAS

453

Muito
Escrevendo
Qualidade

Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda.

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013
 PROCESSO Nº 467/2013

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA.
 AV. MAURÍCIO CARDOSO, 706
 CNPJ: 09.200.303/0001-22
 ERECHIM/RS

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (1)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de promeente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 133/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- A) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados no Pregão, comprometendo-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;
- B) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- C) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- D) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 133/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste - PR;
- E) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e formas de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Erechim, 13 de Janeiro de 2014.

PLASMEDIC
 CNPJ: 09.200.303/0001-22 I.E. 039/0140279
 Av. Mauricio Cardoso, 706 - Centro
 Fone: (54) 3519-1224
 E-mail: plasmedic@yahoo.com.br
 99700-000 Erechim-RS

Nedio Justino Marsdchin Junior
 Sôcio Administrador
 CPF: 010.448.960/00
 RG: 4092426878

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279
 Av. Mauricio Cardoso, nº 706 - Centro
 CEP: 99700-000 - Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224 / (54) 3522-9210
 E-mail: plasmedic@yahoo.com.br

(Handwritten signature)



1º Tabelionato de Notas
 Fe. Davido Mano Furtado | Tabelo
 A. Inscrição: 44662201 | Fone:
 Fone: (54) 3519-1224
 E-mail: www.tabelionato.com.br

Recorrido por SEME, HANNA com as existências nos arquivos deste Tabelionato,
 a favor de NÉCIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR - indicada com a nota 2
 pedido da parte interessada 3: 958-3851800

EM TESTEMUNHO DA VERDADE,
 Erechim, 13 de Janeiro de 2014
 Eno. 98340 - Tabel. 0101 - Erechim - RS - Ins. 0182-01-1200001-0000

AGÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS CURSULOS

Maira Chaves de Oliveira
 Escrevente Autorizada

**Comércio de Materiais para
 uso Médico e Laboratorial Ltda.**

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013
 PROCESSO Nº 467/2013

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL
 LTDA,
 AV. MAURÍCIO CARDOSO, 706
 CNPJ: 09.200.303/0001-22
 ERECHIM/RS

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
 SUPERVENIENTE (*)**

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial sob nº 0133/2013, instaurado pelo município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Erechim, 13 de Janeiro de 2014.

PLASMEDIC
 CNPJ: 09.200.303/0001-22 LE. 039/0140279
 Av. Mauricio Cardoso, 706 Centro
 Fone (54) 3519-1224
 E-mail: plasmedic@yahoo.com.br
 99700-000 Erechim-RS

Nécio Justino Massochin Junior
 Sócio Administrador
 CPF: 010.448.960-00
 RG. 4092420878

(Handwritten signatures and stamps)

1º Tabelionato
 Erechim - RS

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279
 Av. Mauricio Cardoso, nº 706 - Centro
 CEP: 99700-000 - Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224/ (54) 3522-9210
 E-mail: plasmedic@yahoo.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.200.303/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 28/09/2007
NOME EMPRESARIAL PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO NOME DE FANTASIA PLASMEDIC			
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
ENDEREÇO AV MAURICIO CARDOSO		NÚMERO 708	COMPLEMENTO
CEP 89.700-000	BAIRRO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECIM	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2007	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183 de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/01/2014** às **17:50:14** (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

Página 1/1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 09.200.303/0001-22

NIRE Nº 4320675132-5

MARILIA CRISTIANE MASSOCHIN, brasileira, solteira, maior, nascida em 12.06.1981, comerciante, residente e domiciliada na rua Arzobispo, 204, cidade de Erechim-Rs, CEP 99700-000, portadora da cédula de identidade nº 3081015307 - SIS-RS e CPF 091.219.430-48 e NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1991, comerciante, residente e domiciliado na rua Avenida, 761 cidade de Erechim-Rs, CEP 99700-000, portador da cédula de identidade nº 4092420878 - SIS-RS e CPF 610.448.965-00, ambos sócios da sociedade PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL L.(DA EPP), com sede social na Avenida Maurício Cardoso, 306 canto "A" cidade de Erechim-Rs, CEP 99700-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303/0001-22, devidamente registrada na Junta Comercial do RS, sob NIRE nº 4320675132-5, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

Adquirido na sociedade o Sr. Jacques Brian Moreira, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23.02.1985, empresário, residente e domiciliado na rua Marilias, 1019 apto 701, Bairro Auxiliadora cidade de Porto Alegre-Rs, C.P. 91249-199, portador da cédula de identidade nº 8000.56971 - SIS-RS e CPF 091.251.972-16, que neste ato adquire da sócia Marília Cristiane Massochin, acionista qualificada, parte de sua participação social na empresa no valor de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e vinte reais), pelo valor certo e ajustado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de quem declara já ter recebido, pela venda que lhe fez. Também o sócio Nédio Justino Massochin Júnior, acionista já qualificado, adquire da sócia Marília Cristiane Massochin, acionista já qualificada, o saldo de sua participação social na empresa no valor de R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais), pelo valor certo e ajustado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de quem declara já ter recebido, pela venda que lhe fez.

Cláusula Segunda

Com a venda total de sua participação na empresa Plasmédic- Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial L.(DA EPP), retira-se na sociedade a sócia Marília Cristiane Massochin, não se salvando em suas mãos em conta corrente, pré-tubo ou qualquer natureza, dando por isso à sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e irrevogável quitação, para estes nada mais ter a receber, nem receber em qualquer forma, quer em juízo ou fora dele sobre qualquer pretexto.

Cláusula Terceira

Com as alterações lançadas na cláusula primeira e segunda da presente alteração o capital social permanece o mesmo, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

- a) Nédio Justino Massochin Júnior - acionista qualificado, com uma participação social no valor de R\$ 318.740,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e oitenta reais), representando uma participação social de 99,00% (noventa e nove por cento), do capital social;
- b) Jacques Brian Moreira - acionista qualificado, com uma participação social no valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e vinte reais), representando uma participação social de 1,00% (um por cento) do capital social.

Cláusula Quarta

Os Administradores declararam, sob a pena de ineficácia, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou sob a pena de incapacitação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de uma ou mais das causas previstas no parágrafo primeiro, do artigo 1.040 da Lei nº 6.406/77, e não possuem a condição de incapazes, ou por estarem sob o efeito de qualquer das causas previstas no parágrafo primeiro, do artigo 1.040 da Lei nº 6.406/77.

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

previdência, pela sua natureza, recuperação, prestare, em contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte relação:

I- Da Denominação e Sede

Clausula primeira

A Sociedade Unipessoal Limitada, por sua denominação social de **PLANMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA-EPP**, com sede social na Avenida Municipal Carlos, 706 centro, na cidade de Lacerdópolis, RS, CEP 99700-000.

Parágrafo único

As presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que o contiverem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo final do artigo 1.053 do código civil (Lei nº 4.066/2002).

II- Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante autorização contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e início de atividades

Clausula Terceira

A sociedade terá suas atividades iniciadas em 20 de agosto de 2007, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV- Do Objeto Social

Clausula Quarta

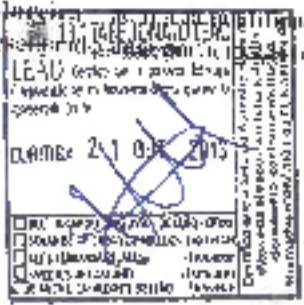
A sociedade tem por objetos sociais a exploração do comércio varejista de medicamentos de uso humano descartável ou não, produtos de uso farmacêuticos, descartáveis ou não, materiais de consumo hospitalar, descartáveis ou não, comércio atacadista de instrumentos de uso médico: endoscópios, hospitalar ou laboratorial, comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, parte e peças, bem como comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica. Também terá por objetivos sociais o comércio atacadista de produtos anti-tuberculose educativos.

V- Do Capital Social e Distribuição

Clausula Quinta

O capital social da sociedade é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), devendo ser integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- a) Nélio Justino Missocchia Júnior - pessoa natural, com uma participação de R\$ 318.780,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais), representando uma participação de 99,62 (noventa e nove e seis) por cento do capital social da sociedade.
- b) Jacques Helen Menezes, pessoa natural, com uma participação de R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais), representando uma participação de 0,38 (três e oito) por cento do capital social da sociedade.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- Da Administração

Clausula Sexta

A administração e o uso do nome empresarial caberá somente ao sócio Nélcio Justino Massuchin Júnior, competindo-lhe todas as poderes necessários a administração e representação da sociedade, podendo, a critério do mesmo, endossar, outorgar ou quitar outras garantias estranhas ao interesse social em assuntos obrigatórios seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro

A alienação e o gravame de bens móveis dependem da autorização da maioria representativa do capital social.

VII- Da Remuneração

Clausula Sétima

Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, fixada mensalmente entre os sócios, e em caso de divergência, o limite de atuação previsto na legislação do imposto de renda, na tabela de trabalho assalariado.

VIII- Do Encerramento do Exercício Social

Clausula Oitava

Uma vez ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua(s) administração: procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros que vier(em) a aparecer.

Clausula Nona

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas de administração.

IX- Da Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

Clausula Décima

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o inventário. Não sendo possível, ou não existindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será avaliado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em inventário especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a um dos sócios.



X- Das Deliberações

Cláusula Décima-primeira

As deliberações e suas serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI- Do Foro Jurídico

Cláusula Décima-segunda

As partes elegem o Foro da cidade de Erechim-RS para dirimir qualquer dúvida, da controversas oriundas do presente contrato

XII- Da Declaração

Cláusula Décima-terceira

O(s) Administrado(s) declaram, sob as penas da lei, de que não estão in padidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, por assim terem conveniados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual fôrma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Erechim/RS, 05 de fevereiro de 2013

Netli Anz na Masschin Júnior

Jacques Brão Mesquita

Marta Cristina Massolin

Testemunha:

Yolita R. Porto
RG: 1005766912 SSP-RS
CPF: 156.859.343-68

Rejane Lindin Fávris
RG: 0881541802 SSP-RS
CPF: 000.819.976-68

13.º TABELIONATO DE NOTARIAS
LEÃO
21/08/2006
EJTB04 21 000 2013

REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DE NOTAS
EMR48875

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

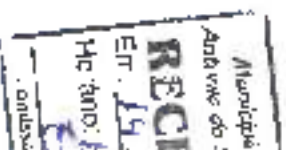
[Handwritten signature]



Com. de Mat. Para Uso Méd. e Lab.

Tel/Fax: (54) 3519-1224 / (54) 3522-9210
Av. Mauricio Cardoso, n.º 706 - CEP 99.700-000 - ERECI
E-mail: plasmedic@yahoo.com.br

ENVIOLE PE DOCTAVANTOS DE HABILITACAO (ENVIOLE 2)
REGISTRO PRESENCIAL Nº 185/2013
ABERTURA, 1401/2014, AS 11:00 HORAS
PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MED. E LAB. LTDA
CNPJ: 09.200.303.003-22
ENDEREÇO: AV. MAURICIO CARDOSO, 706, CENTRO,
ERECI/RS
FONE: (54) 35 191 224



CNPJ: 09.200.303/001-22 Inscrição Estadual: 0399

Av. Mauricio Cardoso, n.º 706 - Centro

CEP: 99.700-000 - Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224/45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 00116207-3-200222441
Nome: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
CNPJ: 02.758.441/0001-43

Reavaliado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições demais, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 exceto para:

- averiação de obra de construção e/ou no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extrinsecos de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação dessa certidão está condicionada à inclusão para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.icebu.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/09/2013.

Válida até 23/03/2014.

CE

AS

AS

AS

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02756441/0001-43
Razão Social: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA ME
Endereço: RUA DRUG. AL 1123 F 5A1 A 01 / MARIA GORETTI / CHAPECO / SC / 89800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2013 a 18/01/2014

Certificação Número: 2013122009250273715650

Informação obtida em 07/01/2014, às 09:45:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
CNPJ: 02.756.441/0001-43

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, referindo-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:48:42 do dia 09/12/2013 (hora e data de Brasília)

Válida até 07/08/2014

Código de controle da certidão: **1173.B4AA.6E7A.21D1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

467

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA**
 CNPJ/CPF: **02.756.441/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140274597147
Data Emissão:	09-12-2013 16:41:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 156, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	07-02-2014 16:41:37

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASA C RÚRGICA CHAPECÓ LTDA ME CNPJ: 02.750.441/0001-43

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DAA0ZD4YGEDR4171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 07 de Janeiro de 2014



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 BRASÍLIA - DF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 02.756.441/0001-43
 Certidão nº: 33903496/2013
 Expedição: 08/08/2013, às 15:20:56
 Validade: 03/02/2014 - 190 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.756.441/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 914321

FOLHA: 1/1

A vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina do Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 09/12/2013, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CASA CIRÚRGICA CHAPECO LTDA, portador do CNPJ: 02.736.441/0001-43,

OBSERVAÇÕES

- a) para a emissão desta certidão foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidão&Certidão&Certidão de Certidão e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Seção da 1ª e 2ª Turmas do Comarca.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de taxas

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias

Chapecó, segunda-feira, 9 de dezembro de 2013.

PEDIDO Nº:

1070883




(Handwritten signatures and initials in blue ink)


TERMO DE ABERTURA


Nome do Livro..... 03/2014
 Finalidade..... abertura de empresa para fins comerciais
 Número de Ordem..... 30
 Número de Folhas..... 100
 Nome Empresarial..... ADEGAR S.MONTI - ESCRIVENTE S.L.B.S. LTDA - EPP
 Endereço..... RUA DA FLORESTA, 3714
 Complemento..... 150 - Santa Rosa
 Bairro..... SANTA ROSA - CHAPECO
 CEP: 63000-000
 Município..... CHAPECO
 Estado: SC
 CNPJ..... 07.173.047/0001-43
 Insc. Municipal.....
 Insc. Estadual: 003.12970
 Junta Comercial..... 403003003-0001
 Data: 13/01/2014


Valor de Taxa de Abertura R\$ 200,00


 Nome: **WANDERLEI DE OLIVEIRA**
 CPF: 030.988.400-97


 Nome: **Roberto Antonio de Azevedo**
 CPF: 09.466.011-04
 CPF: 104.556.60-47

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
 UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
Termo de Autenticação 13/073355-4
 O presente instrumento, por meio eletrônico, é autêntico, de acordo com a legislação em vigor em virtude dos procedimentos adotados.
 CHAPECO
01 ABR. 2014
 JULIA MARTINS DE OLIVEIRA
 SERVIDOR PÚBLICO

 CRCSC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 UNIDADE DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS
 AVENIDA NOROESTE 3647 II
 FLORESTA DE CHAPECO 1704-0000 CHAPECO
 FONE: 049.3007.1100 FAX: 049.3007.2544
 049.3007.4500 CHAPECO SC
 C/C BANCÁRIO: 049.3007.1100
 C/C CONTAS CORRENTES: 049.3007.1100

 INSTITUTO DE REGISTRO DE CHAPECO - IRECH
 UNIDADE DE REGISTRO DE CHAPECO - UNIRECH
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reproduzida por conferir com o original a mim apresentado, de que dou fé.
 Chapeco, 13 de Janeiro de 2014.
 Em Testemunha da Verdade,
 ADEGAR S.MONTI - ESCRIVENTE S.L.B.S. LTDA
 Emol: R\$ 2,00 + Gás R\$ 1,45 = R\$ 3,45
 Site: Digite de Fiscalização do IRECH/IRRECH-CH/SC


 CHAPECO SC

Confira os Usos do Modelo em: www.irech.org.br

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Setembro de 2017
(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

CIRCULANTE	7.921,29
VALORES EXIGÍVEIS	7.921,29
RESERVAÇÃO	
TOTAL DO PASSIVO	7.921,29

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	539.982,84
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	539.982,84
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	547.904,13

Reservadas as quotas deste Balanço Patrimonial, a saber: 4706 - RESERVA PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAÇÃO - RESERVAÇÃO DE 10% sobre os lucros e sobre a Lucro Líquido Distribuído e sobre o Resultado Líquido.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E REFERÊNCIA EM SAÚDE - IDRS - CHAPECO/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica de conteúdo com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapeco, 19 de Junho de 2014.
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI, ESCRIVENTE PÚBLICO
Emol: R\$ 2,60 + Sca: R\$ 1,45 = 4,05
São Digital de Fretização do opp: NCRMA - SUB26531-5AD09



Confira o endereço eletrônico em www.idrs.chapeco.sc.gov.br

31

TERMO DE ENLETRAMENTO

Nome do Livro.....

Finalidade.....

Número de Ordem.....

Número de Folhas..... Período Escrituras.....

Nome Empreendedor.....

Endereço.....

Complemento.....

Bairro..... CEP:

Município..... Estado:

CNPJ.....

Insc. Municipal..... Insc. Estadual:

Junta Comercial..... Data:

Carteira de Identificação nº.....

[Handwritten Signature]

Genilberto de Jesus
 30000-000 São Paulo
 11 5011-1111

[Handwritten Signature]

Genilberto de Jesus
 30000-000 São Paulo
 11 5011-1111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conter com o original a mim apresentado, de que trata

Chapeço, 19 de Janeiro de 2014

Em testemunha da verdade.

ADEGAR S MONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Incl. R\$ 7,30 + Soc. R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-CUB2649-2258



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

**CASA CIRÚRGICA
CHAPECÓ LTDA.**

RUA URUGUAI, 1123-E BAIRRO MARIA GORETTI.
CEP: 89801-431 CHAPECÓ/SC
FONE FAX: 49-3322-0179 / 49-3323-7712
CNPJ: 02.756.441/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.772.940
cirurgica@cirurgicase.com.br

8
475

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE SUDOESTE/PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE**

Casa Cirúrgica Chapecó Ltda
CNPJ/MF Nº 02.756.441/0001-43
Sediada na Rua Uruguaí Nº 1123E Bairro Maria Goretti Chapecó/SC




PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0133/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Chapecó/SC, 13 de Janeiro de 2014


.....CHAPECÓ LTDA.
JANDIR LUIZ TRES
REPRESENTANTE LEGAL
324.966.400-53


CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA.
CNPJ: 02.756.441/0001-43
RUA URUGUAI, 1123-E
BAIRRO MARIA GORETTI
CEP: 89.801-431/CHAPECÓ-SC



**CASA CIRÚRGICA
CHAPECÓ LTDA.**

RUA URUGUAI, 1123-E BAIRRO MARIA GORETTI.
CEP: 89801-431 CHAPECÓ/SC
FONE FAX: 49-3322-0179 / 49-3323-7712
CNPJ: 02.756.441/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.772.940
cirurgica@cirurgicase.com.br

E
471

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE SUDOESTE/PR

DECLARAÇÃO

Casa Cirúrgica Chapecó Ltda
CNPJ/MP Nº 02.756.441/0001-43
Sediada na Rua Uruguaí, Nº 1123E Bairro Maria Goretti Chapecó/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 2º da Lei Federal nº 8666/93.

Chapecó/SC, 13 de Janeiro de 2014.

CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA.

JANDIR LUIZ TRES
REPRESENTANTE LEGAL
324.986.400-53

CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA.
CNPJ: 02.756.441/0001-43
RUA URUGUAI, 1123-E
BAIRRO MARIA GORETTI
CEP 89.801-431/CHAPECÓ-SC



E

**CASA CIRÚRGICA
CHAPECO LTDA.**

RUA URUGUAI, 1123-E BAIRRO MARIA GORETTI,
CEP. 89801-431 CHAPECO/SC
FONE FAX: 49-3322-0179 / 49-3323-7712
CNPJ: 02.756.441/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.772.940
ururgica@cirurgicasc.com.br

473

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE SUDOESTE/PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Casa Cirúrgica Chapecó Ltda
CNPJ/MF N° 02.756.441/0001-43
Sediada na Rua Uruguaí: N° 1123E Bairro Maria Goretti Chapecó/SC

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2013

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade: Pregão Presencial, sob n° 133/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n° 0133/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CASA CIRÚRGICA CHAPECO LTDA.

JANDIR LUIZ TRES
REPRESENTANTE LEGAL

324.986.400-53

Chapeco/SC, 13 de Janeiro de 2014.

CASA CIRÚRGICA CHAPECO LTDA.
CNPJ: 02.756.441/0001-43
RUA URUGUAI, 1123-E
BAIRRO MARIA GORETTI
CEP. 89 801-431/CHAPECO SC

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA Autorizações e Cadastro



DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CASA CIRURGICA CIAFECO LTDA ME	CNPJ	02.755.441/0001-43
Endereço Completo	Rua Ilirigua, nº 1123 E - Moura Cortez, CEP: 85801-431 - CHAPELÓVSC	Telefone	++ 41 3220179
Responsável Técnico	ROSANA REGINATTI	Responsável Legal	IANDIR U. DE TRES

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	0.06.341-2 (L182MX8LML8L)	Data do Cadastro	10/05/2010	Situação	ATIVA
Nº do Processo	25024.000527/2010-41	Cadastro	Produtos para Saúde		
Atividades / Classes					

ARMAZENAR

- Correlatos

DISTRIBUIR

- Correlatos

EXPEDIR

- Correlatos

Volta

Novo Cadastro

SIA, Truço 5, Área Especial 57, Bloco B, Terço Brasília - DF - CEP 71214-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 647 3782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



- RAZÃO SOCIAL: LUCAS LEP 3110641 - SÃO PAULO SP
 CNPJ: 06.5724880/01-01
 PROCESSO: 23511942523101-01 AUTORIZAÇÃO
- 219878
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: KAPRESTASIANA FARMACÊUTICA E COSMÉTICA
 ENDEREÇO: AVENIDA PENINSULAR Nº 147, SALA 14, BAIRRO VILA JOÃO VAL, CEP: 04419-252, SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 02.003170001-00
 PROCESSO: 23511942523101-04 AUTORIZAÇÃO
- 219881
ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE E BEBIDAS
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA Nº 20, BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CEP: 04310-100 - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 07.0942440001-00
 PROCESSO: 23511942523101-14 AUTORIZAÇÃO
- 219875
ATIVIDADE/CLASSE
 ATIVIDADES: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: COSMÉTICOS PENA/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 ENDEREÇO: COSMÉTICOS PENA/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: MORGAN COSMÉTICA E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: CASA Nº 04 DE LINDOIAS Nº 31, BAIRRO SÃO MIGUEL, INHUMA, CEP: 06039-000 - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 07.0131340001-00
 PROCESSO: 23511942523101-03 AUTORIZAÇÃO
- 219881
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: COSMÉTICOS PENA/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 ENDEREÇO: COSMÉTICOS PENA/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: AMAZONAS TRADING LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARLIE DIAS 42, BAIRRO CENTRO, CEP: 04060-000 - MANGUÁS, SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 06.3086913001-00
 PROCESSO: 23511942523101-02 AUTORIZAÇÃO
- 219880
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: COSMÉTICOS PENA/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 ENDEREÇO: COSMÉTICOS PENA/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: TRANSCORONA TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARLIE DIAS Nº 42, BAIRRO CENTRO, CEP: 04060-000 - MANGUÁS, SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 06.3086913001-00
 PROCESSO: 23511942523101-03 AUTORIZAÇÃO
- 219882
ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: ATENÇÃO PERSONAL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PENINSULAR Nº 147, SALA 14, BAIRRO VILA JOÃO VAL, CEP: 04419-252 - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 06.5724880/01-01
 PROCESSO: 23511942523101-01 AUTORIZAÇÃO
- 219879
ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: ATENÇÃO PERSONAL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PENINSULAR Nº 147, SALA 14, BAIRRO VILA JOÃO VAL, CEP: 04419-252 - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 06.5724880/01-01
 PROCESSO: 23511942523101-02 AUTORIZAÇÃO

- Arquitetura e Desenho de Interiores - do art. 4º, da Portaria nº 354, de 2006
 Ocorrência nº 017, da Lei nº 7.102, de 22 de setembro de 2006.
 Art. 1º: Ocorre a autorização de funcionamento para prestação de serviços para a localidade mencionada no Anexo desta Portaria.
 Art. 2º: Esta Portaria terá sua vigência a partir de sua publicação.
- DOU 02/05/09 16:09:10
 AFREDO
- 219882
ATIVIDADE/CLASSE
 ATIVIDADES: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: JUDICIALIAZAR COSMÉTICOS
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CAMARGO Nº 108, PARTE VILA LUIZ
 BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CEP: 04310-100 - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 06.5724880/01-01
 PROCESSO: 23511942523101-01 AUTORIZAÇÃO
- 219883
ATIVIDADE/CLASSE
 ATIVIDADES: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: JUDICIALIAZAR COSMÉTICOS
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CAMARGO Nº 108, PARTE VILA LUIZ
 BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CEP: 04310-100 - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 06.5724880/01-01
 PROCESSO: 23511942523101-02 AUTORIZAÇÃO
- 219884
ATIVIDADE/CLASSE
 ATIVIDADES: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: JUDICIALIAZAR COSMÉTICOS
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CAMARGO Nº 108, PARTE VILA LUIZ
 BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CEP: 04310-100 - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 06.5724880/01-01
 PROCESSO: 23511942523101-03 AUTORIZAÇÃO
- 219885
ATIVIDADE/CLASSE
 ATIVIDADES: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: JUDICIALIAZAR COSMÉTICOS
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CAMARGO Nº 108, PARTE VILA LUIZ
 BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CEP: 04310-100 - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 06.5724880/01-01
 PROCESSO: 23511942523101-04 AUTORIZAÇÃO

- 219886
ATIVIDADE/CLASSE
 ATIVIDADES: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: JUDICIALIAZAR COSMÉTICOS
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CAMARGO Nº 108, PARTE VILA LUIZ
 BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CEP: 04310-100 - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 06.5724880/01-01
 PROCESSO: 23511942523101-05 AUTORIZAÇÃO
- 219887
ATIVIDADE/CLASSE
 ATIVIDADES: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: JUDICIALIAZAR COSMÉTICOS
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CAMARGO Nº 108, PARTE VILA LUIZ
 BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CEP: 04310-100 - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 06.5724880/01-01
 PROCESSO: 23511942523101-06 AUTORIZAÇÃO
- 219888
ATIVIDADE/CLASSE
 ATIVIDADES: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: JUDICIALIAZAR COSMÉTICOS
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CAMARGO Nº 108, PARTE VILA LUIZ
 BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CEP: 04310-100 - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 06.5724880/01-01
 PROCESSO: 23511942523101-07 AUTORIZAÇÃO
- 219889
ATIVIDADE/CLASSE
 ATIVIDADES: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: JUDICIALIAZAR COSMÉTICOS
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CAMARGO Nº 108, PARTE VILA LUIZ
 BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CEP: 04310-100 - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 06.5724880/01-01
 PROCESSO: 23511942523101-08 AUTORIZAÇÃO
- 219890
ATIVIDADE/CLASSE
 ATIVIDADES: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: JUDICIALIAZAR COSMÉTICOS
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CAMARGO Nº 108, PARTE VILA LUIZ
 BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CEP: 04310-100 - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 06.5724880/01-01
 PROCESSO: 23511942523101-09 AUTORIZAÇÃO
- 219891
ATIVIDADE/CLASSE
 ATIVIDADES: COSMÉTICOS/PELHIMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: JUDICIALIAZAR COSMÉTICOS
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CAMARGO Nº 108, PARTE VILA LUIZ
 BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CEP: 04310-100 - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 06.5724880/01-01
 PROCESSO: 23511942523101-10 AUTORIZAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 7 DE MAIO DE 2008
 O Diretor-Presidente do Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de concessão de 4 de junho de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 17 do Regulamento da ANVISA, aprovado pela Portaria nº 1026, de 14 de abril de 1999, resolve autorizar o funcionamento de estabelecimento de serviços de saúde em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 13.592, de 14 de agosto de 2008, republicada no DOU nº 211, de 27 de agosto de 2008.

Arquitetura e Desenho de Interiores - do art. 4º, da Portaria nº 354, de 2006
 Ocorrência nº 017, da Lei nº 7.102, de 22 de setembro de 2006.
 Art. 1º: Ocorre a autorização de funcionamento para prestação de serviços para a localidade mencionada no Anexo desta Portaria.
 Art. 2º: Esta Portaria terá sua vigência a partir de sua publicação.

Arquitetura e Desenho de Interiores - do art. 4º, da Portaria nº 354, de 2006
 Ocorrência nº 017, da Lei nº 7.102, de 22 de setembro de 2006.
 Art. 1º: Ocorre a autorização de funcionamento para prestação de serviços para a localidade mencionada no Anexo desta Portaria.
 Art. 2º: Esta Portaria terá sua vigência a partir de sua publicação.

DOU 02/05/09 16:09:10
 AFREDO

Arquitetura e Desenho de Interiores - do art. 4º, da Portaria nº 354, de 2006
 Ocorrência nº 017, da Lei nº 7.102, de 22 de setembro de 2006.
 Art. 1º: Ocorre a autorização de funcionamento para prestação de serviços para a localidade mencionada no Anexo desta Portaria.
 Art. 2º: Esta Portaria terá sua vigência a partir de sua publicação.

Arquitetura e Desenho de Interiores - do art. 4º, da Portaria nº 354, de 2006
 Ocorrência nº 017, da Lei nº 7.102, de 22 de setembro de 2006.
 Art. 1º: Ocorre a autorização de funcionamento para prestação de serviços para a localidade mencionada no Anexo desta Portaria.
 Art. 2º: Esta Portaria terá sua vigência a partir de sua publicação.



MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2013



40.

CONCEDIDA À:

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA ME CNPJ: 02.756.441/0001-43

PARA ESTABELECE-SE NA RUA

DATA DE FORMALIZAÇÃO

Rua URUGUAI 1123 E - MARIA GORETTI SALA 01

ATIVIDADE(S):

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CODIGO DE CONTROLE

0021RT8KSDOR2/90

DATA INICIO ATIVIDADE

01/10/1998

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

22575

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

CODIGO DA ATIVIDADE

10025

VALIDADE

31/01/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253772940

DATA EMISSÃO

21/10/2013

**ADMINISTRAÇÃO
2013/2016**

Alvará Pago em: 17/01/2013



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**CASA CIRÚRGICA
CHAPECÓ LTDA.**

RUA URUGUAI, 1123-E BAIRRO MARIA GORETTI
CEP: 89001-431 CHAPECÓ/SC
FONE FAX: 49-3322-0179 / 49-3323-7712
CNPJ: 02.756.441/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.772.940
cirurgica@cirurgicasc.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE SUDOESTE/PR

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**


Casa Cirúrgica Chapecó Ltda
CNPJ/ME Nº 02.756.441/0001-43
Sediada na Rua Uruguai Nº 1123E Bairro Maria Goretti Chapecó/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013

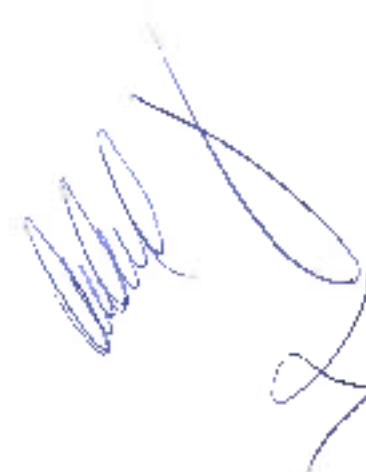


Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chapecô/SC, 13 de Janeiro de 2014.

CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA.


JANDIR LUIZ TRES
REPRESENTANTE LEGAL
324.986.400-53

CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA.
CNPJ: 02.756.441/0001-43
RUA URUGUAI, 1123-E
BAIRRO MARIA GORETTI
CEP 89.001-431/CHAPECÓ-SC



450

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial CASA CIPURRO/CA CHAFECO LTDA EPP - Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - MRE (Sede) 103 0258349 4	CNPJ 12.756.941/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03-05-2014	Data de Início de Atividade 01/10/1990
Endereço Completo (Logradouro, N.º Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LEUCUM - 123 E SALA 01 - MARIA GORETTI - CHAFFCO - SC			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MOBIL. INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS MEDICO-HOSPITALAR, F. MATERIAL UL. CONSUMO HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			
Cap. tot. R\$ 100.000,00 ICEX MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 923/2006)		Prazo de Duração Indefinido
Capita. Integralizado: R\$ 100.000,00 ICEX MIL REAIS	-		-
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Termino do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ JANDIR LUIZ TRÉS 124.685.450-89	Participação no capital(R\$) 50.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Fam. de Mandato XXXXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ TOBIAS ROYAN TRÉS 045.687.239-35	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXX
Ultimo Arquivamento Data: 03/05/2014 At: ALTERAÇÃO		Número: 20140214511	Situação REGISTRO ATIVO
Formas: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCLUSÃO DE EMPRESARIOS), CONSOLIDAÇÃO DE CONTABILIDADE			Status XXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 2 de janeiro de 2014

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ALVARO RONDINI RABELO
 Diretor - Administração
 Conselho Administrativo de Recursos Econômicos

Eu
 Confiro e assino



Presidência da República
 Casa Civil
 Mesa da Presidência Nº 2.740-2
 de 24 de agosto de 2011

Documento Arquivado em 03/05/14
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ - 12.756.941/0001-43
 Valor de Arquivamento emitido de JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/2014/01/02/

[Handwritten Signature]



Receita Federal

6
RFB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
02.756.441/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE INSCRIÇÃO
24/03/1998

NOME EMPRESARIAL
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA - EPP

TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA CIRURGICA CHAPECÓ

CODIGO DE REGIÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS
46.84-0-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CODIGO DE REGIÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNPJ IDENTIFICADOR DA PESSOA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

ESTADO DO
R. URUGUAI

MUNICÍPIO
1123

CIDADE DO
ESALA 01

CPF
89.801-571

EMPREGADOR
MARIA GORETTI

MUNICÍPIO
CHAPECO

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
26/03/2004

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
Inativa

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
Inativa

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/12/2013 às 14:22:58 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/12/2013

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP**

1050

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, da sociedade empresária Ltda **CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP**, que os sócios quotistas.

01 - JANDIR LUIZ TRÉS, brasileiro, natural de Barão do Coqueiro (RS), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Das Flores, 130-D, apto 01, Bairro Maria Goretti, nesta cidade de Chapecó - (SC), Cep 89801-431, inscrito no CPF sob. n.º 324.986.400-53 e Carteira de Identidade n.º 1015870965 expedida pelo SSP/RS.

02 - TARSO JOSE TRÉS, brasileiro, natural de Barão do Coqueiro (RS), casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, residente e domiciliado a Rua Valdomiro Zunkowski, n.º 500, Centro, na cidade de Barão do Coqueiro (RS), Cep 99740-000, inscrito no CPF sob. n.º 476.445.160-34 e Carteira de Identidade n.º 5036995743 expedida pela SSP/RS.

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP registrado no Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCBSC) sob o n.º 42202583494 em 22/09/1998, na Primeira Alteração sob o n.º 42202583494 em 21/12/1999, na Segunda Alteração sob o n.º 42202583494 em 29/11/2001, na Terceira Alteração sob o n.º 42202583494 em 26/02/2004, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.756.441/0001-43, situada a Rua Uruguai, n.º 1123-E, sala 01, Bairro Maria Goretti, Cep 89801-571, nesta cidade de Chapecó (SC), resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALIENAÇÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:
TARSO JOSE TRÉS transfere a totalidade de suas sendo 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para o sócio ingressante, dando plena geral completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a presente sociedade, se eximindo de qualquer responsabilidade a partir desta data.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ADMISSÃO DE QUOTISTA: Fica nesta data admitido o sócio Sr. **TOBIAS ROMAN TRÉS**, brasileiro, natural de Chapecó (SC), solteiro, data de nascimento 26/11/1987, comerciante, residente e domiciliado a Rua Das Flores, 130-D, apto 01, Bairro Maria Goretti, nesta cidade de Chapecó - (SC), Cep 89801-431, inscrito no CPF sob. n.º 045.830.269-35 e Carteira de Identidade n.º 4.936.037-0 expedida pelo SSP/SC.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) passa para o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato somente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a incorporação da reserva de lucro em moeda corrente nacional, ficando o Capital Social distribuído da seguinte forma:

JANDIR LUIZ TRÉS, possui 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo detentor de 60% do capital social; e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures]

JUCBSC
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ 02.365.511/0001-00
Rua das Flores, 130 - D, apto 01 - Maria Goretti - Chapecó - SC

SECRETARIA ESTADUAL DE REGISTROS
Rua da Constituição, 100 - Centro - Florianópolis - SC

TOBIAS ROMAN TRES, possui 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo detentor de 40% do capital social.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **JANDIR LUIZ TRES**, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, para a plena administração dos negócios da empresa.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

Faço as alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberaram os sócios-quotistas consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

01 - JANDIR LUIZ TRES, brasileiro, natural de Barão do Cotegipe (RS), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Das Flores, 130-D, apto 01, Bairro Maria Goretti, nesta cidade de Chapecó - (SC), Cep 89801-431, inscrito no CPF sob n.º 324.986.400-53 e Carteira de Identidade n. 1015870963 expedida pelo SSP/RS.

02 - TOBIAS ROMAN TRES, brasileiro, natural de Chapecó (SC), solteiro, data de nascimento 26/11/1987, comerciante, residente e domiciliado a Rua Das Flores, 130-D, apto 01, Bairro Maria Goretti, nesta cidade de Chapecó - (SC), Cep 89801-431, inscrito no CPF sob n.º 045.880.209-35 e Carteira de Identidade n. 4.936.037-0 expedida pelo SSP/SC.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresa girá sob o nome empresarial: **CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO TIPO DE SOCIEDADE: A sociedade é empresaria limitada e se rege pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, e decreto n.º 1.809 de 30/01/1996, pelas demais disposições legais aplicáveis, para os casos omissos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio atacadista de móveis, instrumentais, equipamentos e aparelhos médico-hospitalar e material de consumo hospitalar; importação de equipamentos hospitalares.

CLAUSULA QUARTA - DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS: A sede da empresa é nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, na rua Urupá, 1123-E, sala 01, Bairro Maria Goretti, CEP 89801-571, podendo estabelecer filiais em outros municípios e estados da União.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade empresaria é constituída por prazo indeterminado, iniciou suas atividades em 03/10/1998.

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade. Os sócios realizarão

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

assembléia nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA: DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cent mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas no contrato social e alterações em moeda corrente nacional do País, a participação societária fica a seguinte:

JANDIR LUIZ TRES, possui 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo detentor de 60% do capital social; e

TOBIAS ROMAN TRES, possui 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo detentor de 40% do capital social.

Parágrafo Único: as quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **JANDIR LUIZ TRES**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre ao interesse da sociedade. O administrador assinará a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios estranhos ao interesse da empresa.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: - Fica vedado ao administrador usar o nome da firma para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar cartas de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelas mesmas.

Parágrafo Terceiro: - Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um determinado período, que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Parágrafo Quarto: - A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quinto: - Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos art. 1.010 e 1.021 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designada/desstituição

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.

de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios

Parágrafo primeiro - A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DECIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E ABSORÇÃO DE PREJUIZOS - Os lucros apurados do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas periodicamente, a título de adiantamento de lucros ou lucros efetivos, absorção de prejuízos e proporcional a sua participação no capital social e de acordo com a legislação tributária vigente:

Parágrafo Primeiro - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma descesada à proporcionalidade do capital e a ser deliberada em Ata de reunião de sócios

Parágrafo Segundo - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 997 VII e 1065 C/C/2002).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO PRÓ-LABORE - Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente na região ou outro valor estabelecido pelo Governo em substituição a este, ou ainda um valor a ser estabelecido em Ata de reunião dos quotistas, de acordo com a situação econômica e financeira da empresa, o qual será levada à despesa da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA CESSÃO, TRANSFERENCIA OU VENDA DE QUOTAS - Os sócios não poderão ceder, alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios. Quando assegurada a estes preferências na sua aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condição e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios, continuará seus negócios com o sócio remanescente e assumida no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.


CLÁUSULA DECIMA QUINTA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos com observância da lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

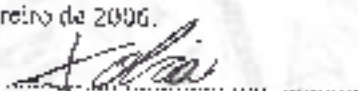
CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO JURIDICO - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente por si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Chapecó-(SC), 14 de Fevereiro de 2006.



JANDIR LUZ TRES
Sócio Administrador



TOBIAS ROMAN TRES
Sócio Quotista

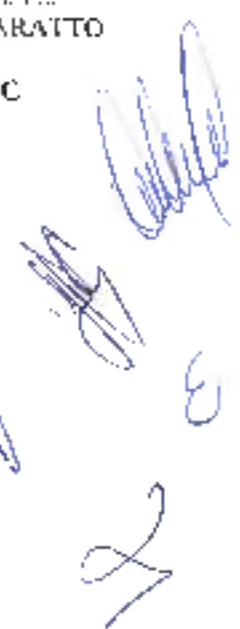
TARSO JOSE TRES
Sócio Desistente

As Testemunhas:

MARCELO BARATTO
CPF 894.781.859-34
RG 120.194.409 SSP-SC


JUNIOR ANTONIO BARATTO
CPF 732.602.829-04
RG 13R-1.851.229 SSI-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2006
SOB Nº. 21060234811
Protocolo: 06/023491-1
Impressão: 42 2 0259349 4
CASA REGISTRAR CHAPECO 1704 000

WALDERE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

437

ALVARÁ SANITÁRIO Nº **22575-4**

PARA:

- ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, ENSINO E OUTROS
- X ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGROPECUÁRIO
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA N.º CNPJ OU CPF: 02.756.441/0001-43
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO: RUA: URUGUAI, 1123 E, BAIRRO: MARIA CORETTI
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSANA REGINATTO CRF/SC 8478 HORÁRIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: SEGUNDA A SEXTA DAS 11:00 AS 12:00 E 14:00 AS 17:00

PRAZO DE VALIDADE: 31 DE MARÇO DE 2014

OBSERVAÇÃO:

LOCAL E DATA: CHAPECÓ, 26 DE MARÇO DE 2013
AUTORIDADE DE SAÚDE

[Handwritten Signature]
Maíra Terezinha Castro Cachin
Coordenadora de Vigilância Sanitária-SSA
COREN/SC 23.852

MANTEHA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

1ª TRANSMISSÃO DE CHAPECÓ - RUA SÃO ANTONIO DE NÓVO - INTERMUNICÍPIO DE CHAPECÓ
RUA QUARUPÉ, 355A, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89800-000 - CHAPECÓ/SC - FONE: 41 3323-0001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por condar com o original a não apresentação do que dou fé.
Chapecó, 27 de Janeiro de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Fmnl - R\$ 2.800 - Selo R\$ 1,45 - e-CG
Selo Digital de Funcionário do Tipo NORMA - D182116D-CZ64

Confira os dados do Alvará em: www.ba2.gov.br/insc26



[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA						
ENDEREÇO RUA URUGUAI, 123-E						CEP 89.801-431
COMPLEMENTO			BARRIO BAIRRO MARIA GORETTI	CIDADE CHAPECÓ - SC		
CADASTRADO NO CRF Nº 10193	VALIDADE 31/03/2014	CNPJ 02 756 441/0001-43	NOME DE FANTASIA CASA CIRURGICA CHAPECÓ			
TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTROS			NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA DE PROD MED. HOSPITALARES			
HORARIO FUNC. ESTABELECIMENTO - SEQUENC 08:00 AS 12:00 E 14:00 AS 18:00		HORARIO FUNC. ESTABELECIMENTO - SÁBADO 08:00 AS 12:00		HORARIO FUNC. ESTABELECIMENTO - DOMINGO		
RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)						
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO	
F 8478	ROSANA REGINATTO	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
.....	11:00 AS 12:00	11:00 AS 12:00	11:00 AS 12:00	11:00 AS 12:00	11:00 AS 12:00
.....	14:00 AS 17:00	14:00 AS 17:00	14:00 AS 17:00	14:00 AS 17:00	14:00 AS 17:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 04 de Março de 2013.

DIRETOR DO CRF-SC
Mauro Maccarini - Matrícula 473
 Chefe do Depto de Registro Profissionais e Empresas do CRF-SC
 Conforme delegação (Portaria 2004/2012) da Presidente
Hortência Salett Muller Tierling
 Mandato 2012-2013

1ª AGENCIAMENTO DE CHAPECÓ - RUA DO COMERCIO DE MILHO - Chapeco@chapeco.org.br
 RUA GUARAPUÁ, 898 - SALA 11 - CENTRO - CEP: 89800-000 - CHAPECÓ-SC - FONE: 41 3322-9401

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presença desta cópia reprográfica por conferir com o original e não apresentado, dou-lhe fé.
 Chapeco, 04 de Dezembro de 2013.
 Em testemunho da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE
 Emp. R\$ 2,45 - Selo R\$ 1,05 = 3,50
 Selo Digital de Fiscalização do Selo NORMA - DHV:0408-8V31

CRF-SC - Rua do Comércio de Milho - Chapeco - SC - Fone: 41 3322-9401



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

- Confiar-se que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, intervenções que dispõem os artigos 20 parágrafo único e 24 da Lei nº 3.820/60 e do Título III da Lei nº 6.360/76 - Título de Farmácia e Droga, certificando que esta reg. Agrada em sua atividade nome os horários estabelecidos para Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15 parágrafos 1º e 2º, e 20, alínea "c" da Lei nº 6.911/73.
- Por meio de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



CASA CIRÚRGICA
CHAPEÇO LTDA.

*Com. de Móveis, Instrumentais, Equip.
Apar. Médico Hospitalar*

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013
DATA DE ABERTURA: 14/01/2014, as 11:00 h
NOME DO PROPONENTE: CASA CIRÚRGICA CHAPEÇO
CNPJ: 02.756.441/0001-43
ENDEREÇO: Rua Uruguai Nº 1123E Bairro Maria G
FONE/FAX: 49 3322 0179

E-mail: cirurgica@cirurgicasc.cc



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

480

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão Nº: 0133/2013 de 18/12/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO

Aos quatorze dias do janeiro de 2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designadas conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega - execução
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA	07.756.411/0001-43	JANDIR LUIZ THE S	Representante	324.988.400-53	60	1 Dia(s)
INTERFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	12.460.415/0001-25	SAMUEL FARAS	Representante	021.738.319-54	60	1 Dia(s)
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.924.435/0001-10	EDUARDO JOSE PRANDO	Representante	795.143.405-19	60	12 Meses
PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	04.703.507/0001-22	NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR	Representante	010.448.500-08	60	1 Dia(s)
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.876.755/0001-98	WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA	Representante	071.536.649-30	60	12 Meses
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.702/0001-90	ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA	Representante	045.220.139-06	60	1 Dia(s)
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL	02.251.311/0001-11	AMARILDO BASEGGIO	Proprietário	453.313.169-72	60	5 Dia(s)
ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.154.440/0001-02	ANAMARI TEREZINHA SHIMARAES	Proprietaria	0888.260.040-04	60	1 Dia(s)
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	05.477.588/0001-37	Eucides Luiz Tomazell	Representante	060.116.839-61	60	1 Dia(s)
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06.366.320/0001-05	DALCI DAMBROS	Proprietário	546.515.495-34		

A empresa CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA, não foi credenciado o seu representante, por não atender aos itens exigidos no edital, não apresentou cartão de CNPJ da empresa, sua proposta será acatada mas não poderá seu representante dar lances ou interferir na sessão.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s) cuja(s) proposta(s) fo(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s): MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, apresentou proposta com prazo de entrega de 12 meses, descumprindo o edital; a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA -



412

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPROBEL, apresentou proposta com prazo de entrega de 03 dias, descumprindo o edital; a empresa DAMEDI DRAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, apresentou proposta sem validade e prazo de entrega, descumprindo o edital e a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, apresentou a proposta com prazo de entrega de 12 meses, também descumprindo o edital, a senhora pregoeira diante da situação DESCLASSIFICOU as referidas empresas, as demais empresa cumpriram com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	ATADURA DE CREPON 15 CM C/2 UNIDADES	UNITEX	UN	400,00	4,45	1.780,00
1	17	CATETER INTRAVENOSO F. FLEXÍVEL Nº 18	SOL.DCR	UN	20,00	0,46	9,20
1	18	CATETER INTRAVENOSO F. FLEXÍVEL Nº 20	SOL.DCR	UN	30,00	0,46	13,80
1	19	CATETER INTRAVENOSO F. FLEXÍVEL Nº 22	SOLIDCR	UN	20,00	0,74	14,80
1	25	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	GEACH	UN	2,00	120,00	240,00
1	26	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL	SOLIDOR	UN	5,00	49,00	245,00
1	47	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 25MMX10M	MAXICOR	ROLO	400,00	1,52	608,00
1	59	MASCARA PARA INALAÇÃO	NS	UN	20,00	3,70	74,00
1	55	PINÇA ANATÔMICA	ABC	UN	6,00	5,12	30,72
TOTAL							3.013,12
EGO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ADRENALINA INJETAVEL	HIPOLABOR	UN	5,00	1,03	5,15
1	7	ALCOOL 70% 1.000 ML	MEGA	LITRO	500,00	3,20	1.600,00
1	10	AMINOPIRINA INJETAVEL	FARMACE	UN	10,00	0,65	6,50
1	15	BROMETO IPRATROPIO GOTAS	HIPOLABOR	UN	12,00	0,64	7,68
1	16	BROMIDRATO FENOTEROL GOTAS	HIPOLABOR	UN	12,00	1,45	17,40
1	22	CLORIDRATO DE ETILEFRINA	UNIÃO QUÍMICA	AMP	5,00	1,02	5,10
1	23	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJETAVEL 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,25	250,00
1	31	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	100,00	0,58	58,00
1	34	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	BIOSANI	UN	30,00	0,77	23,10
1	37	ESPALDRAPO 10 CM - ROLU COM 4,5 MF TROCS	MISSNER	ROLO	300,00	4,70	1.410,00
1	50	HISCLINA COMPOSTA INJETAVEL	HIPOLABOR	UN	1.000,00	1,18	1.180,00
1	51	LATEX EXTENSOR SILICONE METROS	FLEX	METRO	20,00	7,30	146,00
1	52	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	UN	5,00	3,35	16,75
1	66	PINÇA KELLI CURVADA	ADC	UN	6,00	11,95	71,70
1	67	PINÇA KELLI RETA	ABC	UN	6,00	11,95	71,70
1	70	POLVIDINE DESERVANTE (P.V.P.I.)	VICPHARMA	LITRO	100,00	2,42	242,00
1	71	POLVIDINE TOPICO (P.V.P.I.)	VICPHARMA	LITRO	600,00	2,29	1.374,00
1	72	PORTA AGULHA	ABC	UN	6,00	1,06	6,36
1	74	RANITIDINA 50MG INJETAVEL 2ML	PHARLAB	AMP	400,00	0,51	204,00
1	78	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 020 LITROS	TAOPLAST	JN	400,00	0,11	44,00
1	86	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML AGULHA	INJEX	JN	1.000,00	0,33	330,00
1	88	SONDA VESICAL DE ALUMIO Nº 14	BIOSANI	UN	100,00	0,45	45,00
1	89	SONDA VESICAL DE ALUMIO Nº 16	BIOSANI	UN	100,00	0,48	48,00
1	90	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16	BIOSANI	UN	100,00	0,48	48,00
1	91	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18	BIOSANI	UN	50,00	0,52	26,00
1	92	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20	BIOSANI	UN	50,00	0,56	28,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

410

53	SUMO RINSEI 500 ML	EUROFARM A	UN	10,00	2,50	25,00	
55	TESOURA CIRURGICA	ABC	UN	5,00	10,18	61,08	
TOTAL						12.143,52	
INTERFARMA DISTRIBUIDORA DE FARMACAMENTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	6	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	DESIARPA CK	UN	5,00	4,34	21,70
TOTAL						21,70	
CONDITOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	2	AGULHA DESCARTAVEL 12X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	UN	50,00	4,12	206,00
	4	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	UN	100,00	4,12	412,00
	5	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	UN	50,00	4,12	206,00
	9	ALMOTOLIAS	J PROLAB	UN	100,00	1,38	138,00
	11	APARELHO NEBULIZADOR	MEDICATE	UN	4,00	128,70	514,80
	20	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS	MED SONDA	UN	50,00	0,85	42,50
	24	COLETOR DE PERFURANTE 13 L	EMBALAIRE	UN	200,00	2,54	508,00
	25	COLETOR PERFURO-CORTANTE 20 LITROS	EMBALAIRE	UN	250,00	3,50	875,00
	38	ESPELHO VAGINAL TAM G	ADLIM	UN	500,00	1,14	570,00
	42	FIO SUTURA NYLON 3,0 NÃO ABSORVIVEL 45 CM COM AGULHA CX 24 ENV	PROGARE	CAIXA	1,00	18,20	18,20
	43	FIO SUTURA NYLON 4,0 NÃO ABSORVIVEL 45 CM COM AGULHA CX 24 ENV	PROGARE	CAIXA	1,00	18,20	18,20
	45	FITA ADESIVA PARA AITÓGLAVE	KIFX	ROLO	120,00	2,34	280,80
	57	LUA PROCEDIMENTO TAMANHO P	MUGARD	CAIXA	500,00	11,09	5.545,00
	61	PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 150X100	ESTERILCARRE	JN	150,00	46,67	7.000,50
	68	PINÇA SHERON DESCARTAVEL	ADLIM	JN	3,00	0,81	2,43
	79	SCALP Nº 19	LAMEDIO	JN	200,00	0,13	26,00
	80	SCALP Nº 21	LAMEDIO	JN	1.000,00	0,13	130,00
	81	SCALP Nº 23	LAMEDIO	JN	1.000,00	0,13	130,00
	82	SCALP Nº 25	LAMEDIO	JN	200,00	0,13	26,00
	84	SFRINÇA DE INSULINA C/100 UIAG	DESCARPA CK	CAIXA	200,00	10,97	2.194,00
	94	TERMOMETRO	PREMIUM	JN	50,00	4,55	227,50
	96	TESOURA RETIRADA DE PONTOS	GOLCRAN	JN	5,00	9,52	47,60
TOTAL						20.135,05	
PLASMETIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	ABAIXADOR DE LINGUA	THEOTO	PACOT	250,00	1,88	475,00
	12	ATADURA DE CREPOM 12 CM C/12 UNIDADES X	UNITEX	UN	450,00	3,55	1.602,50
	14	ATADURA DE CREPOM 20 CM C/12 UNIDADES	UNITEX	UN	550,00	5,98	2.970,50
	26	COLETOR URINA SIST FECHADO P	STARMED	JN	100,00	2,01	201,00
	28	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/500	MEDPLUS	PACOT	650,00	3,23	2.100,50
	29	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIXO 9,10X9,10 METROS	MEDPLUS	PACOT	350,00	16,30	4.300,50
	32	EQUIPO PARA SUDO MACROGOTAS	MEDSONDA	UN	1.000,00	0,70	700,00
	38	ESPELHO VAGINAL TAM M	KOLPLAST	UN	400,00	1,00	400,00
	40	ESPELHO VAGINAL TAM P	KOLPLAST	UN	130,00	0,58	76,00
	41	ESTETOSCÓPIO	SOLIDOR	UN	5,00	8,40	42,00
	54	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 50MMX10M	KIFX	ROLO	400,00	3,08	1.232,00
	56	FITA BRANCA	KIFX	JN	400,00	0,50	200,00
	53	LUA ESTERILIZADA Nº 8 D - PAR	EMBRAMAC	UN	100,00	0,77	77,00
	54	LUA ESTERILIZADA Nº 7 D - PAR	EMBRAMAC	UN	200,00	0,77	154,00
	55	LUA ESTERILIZADA Nº 7 S - PAR	EMBRAMAC	UN	200,00	0,77	154,00

6

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '21' with a checkmark.]



6
473

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	51	JVA PROCEDIMENTO TAMANHO M	EMBRAMAC	CAIXA	300,00	1,50	3.570,00
1	52	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ TIRAS - CX C/50	CLIMELI	CAIXA	5,00	4,20	21,00
1	53	POLIFIX DUAS VIAS	VITAL	UN	100,00	0,55	50,00
1	75	ROLO DE PAPEL TIFLOLENGO	CLLEN	ROLO	100,00	3,50	350,00
1	76	SACO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 60 LITROS	EREPLAST	UN	1.200,00	0,11	132,00
1	77	SACO PARA LIXO HOSPITALAR C/100 LITROS	EREPLAST	UN	1.200,00	0,22	264,00
1	63	SERINGA ALULHADA 5 ML, 25X0,7 - COM 100	EMBRAMAC	CAIXA	500,00	10,72	8.360,00
1	67	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AGULHA	EMBRAMAC	UN	5.000,00	0,11	550,00
TOTAL							30.409,00

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	8	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 600 GRAMAS	FAROL	UN	40,00	3,75	150,00
1	52	PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 100/100	QUOTEC	UN	120,00	29,09	3.490,80
1	63	PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 120/100	QUOTEC	UN	150,00	39,04	5.856,00
1	64	PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 200/100	QUOTEC	UN	4,00	64,86	259,44
1	55	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/AGULHA BD	TKL	UN	3.000,00	0,24	720,00
TOTAL						11.116,24	

Os itens 21, 30, 48, 49, 60, 73 ficaram **DESERTOS**.

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos das empresas: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP, PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA, ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME e ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente **habilitada(s)**, motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (empresa de pequeno porte), foi habilitada com restrição pois apresentou a certidão negativa do INSS vencida e a Certidão Negativa Estadual com a finalidade errada, abrindo-se o prazo para regularização dos respectivos documentos como previsto no edital. Em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório a empresa DIMENSÃO COM DE ARTIGOS HOSPITALES LTDA, desclassificada, representada pelo senhor ANDERSON LUIZ SIMONI, RG nº 6.329.182-0, declarou que entrará com recursos pois a empresa foi desclassificada por motivos de prazo de entrega onde o mesmo possui duas opções (prazo de entrega/execução) assim sendo no ato da digitalização da proposta foi colocado prazo de execução de 12 meses e não de prazo de entrega de 01 dia. Sendo que no item 7 (sete) proposta de preços, não solicita o item do prazo de entrega, somente o item 9 (nove); e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, desclassificada, representada pelo senhor WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA, RG nº 9.223.554-8 declarou que entrará com recursos pois a empresa foi desclassificada por motivos de prazo de entrega onde o mesmo possui duas opções (prazo de entrega/execução) assim sendo no ato da digitalização da proposta foi colocado prazo de execução de 12 meses e não de prazo de entrega de 01 dia. Sendo que no item 7 (sete) proposta de preços, não solicita o item 10 prazo de entrega. A senhora pregoeira comunicou aos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

499
E

interessados para as empresas se manifestarem de acordo com o prazo estipulado no edital no item 13 do referido edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

E. Wagner

EWERALDO WAGNER

Equipe de Apoio

E. Brum

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA

San...

ECÓ FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Al...

INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Interpharma

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA

Rodrigo Estrela Barbosa

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

A. EMPRESA MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. REPRESENTADA PELO E
SEU REPRESENTANTE WILLIAM DIEGO BARRETO DE COSTA
RG: 92235548, ENTRARA COM RECURSO SOBRE O
PREGÃO 133/2013, POIS A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA
POR MOTIVOS DE PRAZO DE ENTREGA ONDE O
MESMO POSSUI DUAS OPCOES (PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇ.)
ASSIM SENDO NA ATO DA DIGITALIZAÇÃO DA PROPOSTA
FOI COLocado PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES
E NÃO PRAZO DE ENTREGA DE 1 DIA, SENDO QUE
NO ITEM (SETE) PROPOSTA DE PRAZO NÃO EXLICITA
O ITEM AO PRAZO DE ENTREGA.

-  -

MEDICAMENTOS DE AZ
WILLIAM D. BARRETO DE COSTA
RG: 92235548

A EMPRESA DIMENSAO COM DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, REPRESENTADA PELO E
SEU REPRESENTANTE ANDERSON LUIZ SIMONI, RG 6.329.182-0, ENTARÁ COM
RECURSO SOBRE O PREGÃO 133/2013, POIS A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA
POR MOTIVOS DE PRAZO DE ENTREGA JAQUE O MESMO POSSUI DUAS OPCOES
(PRAZO DE ENTREGA / EXECUCAO) ASSIM SEGUNDO ATO DA DIGITALIZACAO DA PROPOSTA
FOI COLOCANDO PRAZO DE EXECUCAO DE 12 MESES E NAO PRAZO DE ENTREGA DE
1 DIA. SENDO QUE NO ITEM 7 (SETE) PROPOSTA DE PRECO, NAO SOLICITA O
ITEM 10 PRAZO DE ENTREGA, SOMENTE O ITEM 9 (NOVE)



DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

ANDERSON LUIZ SIMONI

RG 6.329.182-0



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 133/2013

4:17

Item	0001	Item	0001	ABRILADOR DE LANCIA	Marca	EMULU	Quantidade	Valor
Fornecedor	56177			PLASMEDIO COM DE NAT PARA USO MED E LAB LIDA				Vencedor
Produto				Valor				
Lance Inicial				2,38				
Lance Final				2,38				
Fornecedor	5611			MONITORING PRODUTOS TECNOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				Deduzido
Produto				Valor				
Lance Inicial				2,67				
Fornecedor	30029			EDU FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Deduzido
Produto				Valor				
Lance Inicial				2,77				
Item	0001	Item	0001	ADRENALINA 0,1% 1ML	Marca	TEPGLABOR	Quantidade	5,00
Fornecedor	30029			EDU FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Vencedor
Produto				Valor				
Lance Inicial				1,00				
Lance Final				1,00				
Item	0001	Item	0001	AGULHA DESCARTAVEL 25x1 - CAIXA COM 100	Marca	EMBRAMAC	Quantidade	10,00
Fornecedor	5611			CONOTOMED PRODUTOS TECNOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				Vencedor
Produto				Valor				
Lance Inicial				4,47				
Lance Final				4,10				
Fornecedor	30029			EDU FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Deduzido
Produto				Valor				
Lance Inicial				5,08				
Fornecedor	30166			PLASMEDIO COM DE NAT PARA USO MED E LAB LIDA				Deduzido
Produto				Valor				
Lance Inicial				4,10				
Item	0001	Item	0001	AGULHA DESCARTAVEL 25x8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Marca	EMBRAMAC	Quantidade	10,00
Fornecedor	5611			CONOTOMED PRODUTOS TECNOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				Vencedor
Produto				Valor				
Lance Inicial				4,47				
Lance Final				4,10				
Fornecedor	30029			EDU FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Deduzido
Produto				Valor				
Lance Inicial				4,67				
Fornecedor	56177			PLASMEDIO COM DE NAT PARA USO MED E LAB LIDA				Deduzido
Produto				Valor				
Lance Inicial				4,10				
Item	0001	Item	0001	AGULHA DESCARTAVEL 25x10 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Marca	DESCARPACK	Quantidade	5,00
Fornecedor	30029			EDU FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Vencedor
Produto				Valor				
Lance Inicial				7,10				
Lance Final				4,04				
Fornecedor	5611			CONOTOMED PRODUTOS TECNOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				Deduzido
Produto				Valor				
Lance Inicial				7,40				
Fornecedor	30166			PLASMEDIO COM DE NAT PARA USO MED E LAB LIDA				Deduzido
Produto				Valor				
Lance Inicial				4,10				
Item	0001	Item	0001	ALCOOL 70% 100ML	Marca	MPTA	Quantidade	100,00

Valor por Item: R\$ 1.144,34

451337-141-00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 133/2013

493

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Classificação
001	0000	0000	0000	0000	0000
	Fornecedor	0000	0000	0000	0000
	Produto	0000	0000	0000	0000
	Lance inicial	0000	0000	0000	0000
002	0000	0000	0000	0000	0000
	Fornecedor	0000	0000	0000	0000
	Produto	0000	0000	0000	0000
	Lance inicial	0000	0000	0000	0000
003	0000	0000	0000	0000	0000
	Fornecedor	0000	0000	0000	0000
	Produto	0000	0000	0000	0000
	Lance inicial	0000	0000	0000	0000
004	0000	0000	0000	0000	0000
	Fornecedor	0000	0000	0000	0000
	Produto	0000	0000	0000	0000
	Lance inicial	0000	0000	0000	0000
005	0000	0000	0000	0000	0000
	Fornecedor	0000	0000	0000	0000
	Produto	0000	0000	0000	0000
	Lance inicial	0000	0000	0000	0000
006	0000	0000	0000	0000	0000
	Fornecedor	0000	0000	0000	0000
	Produto	0000	0000	0000	0000
	Lance inicial	0000	0000	0000	0000
007	0000	0000	0000	0000	0000
	Fornecedor	0000	0000	0000	0000
	Produto	0000	0000	0000	0000
	Lance inicial	0000	0000	0000	0000
008	0000	0000	0000	0000	0000
	Fornecedor	0000	0000	0000	0000
	Produto	0000	0000	0000	0000
	Lance inicial	0000	0000	0000	0000
009	0000	0000	0000	0000	0000
	Fornecedor	0000	0000	0000	0000
	Produto	0000	0000	0000	0000
	Lance inicial	0000	0000	0000	0000
010	0000	0000	0000	0000	0000
	Fornecedor	0000	0000	0000	0000
	Produto	0000	0000	0000	0000
	Lance inicial	0000	0000	0000	0000
011	0000	0000	0000	0000	0000
	Fornecedor	0000	0000	0000	0000
	Produto	0000	0000	0000	0000
	Lance inicial	0000	0000	0000	0000
012	0000	0000	0000	0000	0000
	Fornecedor	0000	0000	0000	0000
	Produto	0000	0000	0000	0000
	Lance inicial	0000	0000	0000	0000
013	0000	0000	0000	0000	0000
	Fornecedor	0000	0000	0000	0000
	Produto	0000	0000	0000	0000
	Lance inicial	0000	0000	0000	0000
014	0000	0000	0000	0000	0000
	Fornecedor	0000	0000	0000	0000
	Produto	0000	0000	0000	0000
	Lance inicial	0000	0000	0000	0000
015	0000	0000	0000	0000	0000
	Fornecedor	0000	0000	0000	0000
	Produto	0000	0000	0000	0000
	Lance inicial	0000	0000	0000	0000

Empenho: R\$ 0,00 em 12/08/2014



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 133/2013

439

Objeto	Quantidade	Marca	Valor	Quantidade	Valor	Resultado
Item 001 - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO DE GRADIENTOS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Fornecedor	3000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	540			Desclass
Proposta			540			
Lance Inicial			540			
Fornecedor	3000	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	540			Desclass
Proposta			540			
Lance Inicial			540			
Item 002 - AQUISIÇÃO DE REFORMAÇÃO DE UNIDADES						
Fornecedor	3000	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	540			Vencedor
Proposta			540			
Lance Inicial			540			
1			540			
Fornecedor	3000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	540			Desclass
Proposta			540			
Lance Inicial			540			
Fornecedor	3000	CASA FARMACIA CHAPICO LTDA	540			Desclass
Proposta			540			
Lance Inicial			540			
Item 003 - BROMETO PRATICO 0,50TAS						
Fornecedor	3000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	540			Vencedor
Proposta			540			
Lance Inicial			540			
1			540			
Item 004 - BROMETO PRATICO 0,50TAS						
Fornecedor	3000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	540			Vencedor
Proposta			540			
Lance Inicial			540			
1			540			
Item 005 - BROMETO PRATICO 0,50TAS						
Fornecedor	3000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	540			Vencedor
Proposta			540			
Lance Inicial			540			
1			540			
Item 006 - BROMETO PRATICO 0,50TAS						
Fornecedor	3000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	540			Vencedor
Proposta			540			
Lance Inicial			540			
1			540			
Item 007 - CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 15						
Fornecedor	5000	CASA FARMACIA CHAPICO LTDA	450			Vencedor
Proposta			450			
Lance Inicial			450			
1			450			
Fornecedor	5000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	450			Desclass
Proposta			450			
Lance Inicial			450			
Fornecedor	5000	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	450			Desclass
Proposta			450			
Lance Inicial			450			
Item 008 - CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 20						
Fornecedor	5000	CASA FARMACIA CHAPICO LTDA	450			Vencedor
Proposta			450			
Lance Inicial			450			
1			450			
Fornecedor	5000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	450			Desclass
Proposta			450			
Lance Inicial			450			
Fornecedor	5000	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	450			Desclass
Proposta			450			
Lance Inicial			450			
Item 009 - CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 20						
Fornecedor	5000	CASA FARMACIA CHAPICO LTDA	450			Vencedor
Proposta			450			
Lance Inicial			450			
1			450			
Fornecedor	5000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	450			Desclass
Proposta			450			
Lance Inicial			450			
Fornecedor	5000	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	450			Desclass
Proposta			450			
Lance Inicial			450			
Item 010 - CATETER PARA OXIGENIO TPO OCULOS						
Fornecedor	5000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	450			Vencedor
Proposta			450			
Lance Inicial			450			
1			450			
Fornecedor	5000	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	450			Desclass
Proposta			450			
Lance Inicial			450			

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 133/2013

Página 4

Objeto	Descrição	Valor	Marca	Quantidade	Valor	
0000	Fornecedor 0471	GRUPON MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			Vencedor	
	Produto	5000				
	Lance inicial	1,00				
	1	1,00				
0000	Fornecedor 0000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			Dediniu	
	Produto	5000				
	Lance inicial	1,00				
	Fornecedor 0145	CASA FARMACIA GRAPESCO LTDA			Dediniu	
Produto	5000					
Lance inicial	1,74					
0000	0002	CLORIDRATO DE ETACRIDINA	Marca	UNICQUIMICA	Quantidade	10000
Fornecedor 0000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Vencedor	
Produto	5000					
Lance inicial	1,12					
1	1,12					
0000	0005	CLORIDRATO DE BROMAZOLAM (BRIANT) 30MG/ML	Marca	HEPTAFARMA	Quantidade	50000
Fornecedor 0000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Vencedor	
Produto	5000					
Lance inicial	1,25					
1	1,25					
0000	0006	COLETORES DE RESIDUOS LIQUIDOS	Marca	EMBALARE	Quantidade	20000
Fornecedor 0471	GRUPON MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				Vencedor	
Produto	5000					
Lance inicial	0,37					
1	0,36					
Fornecedor 0000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Dediniu	
Produto	5000					
Lance inicial	0,46					
Fornecedor 0145	FARMACIA CORREIO MARACANAS MEDICAMENTOS LTDA				Dediniu	
Produto	5000					
Lance inicial	0,50					
0000	0007	COLETORES DE RESIDUOS LIQUIDOS	Marca	EMBALARE	Quantidade	20000
Fornecedor 0471	GRUPON MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				Vencedor	
Produto	5000					
Lance inicial	0,46					
1	0,42					
2	0,47					
Fornecedor 0000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Dediniu	
Produto	5000					
Lance inicial	0,49					
Fornecedor 0000	FARMACIA CORREIO MARACANAS MEDICAMENTOS LTDA				Dediniu	
Produto	5000					
Lance inicial	0,50					
1	0,50					
2	0,47					
0000	0008	COLETORES DE RESIDUOS LIQUIDOS	Marca	EMBALARE	Quantidade	20000
Fornecedor 0000	FARMACIA CORREIO MARACANAS MEDICAMENTOS LTDA				Vencedor	
Produto	5000					
Lance inicial	0,50					
1	0,48					
2	0,47					
Fornecedor 0471	GRUPON MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				Dediniu	
Produto	5000					
Lance inicial	0,50					
1	0,50					
2	0,47					
Fornecedor 0145	FARMACIA CORREIO MARACANAS MEDICAMENTOS LTDA				Dediniu	
Produto	5000					
Lance inicial	0,50					
1	0,50					
2	0,47					
0000	0009	COMPRESSAS DE GAZO 75X75MM (300)	Marca	MPDP JS	Quantidade	50000
Fornecedor 0145	FARMACIA CORREIO MARACANAS MEDICAMENTOS LTDA				Vencedor	
Produto	5000					
Lance inicial	1,00					
1	1,00					
Fornecedor 0471	GRUPON MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				Dediniu	
Produto	5000					
Lance inicial	0,99					
Fornecedor 0145	FARMACIA CORREIO MARACANAS MEDICAMENTOS LTDA				Dediniu	
Produto	5000					
Lance inicial	1,00					
Fornecedor 0145	CASA FARMACIA GRAPESCO LTDA				Dediniu	
Produto	5000					
Lance inicial	1,00					
1	1,00					

Elaborado por: Maria Tereza de Souza

14/05/2014 14:42

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 133/2013

501

Item	Descrição	Valor	Marca	Quantidade	Valor	
020	001 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO (CAMIONETA) TIPO 17 ENTREGUEMOS 13000000000000000000	0,00				
Fornecedor	0473	GRUPO MEDICINA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS DENTOPAR BRASILEIRA			Declina	
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				
020	002 - CASAS DE JIRGUA CLÍNICA LTDA	0,00			Declina	
Fornecedor	0160	CASAS DE JIRGUA CLÍNICA LTDA			Declina	
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				
020	003 - COMPRIÇÃO DE SACO TIPO QUELTER KOSMOS NITRICO		Marca	MEDPLUS	Quantidade	Valor
Fornecedor	00400	LABORATORIO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA				Vencedor
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				
020	004 - LACTUMEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				Declina	
Fornecedor	0473	LACTUMEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA			Declina	
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				
020	005 - CASAS ODONTOLÓGICAS HIGIENICAS				Declina	
Fornecedor	0167	CASAS ODONTOLÓGICAS HIGIENICAS			Declina	
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				
020	006 - DENTOMETASOMA SINGAM INJETAVEL		Marca	HELIARION	Quantidade	Valor
Fornecedor	0000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Vencedor
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				
020	007 - EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS		Marca	MEDSOLAR	Quantidade	Valor
Fornecedor	0000	FARMABEL UNIAE SANGUE PARA USO MEDICAMENTOSO				Vencedor
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				
020	008 - FIOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Declina	
Fornecedor	0000	FIOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			Declina	
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				
020	009 - CASAS ODONTOLÓGICAS HIGIENICAS				Declina	
Fornecedor	0160	CASAS ODONTOLÓGICAS HIGIENICAS			Declina	
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				
020	010 - EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS		Marca	HELIARION	Quantidade	Valor
Fornecedor	0000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Vencedor
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				
020	011 - ODONTOLÓGICOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				Declina	
Fornecedor	0473	ODONTOLÓGICOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA			Declina	
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				
020	012 - CASAS ODONTOLÓGICAS HIGIENICAS				Declina	
Fornecedor	0160	CASAS ODONTOLÓGICAS HIGIENICAS			Declina	
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				
020	013 - CASAS ODONTOLÓGICAS HIGIENICAS		Marca	OTICEL	Quantidade	Valor
Fornecedor	0160	CASAS ODONTOLÓGICAS HIGIENICAS				Vencedor
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				
020	014 - DENTUMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				Declina	
Fornecedor	0473	DENTUMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA			Declina	
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				
020	015 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Declina	
Fornecedor	0000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			Declina	
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				
020	016 - SET GRACIA NOMETRO APARELHO		Marca	SO FOR	Quantidade	Valor
Fornecedor	0160	LABORATORIO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA				Vencedor
Receita		0,00				
Lance Inicial		0,00				

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 133/2013

6
512

Ordem	Item	Descrição	Marca	Valor	Quantidade	Valor Total
1001	Fornecedor	3004	INDUSTRIAS COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			4811		
	1			4811		
1002	Fornecedor	50106	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			4067		
	1			4067		
1003	Fornecedor	1007	ESC FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			511		
	1			470		
	2			470		
1004	Fornecedor	51062	CASA CIRURGICA CHAPCO LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			471		
	1			471		
1005	Fornecedor	10077	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			400		
	1			471		
1006	Fornecedor	5471	QUIM FARMACIA PRODUTOS QUIMICOLOGICOS E HIGIENIZANTES LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			111		
	1			111		
1007	Fornecedor	14102	CASA CIRURGICA CHAPCO LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			111		
	1			111		
1008	Fornecedor	50662	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			133		
	1			133		
1009	Fornecedor	501	TRINTEC FARMACIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			111		
	1			111		
1010	Fornecedor	51062	CASA CIRURGICA CHAPCO LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			111		
	1			111		
1011	Fornecedor	51062	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			303		
	1			180		
1012	Fornecedor	501	TRINTEC FARMACIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			111		
	1			111		
1013	Fornecedor	51062	CASA CIRURGICA CHAPCO LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			111		
	1			111		
1014	Fornecedor	51062	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			270		
	1			270		
1015	Fornecedor	5017	LABORATORIO FARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			150		
	1			150		
1016	Fornecedor	5000	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			298		
	1			298		
1017	Fornecedor	51062	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			700		
	1			700		
1018	Fornecedor	50070	LABORATORIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			401		
	1			401		
1019	Fornecedor	61102	CASA CIRURGICA CHAPCO LTDA			
	Proposta			5000		
	Lance Final			720		
	1			720		





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 133/2013

500

Página

Ordem	Item	Descrição	Marcas	PROPOSTA	Quantidade	Valor
001	001	FORNECIDA 147	CONTINUED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Vencedor
		Requis	147			
		Lance final	150			
		1	150			
	Fornece	3000	EC2 FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			Declina
	Requis	3000				
Lance final	2000					
1	2000					
002	Fornece	3000	FLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA			Declina
	Requis	3000				
	Lance final	1900				
003	003	FORNECIDA 147	CASH MED PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA			Vencedor
		Requis	147			
		Lance final	147			
		1	147			
	Fornece	3000	EC2 FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			Declina
	Requis	3000				
Lance final	2000					
1	2000					
004	Fornece	3000	FLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA			Declina
	Requis	3000				
	Lance final	1800				
005	005	FORNECIDA 147	CASH MED PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA			Vencedor
		Requis	147			
		Lance final	147			
		1	147			
	Fornece	3000	EC2 FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			Declina
	Requis	3000				
Lance final	2000					
1	2000					
006	Fornece	3000	FLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA			Declina
	Requis	3000				
	Lance final	1800				
007	007	FORNECIDA 147	CASH MED PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA			Vencedor
		Requis	147			
		Lance final	147			
		1	147			
	Fornece	3000	EC2 FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			Declina
	Requis	3000				
Lance final	2000					
1	2000					
008	Fornece	3000	FLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA			Declina
	Requis	3000				
	Lance final	1800				
009	009	FORNECIDA 147	CASH MED PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA			Vencedor
		Requis	147			
		Lance final	147			
		1	147			
	Fornece	3000	EC2 FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			Declina
	Requis	3000				
Lance final	2000					
1	2000					
010	Fornece	3000	FLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA			Declina
	Requis	3000				
	Lance final	1800				

Emprego: 00000000000000000000000000000000

14/10/2013 14:21:45



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 133/2013

504

Descrição		Descrição		Marca	Quantidade	Valor		
0000	ADQUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	FLASHEIOS COM DE MAT PARA 100ML E 200ML				Decorreu		
	Fornecedor	50190	50190					
	Marca		GLB					
	Quantidade		100					
0000	Item 0280	PISCINA COMPOSTA EM LATAO		Marca	HIFOLABOR	Quantidade	1000,00	
	Fornecedor	30000	30000				Valor	5000000
	Marca		GLB					
	Quantidade		100					
	Valor		100					
0000	Item 0281	LATEX EXTENSOR 30,0/30,0 CM X 1,80 M		Marca	GLB	Quantidade	2000	
	Fornecedor	30000	30000				Valor	Decorreu
	Marca		GLB					
	Quantidade		100					
	Valor		100					
0000	Item 0282	LATEX EXTENSOR 30,0/30,0 CM X 1,80 M		Marca	GLB	Quantidade	2000	
	Fornecedor	30000	30000				Valor	Decorreu
	Marca		GLB					
	Quantidade		100					
	Valor		100					
0000	Item 0283	FITOCANAGL		Marca	FRANCAB	Quantidade	100	
	Fornecedor	4000	4000				Valor	Decorreu
	Marca		FRANCAB					
	Quantidade		100					
	Valor		100					
0000	Item 0284	LAVA ESTERILIZADA Nº 10 - PAR		Marca	EMBRACAC	Quantidade	10000	
	Fornecedor	50190	50190				Valor	Decorreu
	Marca		GLB					
	Quantidade		100					
	Valor		100					
	Fornecedor	540	540				Valor	Decorreu
	Marca		GLB					
	Quantidade		100					
	Valor		100					
	Fornecedor	5190	5190				Valor	Decorreu
	Marca		GLB					
	Quantidade		100					
	Valor		100					
0000	Item 0285	LAVA ESTERILIZADA Nº 70 - PAR		Marca	EMBRACAC	Quantidade	20000	
	Fornecedor	50190	50190				Valor	Decorreu
	Marca		GLB					
	Quantidade		100					
	Valor		100					
	Fornecedor	540	540				Valor	Decorreu
	Marca		GLB					
	Quantidade		100					
	Valor		100					
	Fornecedor	5190	5190				Valor	Decorreu
	Marca		GLB					
	Quantidade		100					
	Valor		100					
0000	Item 0286	LAVA ESTERILIZADA Nº 75 - PAR		Marca	EMBRACAC	Quantidade	20000	
	Fornecedor	50190	50190				Valor	Decorreu
	Marca		GLB					
	Quantidade		100					
	Valor		100					
	Fornecedor	540	540				Valor	Decorreu
	Marca		GLB					
	Quantidade		100					
	Valor		100					
	Fornecedor	5190	5190				Valor	Decorreu
	Marca		GLB					
	Quantidade		100					
	Valor		100					
0000	Item 0287	LAVA PROCTODIMINUI UNIFORME		Marca	EMBRACAC	Quantidade	30000	
	Fornecedor	50190	50190				Valor	Decorreu
	Marca		GLB					
	Quantidade		100					
	Valor		100					
	Fornecedor	540	540				Valor	Decorreu
	Marca		GLB					
	Quantidade		100					
	Valor		100					



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 133/2013

5/10

Página 2

Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca	Quantidade	Valor	Status
0000	QUADRO DE TELA PARA LABORATORIO PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE MUNICIPAL SAÚDE						
	Fornecedor: 01755	CASA CIRURGICA UNAPROCEL LTDA	2400				Declinado
	Recurso: 0000		1300				
	Lance inicial: 0000		1300				
0000	UMA PROCEDIMENTO TAMPÃO P			Marca: ALGAR	Quantidade: 300,00		
	Fornecedor: 5471	OSONTE MED PRODUTOS QUIMICOS E HOSPITALARES LTDA	2200				Vencido
	Recurso: 0000		1700				
	Lance inicial: 0000		1700				
	Fornecedor: 01755	CASA CIRURGICA UNAPROCEL LTDA	2400				Declinado
	Recurso: 0000		1700				
	Lance inicial: 0000		1700				
	Fornecedor: 5471	FARMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	2400				Declinado
	Recurso: 0000		1700				
	Lance inicial: 0000		1700				
0000	MASQUERA LIBRETIKA TERCIAVIA 0,175X1,0X1,0X			Marca: OUMEDI	Quantidade: 500		
	Fornecedor: 5471	FARMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	2400				Vencido
	Recurso: 0000		2200				
	Lance inicial: 0000		2200				
	Fornecedor: 5471	OSONTE MED PRODUTOS QUIMICOS E HOSPITALARES LTDA	2400				Declinado
	Recurso: 0000		2200				
	Lance inicial: 0000		2200				
	Fornecedor: 74027	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2400				Declinado
	Recurso: 0000		2200				
	Lance inicial: 0000		2200				
0000	EPF MASQUERA PARA KALAYAC			Marca: H5	Quantidade: 300,00		
	Fornecedor: 5471	CASA CIRURGICA UNAPROCEL LTDA	2400				Vencido
	Recurso: 0000		2200				
	Lance inicial: 0000		2200				
	Fornecedor: 5471	OSONTE MED PRODUTOS QUIMICOS E HOSPITALARES LTDA	2400				Declinado
	Recurso: 0000		2200				
	Lance inicial: 0000		2200				
	Fornecedor: 74027	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2400				Declinado
	Recurso: 0000		2200				
	Lance inicial: 0000		2200				
0000	PAPEL GRAU C RIGIDO TAMANHO ISO100			Marca: ESTRELA	Quantidade: 100,00		
	Fornecedor: 5471	OSONTE MED PRODUTOS QUIMICOS E HOSPITALARES LTDA	2400				Vencido
	Recurso: 0000		2200				
	Lance inicial: 0000		2200				
	Fornecedor: 74027	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2400				Declinado
	Recurso: 0000		2200				
	Lance inicial: 0000		2200				
	Fornecedor: 5471	OSONTE MED PRODUTOS QUIMICOS E HOSPITALARES LTDA	2400				Declinado
	Recurso: 0000		2200				
	Lance inicial: 0000		2200				
	Fornecedor: 74027	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2400				Declinado
	Recurso: 0000		2200				
	Lance inicial: 0000		2200				
	Fornecedor: 5471	FARMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	2400				Declinado
	Recurso: 0000		2200				
	Lance inicial: 0000		2200				
0000	PAPEL GRAU C RIGIDO TAMANHO ISO100			Marca: QUATRO	Quantidade: 15,00		
	Fornecedor: 5471	OSONTE MED PRODUTOS QUIMICOS E HOSPITALARES LTDA	2400				Vencido
	Recurso: 0000		2200				
	Lance inicial: 0000		2200				
	Fornecedor: 74027	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2400				Declinado
	Recurso: 0000		2200				
	Lance inicial: 0000		2200				
	Fornecedor: 5471	FARMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	2400				Declinado
	Recurso: 0000		2200				
	Lance inicial: 0000		2200				

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 133/2013

500

Página 10

Lote 001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVELATÓRIO PARA SIQUEIRO FORTI E COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE					
REQUISIÇÃO DE MATERIAL - LOTA					
Fornecedor	0050				Vencedor
Material		Valor			
Lance Inicial		4045			
Lance Final		3974			
ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA					
Fornecedor	0071				Declina
Material		Valor			
Lance Inicial		3974			
ELC FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Fornecedor	0001				Declina
Material		Valor			
Lance Inicial		3974			
MASMED COMERCIO DE MATERIAIS PARA ODONTOLOGIA E HOSPITALAR					
Fornecedor	0040				Declina
Material		Valor			
Lance Inicial		4045			
Material: 0001 - MATERIAL CIRURGICO TATAMI-PI 200109					
REQUISIÇÃO DE MATERIAL - LOTA					
Fornecedor	0070				Vencedor
Material		Valor			
Lance Inicial		6000			
Lance Final		5950			
ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA					
Fornecedor	0071				Declina
Material		Valor			
Lance Inicial		5950			
ELC FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Fornecedor	0001				Declina
Material		Valor			
Lance Inicial		5950			
MASMED COMERCIO DE MATERIAIS PARA ODONTOLOGIA E HOSPITALAR					
Fornecedor	0040				Declina
Material		Valor			
Lance Inicial		6000			
Material: 0002 - PINÇA ANATOMICA					
LISTA DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA					
Fornecedor	0070				Vencedor
Material		Valor			
Lance Inicial		510			
Lance Final		510			
ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA					
Fornecedor	0071				Declina
Material		Valor			
Lance Inicial		510			
ELC FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Fornecedor	0001				Declina
Material		Valor			
Lance Inicial		510			
Material: 0005 - PINÇA DE HIGIENIZADA					
LISTA DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA					
Fornecedor	0001				Vencedor
Material		Valor			
Lance Inicial		1100			
Lance Final		1100			
ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA					
Fornecedor	0071				Declina
Material		Valor			
Lance Inicial		1100			
ELC FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Fornecedor	0001				Declina
Material		Valor			
Lance Inicial		1100			
Material: 0007 - PINÇA DE HIGIENIZADA					
LISTA DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA					
Fornecedor	0001				Vencedor
Material		Valor			
Lance Inicial		1100			
Lance Final		1100			
ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA					
Fornecedor	0071				Declina
Material		Valor			
Lance Inicial		1100			
Material: 0008 - PINÇA DE HIGIENIZADA					
LISTA DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA					
Fornecedor	0001				Vencedor
Material		Valor			
Lance Inicial		1100			
Lance Final		1100			
ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA					
Fornecedor	0071				Declina
Material		Valor			
Lance Inicial		1100			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedoras

Pregão 133/2013

57

Lote 001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ABRUJATURA PARA ATENDER O UENP (U.MUNIC.FALTA DE ALLE)						
			Lance total	10		
			1	250		
		Fornecedor	6163	CASA CIRURGICA CHAPÉO LTDA		Declinou
		Resultado		250		
		Lance total		100		
Lote 001 - Item 005 - POLÍMIO DAS VAS						
		Fornecedor	5695	FLARMED COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA		Vencedor
		Resultado		500		
		Lance total		100		
		1		100		
		Fornecedor	247	QUINTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		Declinou
		Resultado		500		
		Lance total		100		
		Fornecedor	6163	CASA CIRURGICA CHAPÉO LTDA		Declinou
		Resultado		500		
		Lance total		100		
Lote 001 - Item 006 - POLÍMIO DE BIRMANI (PVP II)						
		Fornecedor	3000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Vencedor
		Resultado		500		
		Lance total		100		
		1		100		
		Fornecedor	5695	FLARMED DISTRIBUIDORA LTDA		Declinou
		Resultado		500		
		Lance total		100		
		Fornecedor	5695	FLARMED COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA		Declinou
		Resultado		500		
		Lance total		100		
Lote 001 - Item 007 - POLÍMIO DE BIRMANI (PVP I)						
		Fornecedor	3000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Vencedor
		Resultado		500		
		Lance total		100		
		1		100		
		Fornecedor	5695	FLARMED DISTRIBUIDORA LTDA		Declinou
		Resultado		500		
		Lance total		100		
		Fornecedor	5695	FLARMED COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA		Declinou
		Resultado		500		
		Lance total		100		
Lote 001 - Item 008 - POLÍMIO ACQUILA						
		Fornecedor	3000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Vencedor
		Resultado		500		
		Lance total		100		
		1		100		
		Fornecedor	247	QUINTOMED FARMACOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		Declinou
		Resultado		500		
		Lance total		100		
		Fornecedor	6163	CASA CIRURGICA CHAPÉO LTDA		Declinou
		Resultado		500		
		Lance total		100		
Lote 001 - Item 009 - POLÍMIO BOMBUZEL (PVP I)						
		Fornecedor	3000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Vencedor
		Resultado		500		
		Lance total		100		
		1		100		
Lote 001 - Item 010 - POLÍMIO DE BIRMANI (PVP II)						
		Fornecedor	5695	FLARMED COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA		Vencedor
		Resultado		500		
		Lance total		100		
		1		100		
		Fornecedor	3000	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Declinou
		Resultado		500		
		Lance total		100		

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 133/2013

508

Página 10

Objeto	Material	CNPJ	Nome	Empresari	Quantidade	Valor	Status
001	Fornecedor	5132	FARMACIA SERRA BRANCA LTDA	SERRA BRANCA	1.200,00	250	Vencedor
	Marca						
	Lance inicial		571				
	I		0,11				
002	Fornecedor	0493	FARMACIA SERRA BRANCA LTDA	SERRA BRANCA	1.200,00	250	Vencedor
	Marca						
	Lance inicial		6,7				
	I		0,11				
003	Fornecedor	3005	ECO FARMACIA EVIDENCIA DE MEDICAMENTOS LTDA	ECO FARMACIA	1.200,00	500	Vencedor
	Marca						
	Lance inicial		825				
	Fornecedor	5836	REALMEDICINHA DISTRIBUIDORA LTDA				
Marca							
Lance inicial		0,17					
004	Fornecedor	8496	FARMACIA COM BEM PARA USO MED. E DENTARIA	COM BEM	1.200,00	250	Vencedor
	Marca						
	Lance inicial		0,22				
	I		0,17				
005	Fornecedor	7613	ECO FARMACIA EVIDENCIA DE MEDICAMENTOS LTDA	ECO FARMACIA	1.200,00	500	Declinado
	Marca						
	Lance inicial		0,17				
	Fornecedor	7193	CASA CIRURGICA CHIARELLA				
Marca							
Lance inicial		0,18					
006	Fornecedor	8024	ECO FARMACIA EVIDENCIA DE MEDICAMENTOS LTDA	ECO FARMACIA	1.200,00	500	Vencedor
	Marca						
	Lance inicial		1,11				
	I		0,11				
007	Fornecedor	7613	ECO FARMACIA EVIDENCIA DE MEDICAMENTOS LTDA	ECO FARMACIA	1.200,00	500	Declinado
	Marca						
	Lance inicial		1,13				
	Fornecedor	5116	CASA CIRURGICA CHIARELLA				
Marca							
Lance inicial		1,15					
008	Fornecedor	5411	CONTINENTAL PRODUTOS QUIMICOS E FARMACIA LTDA	CONTINENTAL	300,00	500	Vencedor
	Marca						
	Lance inicial		0,18				
	I		0,18				
009	Fornecedor	6100	CASA CIRURGICA CHIARELLA	CASA CIRURGICA CHIARELLA	1.200,00	500	Declinado
	Marca						
	Lance inicial		0,15				
	Fornecedor	5836	REALMEDICINHA DISTRIBUIDORA LTDA				
Marca							
Lance inicial		0,14					
010	Fornecedor	5411	CONTINENTAL PRODUTOS QUIMICOS E FARMACIA LTDA	CONTINENTAL	1.200,00	500	Vencedor
	Marca						
	Lance inicial		0,11				
	I		0,17				
011	Fornecedor	6100	CASA CIRURGICA CHIARELLA	CASA CIRURGICA CHIARELLA	1.200,00	500	Declinado
	Marca						
	Lance inicial		0,11				
	Fornecedor	5836	REALMEDICINHA DISTRIBUIDORA LTDA				
Marca							
Lance inicial		0,14					
012	Fornecedor	5411	CONTINENTAL PRODUTOS QUIMICOS E FARMACIA LTDA	CONTINENTAL	1.200,00	500	Vencedor
	Marca						
	Lance inicial		0,11				
	I		0,11				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 133/2013

540

Página 12

Quantidade	Marca	Valor	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
001	001	001	SERINGA DE MAT. DE ARBOLITA 10ML PARA AMPLIAR O CENTRO DE MONTAGEM E LUBRIFICAR	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	001	001	SERINGA DE MAT. DE ARBOLITA 10ML PARA AMPLIAR O CENTRO DE MONTAGEM E LUBRIFICAR	FARMACIA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	002	002	SERINGA DE MAT. DE ARBOLITA 10ML PARA AMPLIAR O CENTRO DE MONTAGEM E LUBRIFICAR	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	002	002	SERINGA DE MAT. DE ARBOLITA 10ML PARA AMPLIAR O CENTRO DE MONTAGEM E LUBRIFICAR	FARMACIA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	003	003	SERINGA DE MAT. DE ARBOLITA 10ML PARA AMPLIAR O CENTRO DE MONTAGEM E LUBRIFICAR	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	003	003	SERINGA DE MAT. DE ARBOLITA 10ML PARA AMPLIAR O CENTRO DE MONTAGEM E LUBRIFICAR	FARMACIA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	004	004	SERINGA DE MAT. DE ARBOLITA 10ML PARA AMPLIAR O CENTRO DE MONTAGEM E LUBRIFICAR	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	004	004	SERINGA DE MAT. DE ARBOLITA 10ML PARA AMPLIAR O CENTRO DE MONTAGEM E LUBRIFICAR	FARMACIA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	005	005	SERINGA DE MAT. DE ARBOLITA 10ML PARA AMPLIAR O CENTRO DE MONTAGEM E LUBRIFICAR	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	005	005	SERINGA DE MAT. DE ARBOLITA 10ML PARA AMPLIAR O CENTRO DE MONTAGEM E LUBRIFICAR	FARMACIA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elaborado por: Maria Lúcia de Vasconcelos

12/12/2013 14:02:04



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 133/2013

511

Folha 15

Item	Descrição	Valor	Marca	Quantidade	Valor
Item 001 - ADMINISTRAÇÃO DE AMPULAS DE INSULINA HUMANA DE NÍVEL MUNICIPAL DE 100 UF					
Fornecedor	0154	CAVALI BIOMÉDICA COMERCIAL LTDA			Exclusivo
Proposta		5000			
Lance inicial		5000			
Item 002 - SÉRIAS DE GELATINA					
Fornecedor	3020	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Marisa	1000	Veredito
Proposta		5000			
Lance inicial		5000			
Fornecedor	3471	QUINTONIA BIOTECNOLOGIA DE HOSPITALARES LTDA			Exclusivo
Proposta		5000			
Lance inicial		5000			
Fornecedor	4154	PRATIUM DISTRIBUIDORA LTDA			Exclusivo
Proposta		5000			
Lance inicial		5000			
Item 003 - FERRAMENTAS					
Fornecedor	3471	QUINTONIA BIOTECNOLOGIA DE HOSPITALARES LTDA			Veredito
Proposta		5000			
Lance inicial		5000			
Fornecedor	3020	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			Exclusivo
Proposta		5000			
Lance inicial		5000			
Fornecedor	5135	PLASMA DISTRIBUIDORA LTDA			Exclusivo
Proposta		5000			
Lance inicial		5000			
Item 004 - TESSOURA CIRURGICA					
Fornecedor	3020	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Marisa	500	Veredito
Proposta		5000			
Lance inicial		5000			
Fornecedor	3471	QUINTONIA BIOTECNOLOGIA DE HOSPITALARES LTDA			Exclusivo
Proposta		5000			
Lance inicial		5000			
Fornecedor	4154	CAVALI BIOMÉDICA COMERCIAL LTDA			Exclusivo
Proposta		5000			
Lance inicial		5000			
Item 005 - TESSOURA RETIRADA DE PONTOS					
Fornecedor	3471	QUINTONIA BIOTECNOLOGIA DE HOSPITALARES LTDA	Marisa	500	Veredito
Proposta		5000			
Lance inicial		5000			
Fornecedor	3020	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			Exclusivo
Proposta		5000			
Lance inicial		5000			
Fornecedor	6192	LABORATORIO DE FARMACIA LTDA			Exclusivo
Proposta		5000			
Lance inicial		5000			

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMPLIADOR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARILU CHRISTINA COLOM
Bagnato

ANDREA ROSE BOLAN
Mendes

ELIENE BRUN
Mendes

FÁTIMA CRISTINA MOARI
Mendes

ELIENARA LUIZ DA TRINDADE LIMA
da Silva Trindade

DIVENSO COMÉRCIO DE PRODUTOS VEICULOS
E EQUIPAMENTOS
Mendes

AMARELO LASCADO E CILINDRO DISCOSA
Mendes

COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E
QUINTALARES LIMA
PRIMARIANET LIMA QUIMICOS

COMERCIALIZA LASCADO E
CILINDROS

REALYCE DEFRIGIDORA LIMA
MENDONÇA DE A. COSTA SILVA

INDUSTRIA DE BARRAS E MACHAPETOS
SANTO FALAS

REFRIGERANTES DE 2 LITROS
WILLER DA SILVA BRUNO DE LIMA

PLAQUETAS COM DORNA PARA USO MEDICO E LAB LIMA
MENDOZA JUNIOR MENDONÇA JUNIOR

WILLER DA SILVA BRUNO DE LIMA
BRUNO DE LIMA



Mu. Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2.014 Mapa da Licitação Pregão 133/2013

Data abertura: 14/01/2014		Hora: 14h30min		Data: 14/01/2014		Hora: 14h30min		Valor: R\$ 1.234.382,00	
Data abertura: 14/01/2014		Hora: 14h30min		Data: 14/01/2014		Hora: 14h30min		Valor: R\$ 1.234.382,00	
Data abertura: 14/01/2014		Hora: 14h30min		Data: 14/01/2014		Hora: 14h30min		Valor: R\$ 1.234.382,00	
Data abertura: 14/01/2014		Hora: 14h30min		Data: 14/01/2014		Hora: 14h30min		Valor: R\$ 1.234.382,00	
10	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	260	260	100	260	260	TRACHT
11	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	300	300	100	300	300	TRACHT
12	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	320	320	100	320	320	TRACHT
13	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	340	340	100	340	340	TRACHT
14	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	360	360	100	360	360	TRACHT
15	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	380	380	100	380	380	TRACHT
16	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	400	400	100	400	400	TRACHT
17	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	420	420	100	420	420	TRACHT
18	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	440	440	100	440	440	TRACHT
19	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	460	460	100	460	460	TRACHT
20	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	480	480	100	480	480	TRACHT
21	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	500	500	100	500	500	TRACHT
22	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	520	520	100	520	520	TRACHT
23	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	540	540	100	540	540	TRACHT
24	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	560	560	100	560	560	TRACHT
25	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	580	580	100	580	580	TRACHT
26	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	600	600	100	600	600	TRACHT
27	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	620	620	100	620	620	TRACHT
28	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	640	640	100	640	640	TRACHT
29	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	660	660	100	660	660	TRACHT
30	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	680	680	100	680	680	TRACHT
31	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	700	700	100	700	700	TRACHT
32	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	720	720	100	720	720	TRACHT
33	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	740	740	100	740	740	TRACHT
34	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	760	760	100	760	760	TRACHT
35	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	780	780	100	780	780	TRACHT
36	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	800	800	100	800	800	TRACHT
37	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	820	820	100	820	820	TRACHT
38	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	840	840	100	840	840	TRACHT
39	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	860	860	100	860	860	TRACHT
40	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	880	880	100	880	880	TRACHT
41	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	900	900	100	900	900	TRACHT
42	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	920	920	100	920	920	TRACHT
43	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	940	940	100	940	940	TRACHT
44	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	960	960	100	960	960	TRACHT
45	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	980	980	100	980	980	TRACHT
46	ARMARILHO DE BARRA	ARMARILHO	100	1000	1000	100	1000	1000	TRACHT

EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA	CPF	EMPRESA	CPF
EMPRESA 1	000000000000000000	EMPRESA 2	000000000000000000
EMPRESA 3	000000000000000000	EMPRESA 4	000000000000000000
EMPRESA 5	000000000000000000	EMPRESA 6	000000000000000000
EMPRESA 7	000000000000000000	EMPRESA 8	000000000000000000

EMPRESAS PARTICIPANTES (Continuação)

EMPRESA	CPF	EMPRESA	CPF
EMPRESA 9	000000000000000000	EMPRESA 10	000000000000000000
EMPRESA 11	000000000000000000	EMPRESA 12	000000000000000000
EMPRESA 13	000000000000000000	EMPRESA 14	000000000000000000
EMPRESA 15	000000000000000000	EMPRESA 16	000000000000000000



Município de Santo Antonio do Sulcote - RJ
Mapa de Licitação
Pregão 133/2013

Objeto: Mapa de Licitação	Data: 13/07/2013	Local: Sala 20	Valor: R\$ 10.500,00	Valor: R\$ 10.500,00	Valor: R\$ 10.500,00
Unidade: U.R.	Unidade: U.R.	Unidade: U.R.	Unidade: U.R.	Unidade: U.R.	Unidade: U.R.

TOTAL GERAL DO REFERENCOR
 TOTAL GABINETE FORNECEDOR

10.500,00

29.100,00

EMPRESA: ...
 ENDEREÇO: ...
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ...
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ...
 INSCRIÇÃO FEDERAL: ...
 NOME DO REPRESENTANTE: ...
 ASSINATURA: ...
 RUBRICA: ...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 11
 020

[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - RJ

Mapa da Licitação

Pregão 133/2013

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	CAPI...									
02	...									
03	...									
04	...									
05	...									
06	...									
07	...									
08	...									
09	...									
10	...									
11	...									
12	...									
13	...									
14	...									
15	...									
16	...									
17	...									
18	...									
19	...									
20	...									
21	...									
22	...									
23	...									
24	...									
25	...									
26	...									
27	...									
28	...									
29	...									
30	...									
31	...									
32	...									
33	...									
34	...									
35	...									
36	...									
37	...									
38	...									
39	...									
40	...									
41	...									
42	...									
43	...									
44	...									
45	...									
46	...									
47	...									
48	...									
49	...									
50	...									

EMPRESA: ...

CPF: ...

Valor: R\$...

Assinatura: _____

Assinatura: _____

EMPRESA: ...

CPF: ...

Valor: R\$...

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Mun. Sudoeste do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Preço 133/2013

Página	Data abertura	Município	Cota	Valor	Quantidade	Valor unitário

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
 TOTAL GERAL PELO FORNECEDOR

3.913,12

TOTAL

520

CNPJ 08.790.417/0001-40 - CASSA DE ALIMENTOS DO SUDOESTE
 C/AV. JOSÉ CARLOS DE MOURA, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - SUDOESTE - MS

CNPJ 08.790.417/0001-40 - CASSA DE ALIMENTOS DO SUDOESTE

CNPJ 08.790.417/0001-40 - CASSA DE ALIMENTOS DO SUDOESTE
 C/AV. JOSÉ CARLOS DE MOURA, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - SUDOESTE - MS

CNPJ 08.790.417/0001-40 - CASSA DE ALIMENTOS DO SUDOESTE
 C/AV. JOSÉ CARLOS DE MOURA, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - SUDOESTE - MS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



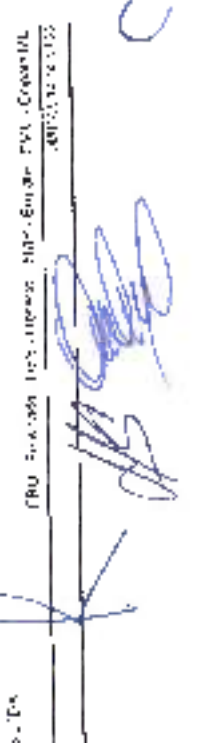
Município de Santo Antonio do Sul - RJ14

Mapa da Licitação

Pregão 133/2013

RJ14-13

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor (R\$)		Fabricante	Material	Obs
					Valor Unit.	Valor Total			
001	ADONDIS - 450g	kg	200		200,00	0,90			0,90
002	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	400		160,00	0,40			0,40
003	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
004	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
005	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
006	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
007	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
008	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
009	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
010	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
011	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
012	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
013	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
014	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
015	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
016	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
017	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
018	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
019	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
020	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
021	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
022	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
023	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
024	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
025	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
026	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
027	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
028	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
029	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
030	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
031	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
032	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
033	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
034	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
035	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
036	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
037	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
038	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
039	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
040	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
041	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
042	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
043	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
044	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
045	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
046	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
047	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
048	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
049	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40
050	ALMOGADOVÃO - 450g	kg	200		80,00	0,40			0,40





CPF: 030.535.000-05 - LITERRAS, DETRIMILTON VIEIRA JUNIOR
 CPF: 030.535.000-25 - PAMPLON, CARLOS VICTOR DE MELLO
 CPF: 030.535.000-35 - CRIVELLI, WASHINGTON
 CPF: 030.535.000-45 - ...
 CPF: 030.535.000-55 - ...



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Projeto 133/2013

Página 10

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Emp.	Nota
72	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	4000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
73	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	10000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
74	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
75	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	500	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
76	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	500	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
77	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	2000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
78	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	4000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
79	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
80	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
81	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
82	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
83	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
84	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
85	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
86	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
87	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
88	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
89	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
90	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
91	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
92	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
93	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
94	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
95	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
96	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
97	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
98	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
99	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE
100	TRATAMENTO DE ÁGUA	litro	3000	0,00	0,00	000	MAUSCHKE

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



Município de Santo Antônio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 133/2013

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
06	FRANGO FRIO	0,30	1,00		
07	FRANGO COZIDO	0,70	1,00		
08	FRANGO Frito	0,5	1,00		
09	FRANGO Frito com molho	0,5	1,00		
10	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
11	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
12	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
13	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
14	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
15	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
16	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
17	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
18	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
19	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
20	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
21	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
22	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
23	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
24	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
25	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
26	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
27	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
28	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
29	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
30	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
31	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
32	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
33	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
34	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
35	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
36	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
37	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
38	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
39	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
40	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
41	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
42	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
43	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
44	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
45	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
46	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
47	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
48	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
49	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
50	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
51	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
52	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
53	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
54	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
55	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
56	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
57	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
58	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
59	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
60	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
61	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
62	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
63	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
64	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
65	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
66	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
67	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
68	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
69	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
70	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
71	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
72	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
73	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
74	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
75	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
76	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
77	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
78	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
79	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
80	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
81	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
82	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
83	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
84	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
85	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
86	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
87	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
88	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
89	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
90	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
91	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
92	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
93	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
94	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
95	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
96	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
97	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
98	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
99	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		
100	FRANGO Frito com molho	0,50	1,00		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 CELSO F. DOS SANTOS - Diretor Geral - RUA SERRA D'ÁGUA, 150 - JARDIM SANTA LUCIA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - MS - CEP: 78.500-000

[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - RJ
 Mapa da Licitação
 Pregão 133/2013

Página 12

DATA DE EMISSÃO DO PREÇOS	DATA DE VALIDADE DO PREÇO	DATA DE VALIDADE DO PREÇO	DATA DE VALIDADE DO PREÇO	DATA DE VALIDADE DO PREÇO	DATA DE VALIDADE DO PREÇO	DATA DE VALIDADE DO PREÇO	DATA DE VALIDADE DO PREÇO	DATA DE VALIDADE DO PREÇO	DATA DE VALIDADE DO PREÇO	DATA DE VALIDADE DO PREÇO

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
 TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

31,36

31,36

Handwritten signature and initials in blue ink.

522

CNPJ: 08.928.000/0001-00

CPF: 02.626.712.000-00

CPF: 02.626.712.000-00

Handwritten signature and initials in blue ink.

CPF: 02.626.712.000-00

Handwritten mark in blue ink.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 133/2013

Página 1

Item	Descrição/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 01983-3 CASA CIRURGICA CHAPCO LTDA CNPJ: 027954410001-45 Telefone: 463329178 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								
073	140 ATADURA DE TETONOL 50MG/L UNIDADES	UN	4000	Classificada	UNIFA	4,25	17000,00	
074	141 CATETER INTRAVENOSO 18X400 CM	UN	2000	Classificada	SOULBOR	2,90	5800,00	
075	142 CATETER 18 X 400CM 50% P.E. 18X400	UN	2000	Classificada	SOULBOR	1,40	2800,00	
076	143 CATETER 18 X 400CM 50% P.E. 18X400	UN	2000	Classificada	SOULBOR	1,14	2280,00	
080	147 EST. STERILMAN WELTHO DIGITAL	UN	01	Classificada	GLUCO 4	90,00	90,00	
081	147 ESPONJAS 18X18X10CM	UN	600	Classificada	GLUCO 2	40,00	24000,00	
082	147 KIT 1/2 LITRO 4 MILIGRAMOS 20X20X10CM	UN	4000	Classificada	WALCOF	1,50	6000,00	
083	148 MASCARA PARA NASAO	UN	2000	Classificada	N5	3,60	7200,00	
084	149 UNHA ANATOMICA	UN	600	Classificada	ABC	5,10	3060,00	

Fornecedor: 3000-0 FIO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 054776960001-31 Telefone: 45-3204-5008 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								
070	010 4 BURENINA 4 FLAMP	UN	100	Habilitado	HEPALARON	1,00	100,00	
071	011 ALLUCOL 750 100MG	UN	5000	Habilitado	MEGA	2,00	10000,00	
072	012 AMINOACIDO LIOFILIZ	UN	5000	Habilitado	HEPALARON	2,50	12500,00	
073	013 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
074	014 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,40	1400,00	
075	015 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
076	016 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
077	017 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
078	018 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
079	019 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
080	020 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
081	021 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
082	022 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
083	023 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
084	024 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
085	025 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
086	026 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
087	027 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
088	028 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
089	029 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
090	030 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
091	031 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
092	032 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
093	033 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
094	034 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
095	035 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
096	036 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
097	037 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
098	038 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
099	039 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	
100	040 PROMETACINA 100MG 100MG	UN	1000	Habilitado	HEPALARON	1,50	1500,00	

Fornecedor: 50181-1 INTERFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 114404150001-05 Telefone: 066-3367-2000 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								
07	041 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	

Fornecedor: 5471-2 OODOTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E CNPJ: 05.194490901-01 Telefone: 483341034 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								
000	042 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
001	043 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
002	044 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
003	045 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
004	046 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
005	047 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
006	048 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
007	049 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
008	050 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
009	051 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
010	052 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
011	053 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
012	054 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
013	055 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
014	056 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
015	057 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
016	058 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
017	059 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
018	060 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
019	061 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	
020	062 ANILINA 100MG 100MG	UN	100	Habilitado	DESCO PACK	4,00	400,00	

Fornecedor: Médico (nome fantasia) - 00000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 133/2013

Página 2

Item	Descrição	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
32	200 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	NEVA	1,4	1400,00	*
33	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
34	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
35	200 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	NEVA	1,4	1400,00	*
36	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
37	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
38	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
39	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
40	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
41	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
42	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
43	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
44	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
45	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
46	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
47	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
48	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
49	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*
50	100 LITROS DE DETERGENTE EM LÍQUIDO	UN	1000	Empilhado	PROCAL	1,00	1000,00	*

Fornecedor	CPF	Endereço	CNPJ	Telefone	Status	Habilitado	Valor Total	
04001 - Lusa 001			04700303000122	540519129			30406,70	
001	25	ADMSADOR DE LUSO	UN	2000	Empilhado	TRIPLEX	1,50	3000,00
002	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
003	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
004	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
005	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
006	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
007	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
008	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
009	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
010	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
011	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
012	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
013	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
014	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
015	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
016	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
017	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
018	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
019	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
020	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
021	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
022	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
023	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
024	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
025	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
026	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
027	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
028	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
029	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
030	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
031	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
032	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
033	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
034	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
035	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
036	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
037	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
038	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
039	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00
040	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	UNITEA	1,40	1400,00

Fornecedor	CPF	Endereço	CNPJ	Telefone	Status	Habilitado	Valor Total	
051000 - Realmed Distribuidora Ltda			0726370000190	433033078			1118,24	
001	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	PARTE	1,10	1100,00
002	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	PARTE	1,10	1100,00
003	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	PARTE	1,10	1100,00
004	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	PARTE	1,10	1100,00
005	100	ADMSADOR DE LUSO	UN	1000	Empilhado	PARTE	1,10	1100,00

VALOR TOTAL: 41.240,00

Preço por Item: 41.240,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 133/2013

8
5:27

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006			
5471-2	05.164.643/0001-03	COGNOMENI PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HORTÍCOLAS LTDA	Empresário
50200-7	47.471.666/0001-10	ELU FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresário
5176-4	06.966.300/0001-07	DIVISO DE MATERIAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Desclassificado
50150-6	05.924.455/0001-10	OMER S&C COMERCIO DE MATERIAIS FARMACÉUTICOS LTDA	Desclassificado
51150-8	02.730.447/0001-40	OSVALDO FARMACIA E MATERIAIS LTDA	Empresário
50480-5	02.701.211/0001-11	ARMACELAS BÁSICAS S/CARTEIRA SINDOSUL	Empresário
50110-4	08.000.368/0001-09	MEDICAMENTOS DE AZITEA	Desclassificado
50160-0	17.000.062/0001-30	PLASMELO FARMACIA E DROGARIA LTDA	Empresário
50190-1	13.444.152/0001-06	IKKI PHARMA INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS	Empresário
50160-4	00.000.000/0001-01	PLASMELO COMERCIO FARMACÉUTICO LTDA	Empresário

Desclassificados (Art. 31, III)

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por lotes/lotes deserto

Pregão 133/2013

576

Produto	Marca
Item 001 - Lot 001	
Item 001 - 822 CLONANFENACOL COLIND	DESETO
Item 001 - 826 HIDROCORIZONA 500mg INJE (SPL)	DESETO
Item 001 - 857 INE (CLOPRAMIDA) INJETAVEL AMPOLADO	DESETO
Item 001 - 858 PROMETAZINA 50MG/ML INJE (TAVEL)	DESETO

Item 001 - 858

h
j
N

E 27



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

5.1.1

ATA DE RECEBIMENTO E JUNTADA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,
TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 0133/2013 de 18/12/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO

Aos dezesseis dias de janeiro de 2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para recebimento e juntada das Certidões Negativas do INSS com vencimento no dia 15/07/2014 e a Certidão Negativa Estadual com a finalidade: Licitação. A senhora pregoeira juntamente com a comissão de licitação, adjudicou então em favor da empresa REALMED DISTRIBUIDA LTDA - EPP, os itens ao qual havia sido vencedora em ata do dia 14/01/2014 e considerou então a empresa **Habilitada**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

E. Wagner

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

E. Brum

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

A. A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

530 E

100134

Directorio de Recursos Humanos



MINISTERIO DA AGRICULTURA
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICAÇÃO
DE LIDEZ INEFETIVA, ANULANDO O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

Nº 001/2019
Data: 20/07/2019
Assunto: LIDEZ INEFETIVA

Considerando que o processo seletivo nº 001/2019, realizado em 12 de maio de 2019, para contratação de 01 (uma) vaga de Técnico em Administração, nível médio, curso de Administração, com formação em Administração, com especialização em Gestão Pública, para o cargo de Técnico em Administração, nível médio, curso de Administração, com especialização em Gestão Pública, foi declarado inefetivo em virtude da ausência de candidatos que preencheram os requisitos necessários para a realização do processo seletivo.

Considerando que o processo seletivo nº 001/2019, realizado em 12 de maio de 2019, para contratação de 01 (uma) vaga de Técnico em Administração, nível médio, curso de Administração, com especialização em Gestão Pública, foi declarado inefetivo em virtude da ausência de candidatos que preencheram os requisitos necessários para a realização do processo seletivo.

Considerando que o processo seletivo nº 001/2019, realizado em 12 de maio de 2019, para contratação de 01 (uma) vaga de Técnico em Administração, nível médio, curso de Administração, com especialização em Gestão Pública, foi declarado inefetivo em virtude da ausência de candidatos que preencheram os requisitos necessários para a realização do processo seletivo.

Considerando que o processo seletivo nº 001/2019, realizado em 12 de maio de 2019, para contratação de 01 (uma) vaga de Técnico em Administração, nível médio, curso de Administração, com especialização em Gestão Pública, foi declarado inefetivo em virtude da ausência de candidatos que preencheram os requisitos necessários para a realização do processo seletivo.

Considerando que o processo seletivo nº 001/2019, realizado em 12 de maio de 2019, para contratação de 01 (uma) vaga de Técnico em Administração, nível médio, curso de Administração, com especialização em Gestão Pública, foi declarado inefetivo em virtude da ausência de candidatos que preencheram os requisitos necessários para a realização do processo seletivo.

Assinado em: 20/07/2019
Assinado por: [Assinatura]

Carimbo: [Carimbo]

Para mais informações, consulte o site: [Site]

E 4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11359968-92

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: 17.263.792/0001-90
Nome: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP


Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual, no que concerne a outros débitos ainda não regularizados, para que venham a ser apurados. Constatamos que, verificando os registros na Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do e/ou em nome desta data.

Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não inclui, nem como ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: inscrição

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/05/2014 - Fornecimento Gratuito


 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado
 Certidão Nº 11359968-92
 Emitida em 05/05/2014 às 14:44
 15/05/2014 - 14:44
 Dado em Curitiba, no dia 05 de maio de 2014.
 Bruna Regina de Lencastre

(Handwritten signatures and initials)

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – ME.

562

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 – Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5434 – E-mail: az.medicamentos@gmail.com

Ilustríssimo Senhores:

Assessora Jurídica Sra. CÍNTIA FERNANDA LAZARIN

Pregoeira Sra. MARILIS CRISTINA TONINI

**Equipe de Apoio Srs. ANDREIA ALINE BONAN, ELIANE BRUM e
EWERALDO WAGER;**

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná.**

Edital Pregão Presencial N° 133/2013.

Licitante: Medicamentos de AZ Ltda.

Natureza: Licitação – Modalidade Pregão Presencial

Objeto: Razões Recursais

09.676.256/0001-98

**MEDICAMENTOS
DE AZ LTDA.**

Rua Octaviano T. dos Santos, 1132

Centro - CEP 85601-030

Francisco Beltrão - Paraná

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA., pessoa jurídica de

direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão,

Estado do Paraná, à Rua Octaviano Teixeira dos Santos,

1132, 1º andar, Sala 102 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº

09.676.256/0001-98 e Inscrição Estadual de nº 90452109-41

representada neste ato pela sua sócia proprietária abaixo

assinado, Srta. Kérellyn Follador, vem, tempestivamente e

respeitosamente, com base na verdade e honestidade, nos

atos e na justiça, assim como na Lei Federal n.º 8666/93 e

Lei n.º 10520/2002, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

ante o Processo de Licitação Instaurado pelo Edital de

Pregão Presencial nº 133/2013, nos termos do "item 13" do

edital, bem como prevê o artigo 109, inciso I, alínea "a", da

Lei 8.666/93, pelas razões a seguir delineadas:

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – ME.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 – Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5454 – e-mail: az.medicamentos@gmail.com

530

I - Dos Fatos

Trata-se de processo licitatório para fornecimento de Medicamentos e Materiais de Ambulatório para atender o Centro Municipal de Saúde e PSFs do Município, aduzido para tanto o que se segue.

II - Da Síntese dos Fatos

1. Na data de 14 (quatorze) de janeiro de 2014 às 11:00 (onze) horas, reuniu-se a Pregoeira Sra. Marilis Cristina Tonini e equipe de apoio para o procedimento de abertura das propostas, habilitação e fase de lances do processo licitatório supra.
2. Ato contínuo, ao julgar o envelope nº 01 – Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por desclassificar a empresa ora Recorrente por alegar que a mesma apresentou proposta com prazo de entrega em desacordo com o previsto no edital.
3. No entanto, entende esta Recorrente, na condição de licitante interessada, que a sua inabilitação para o certame, por alegada inconformidade ao edital, não prospera, eis que preenchidas todas as exigências editalícias, motivo pelo qual se insurge por meio do presente recurso, a fim de que seja considerada habilitada para a próxima fase do presente processo licitatório.

III - Das Razões que Justificam

1. A empresa mostra-se totalmente estarecida e irredimida com a sua inabilitação, visto que procedeu de forma regular, apresentando toda a documentação e informações solicitadas no edital, inclusive no item que a desclassificou

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – ME.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

534

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão - Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

2. Conforme solicitado no edital, a empresa digitalizou sua proposta comercial no programa adotado pelo município Equiplano Sistemas, e apresentou a proposta impressa através do mesmo.

3. A Proponente preencheu todos os campos solicitados no sistema de forma regular, visto que, na condição de entrega do mesmo, consta "ENTREGA/EXECUÇÃO", dando a opção de digitar e optar por mês ou ano, conforme segue

Dados da Empresa

UF	Nome	Data Início	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Total
PR	AMINOACIDIS DE LINGUA	AMLA 300G	7,90 UN	2,00	158,00
PR	ALMERONIA INSTANTI	5,00 UN	1,00	0,30	1,00
PR	AGUIA DE STAM LÁVEL 120G - DAPN COM 100	30,00 UN	5,57 MENSIL	5,11	256,50
PR	AGUIA DE STAM LÁVEL 120G - DAPN COM 100	100,00 UN	5,57 ANUAL	5,11	256,50

Dados da Empresa

Nome: _____ Preço: _____

Endereço: _____ UF: _____ CEP: _____
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Francisco Beltrão - PR

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR CEP: 85601030

E-mail: _____ Telefone: (46) 3523 5454 Fax: (46) 3523 5454

CNPJ: 09.676.256/0001-98 Inscrição Estadual: PRAN013807 Inscrição Municipal: 770103 Inscrição de Contribuinte: 000000000

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nome: MEDICAMENTOS DE AZ Cidade: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR

Mostrando: _____ Validade da proposta em dias: _____

Prazo de entrega/Execução: 12

Opções: Mês, Ano

4. Neste sentido, é possível constatar que o sistema apresenta duas opções apresentar o prazo de entrega (de 01 (um) dia) ou prazo de execução (de 12 (doze) meses).

MEDICAMENTOS AZ
Sociedade Limitada

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – ME.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.523.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 – Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3323-5454 – E-mail: az.medicamentos@gmail.com

535

5. O fato da empresa não declarar na proposta impressa o prazo de entrega estipulado no item 10.1 do edital: 01 (um) dia, não significa que a mesma não compromete-se a cumprir com este prazo, nem tão pouco que apresentou na proposta prazo de entrega irregular, visto que, digitalizou o prazo de execução do contrato de 12 (doze) meses, o qual estipula o edital e estabelece no sistema.

6. Outrossim, se analisarmos com apressa, no item 7 – PROPOSTA DE PREÇOS do edital, subitem 7.1 estipula o que deve constar na proposta, que por sua vez, segue discriminado:

“7.1 Na proposta deverá constar:

- a) especificação de marca e modelo do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitado (e assinatura na forma impressa).

7. Neste sentido, salienta essa Recorrente MEDICAMENTOS DE AZ LTDA., que na sua proposta de preços esta discriminado todas as condições que o edital estipulava que deveria estar incluso na proposta comercial

8. Frisa, novamente, que como o sistema apresentou duas opções: entrega ou execução, sua proposta não pode ser considerada em desacordo com o edital.

MEDICAMENTOS DE AZ
Sociedade Limitada

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – ME.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 – Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5454 – E-mail: az.medicamentos@gmail.com

536

pois no mesmo a execução é exatamente como declarada por esta Proponente. 12 (doze) meses

9. Como é do conhecimento deste Órgão, a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital. Sendo assim, a ausência do prazo de entrega de 01 (um) dia é irrelevante, pois além do edital não solicitar que a proposta deveria mencionar esse prazo, o sistema Equiplano também apresentar duas opções, gerando interpretação dúbia quanto a exigência desse cumprimento

10. Vale também ressaltar que esta Recorrente apresentou DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE onde aceitou o prazo de entrega solicitado no edital, conforme ANEXO III:

“Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 133/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

(...)

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(...)

c) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital, bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento

Declara, ainda, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

MED. COM. ENIGOS AZ
Sua Gerente

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – ME.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

II: 904.571.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 – Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Fone/Fax: (46) 3523-5454 – E-mail: az.medicamentos@gmail.com

E
537

11. Diante da narrativa fática supra, não resta dúvidas que a empresa Recorrente cumpriu com todas as exigências que lhe competiam para estar devidamente habilitada neste processo.

IV - Do Direito

1. Com efeito, é importante ressaltar que a licitação (art. 37, Xxi, da CF), definida como o procedimento por meio do qual as entidades governamentais, necessitando contratar obras ou serviços, abrem uma disputa entre os particulares com vistas a selecionar a proposta mais vantajosa às conveniências públicas, deve desenvolver-se observando, como princípios informativos, os da isonomia, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e competitividade (art. 3º da Lei n. 8666/93), sob pena de nulidade

2. Para isso, a Administração Pública está obrigada a definir condições para que os participantes do certame possam atender satisfatoriamente aos interesses estatais e para que o objeto da licitação seja alcançado, elaborando, então, o edital licitatório em conformidade com a Lei n. 8.666/93, sempre atenta aos fins dessa basilar norma

3. Cabe ressaltar que o edital é soberano, e neste não está explícito de forma clara e taxativa a referida exigência de apresentar na proposta impressa o prazo de entrega de 01 (um dia). Prova disto, é que a Proponente MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, não foi a única empresa a ser desclassificada do processo pela mesma razão, o que justifica a falta de clareza do edital que gerou interpretação dúbia.

4. Esse excesso de formalismo, em detrimento dos princípios que regem a licitação, é combatido pela jurisprudência e doutrina, por violação ao princípio da razoabilidade.

E

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – ME.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão - Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

536

5. Ora, adverte o Mestre Marçal Justen Filho:

“Não se pretende negar que a isonomia é valor essencial no leilão. Mas é necessário, assegurando tratamento isonômico, idêntico e equivalente a todos os licitantes, possibilitar a seleção de proposta mais vantajosa. Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o princípio da isonomia imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional. Atende-se ao princípio da isonomia quando se assegura que todos os licitantes poderão ser beneficiados por tratamento menos severo. Aplicando o princípio da proporcionalidade, poderia cogitar-se até mesmo de correção de defeitos secundários nas propostas dos licitantes” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 31 ed., São Paulo: Dialética, 2005 p 43).

6. Diante do exposto, a Comissão de Licitações deve fazer valer o interesse público sobre o interesse individual, ou seja, fazendo com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar à Prefeitura Municipal a obtenção dos serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão deste objetivo, exigências demasiadas e rigorismos intempestivos devem ser arredados, pois visam atrapalhar o andamento do Processo Licitatório.

7. Somos sabedores que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste zela de forma transparente e respeitosa pelo cumprimento das normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, seus princípios adotados são determinantes, pois visam garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

MEDICAMENTOS AZ
Sua Comissão

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.571.09-4

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão - Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

530

V - Do Pedido

1. Em Face do Exposto, Requer a Recorrente, seja por V Exa :

a. recebida, juntada e processada a presente, da forma de praxe;

b. promovido o presente recurso administrativo, de modo a reformar a decisão desta Comissão Permanente de Licitações quanto a inabilitação desta Proponente;

c. que qualquer decisão, a intimação da Recorrente, inclusive para análise, se o caso for, da necessidade de manejo de procedimentos junto ao judiciário

d. que o despacho da classificação seja encaminhado a requerente pelo fax (046) 3523-5454 / (046) 3055-8802, ou pelo endereço eletrônico: az.medicamentos@gmail.com

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Francisco Beltrão, quinta-feira, 16 de janeiro de 2014.

09.676.256/0001-98
MEDICAMENTOS
DE AZ LTDA.

Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - Paraná


MEDICAMENTOS AZ
Sócio Gerente

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.
Kercellyn Follador - Sócio Gerente
RG. 9.442.366-0 SSP/PR
CPF 085.472.379-09

4

E



MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.

Fones (46) 3055-2003 / 3055-2004

Email: az.medicamentos@gmail.com

Rua Octaviano T. dos Santos, 1132 - 1º Andar - 85601-030 - FRANCISCO BELTRÃO -

^A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul oeste

Avenida Brasil, 621 - Centro

CEP: 85.710-000 - Santo Antônio do Sul oeste - Pa. 03

AVO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / ASSESSORIA JURÍDICA

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 1332/2013

ABERTURA: 14/01/2014 - AS: 11:00 HR.

“Aquisição de medicamentos e material de ambulatório para atender o Centro Municipal de Saúde e PSFs do Município”.

EMPRESA: Medicamentos de AZ

CNPJ: 09.676.256/0



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

542

COMUNICADO

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 467/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 133/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, interpôs recurso administrativo contra a sua inabilitação.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos licitantes interessados, que poderão apresentar contra-razões, no prazo de 03 dias, conforme artigo 4º, inciso XVII da Lei nº 10.520/02.

Transcorrido o prazo, as alegações constantes serão apreciadas pela Procuradora Jurídica da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, para julgamento dos recursos interpostos, que serão posteriormente publicados.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de janeiro de 2014.


Marilis Cristina Tonini
Pregoeira


4

542

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>

Enviado em: terca-feira, 21 de janeiro de 2014 12:24

Para: 'alexandrealcan@hotmail.com'; cirurgica@cirurgicas.com.br; 'DIMENSÃO HOSPITALAR (licitacao.dimensao@hotmail.com)'; 'damedic@damedi.com.br'; disprabel@hotmail.com; 'DoutorMedi Licitação (odontomedilitacao@hotmail.com)'; vendasprolife@hotmail.com; Interpharma Distribuidora (interpharmadistribuidora@hotmail.com); 'Plasmedic Hospitalar (plasmedic@yahoo.com.br)'

Assunto: RAZÕES RECURSAIS

Anexos: COMUNICADO de recursos.docx; RECURSO STO ATO DO SUDOESTE Med de AZ.pdf

Segue anexa a esse e-mail, RAZÕES RECURSAIS, da empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA e comunicado da pregoeira.

Por favor continue a recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 45 3503 8000



4

543



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563 8000
☞ Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Paracer nº 001/2014

EMENTA – Direito Administrativo. Licitação. Recurso Administrativo. Pedido de reforma da decisão quanto a desclassificação de proposta. Prazo de incompatível com a exigência editalícia. Observância ao princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia. Requisito relevante. Desprovemento.

Senhor Diretor do Departamento de Licitação

Processo: 001/2014
Licitação: Pregão Presencial nº 133/2013
Assunto : Recurso contra desclassificação
Recorrente: Medicamentos AZ Ltda

1. Relatório

Trata-se de recurso administrativo contra desclassificação em processo licitatório, lastreado nas disposições do art. 109, inciso I, alínea "a" do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93) e art. 4º inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, interposto tempestivamente pela empresa **Medicamentos AZ Ltda - ME** contra decisão prolatada pela Sra. Pregoeira e pela respectiva equipe de apoio no processo de licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial, registrado sob o nº 133/2013, cujo o objeto nos termos do edital, é a aquisição de medicamentos e materiais de ambulatórios para atendimento das demandas do Centro Municipal de Saúde e dos PSFs

A decisão consistiu na desclassificação da proposta de preços da Recorrente, face a incompatibilidade da proposta quanto ao prazo de entrega dos produtos

Conforma se infere das razões aduzidas pela Recorrente sua pretensão na reforma da decisão que a desclassificou, sustenta-se na alegação de que de que o edital não era claro quanto a exigência de prazo de entrega, de que ela teria preenchido a proposta eletrônica nos termos do formulário disponível de que ela assumiu o cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e por fim de que as exigências são incompatíveis com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, invocando posicionamento doutrinário e jurisprudencial que advogam a favor da desconsideração de análises e decisões lastreadas em excesso de formalidade. Conclui o recurso pleiteando o reconhecimento e a declaração da classificação da sua proposta de preços no certame

Identifica as demais empresas participantes do recurso interposto e instadas a, querendo, quedaram-se todas silentes

Segundo o trâmite estabelecido em Lei, o Departamento Municipal de Licitação requereu a esta Procuradoria Jurídica Municipal, a lavratura de parecer a respeito da conduta a ser adotada para a solução do caso

É este o sucinto relatório dos fatos, e a partir do qual passa-se ora a opinar

2. Apreciação

Preambulamente insta afirmar que o recurso manejado merece conhecimento, posto que alende aos pressupostos processuais estatuidos na legislação de regência

Quanto ao mérito, é possível antecipadamente afirmar que razão não assiste à Recorrente quanto a sua tese argumentativa recursal

Conforma se infere da documentação alinente ao processo licitatório especificamente o edital em seu item 10.1, é incontroverso a exigência de que o prazo para entrega dos produtos a serem adquiridos era de 1 (um) dia ou 24 (vinte e quatro) horas, fato que inclusive é confessadamente admitido pela Recorrente.

2 04

Somente a partir dessa premissa, já se manifesta improcedente a medida recursal, eis que diante da incidência dos princípios licitatórios da vinculação ao instrumento convocatório do julgamento objetivo da legalidade e da isonomia, é patente que o atendimento a tal regra não comporta variantes, não comporta flexibilidade quanto mais ao alvitre do proponente, é regra taxativa que exige compatibilidade estrita entre a proposta e o contrato.

Para justificar ainda mais a lógica defendida, basta atentar que a proposta de preços, na completude de seus elementos serve de instrumento de assunção da obrigação contratual, isto é, na divergência entre os instrumentos necessariamente aplicável é a exigência do adimplemento contratual adequado no momento oportuno.

Sabidamente o processo licitatório estatuído e regulamentado pela Lei nº 8.666/93, tem seu arcabouço sustentado em princípios jurídicos, os quais estão na sua maioria delineados no art. 3º da norma, que textualmente diz o seguinte:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

É ponto pacífico, que qualquer inobservância as determinações desses princípios seja na confecção do edital, seja no procedimento licitatório em si ou ainda, na execução do respectivo contrato coloca todo o processo em condição de ilegalidade e consequentemente, nulidade.

Portanto a observância aos ditames dos princípios, não é facultativa, mas obrigatória.

O expoente mestre MARÇAL JUSTIEN FILHO, é muito didático quando assevera a incondicionável aplicabilidade dos princípios jurídicos do art. 3º da Lei nº 8.666/93 ao processo licitatório eis que diz o seguinte:

"O art. 3º sintetiza o espírito da Lei, no âmbito da licitação. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. Dentre diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3º. Se existir mais de uma solução compatível com os princípios, deverá prevalecer aquela que esteja mais de

4
3

E

acordo com eles ou que os concretizo de modo mais intenso e amplo. Essa diretriz deve nortear a atividade tanto do administrador quanto do próprio Poder Judiciário. O administrador, no curso das licitações, tem de submeter-se a eles. O julgador, ao apreciar conflitos derivados de licitações, encontrará a solução através desses princípios, mas respeitando as regras adotadas.

A conclusão da interpretação da norma é única, do que a observância aos direcionamentos dados pelos princípios jurídicos pertinentes ao processo licitatório é obrigatória.

Partindo dessa premissa, não parece que o caso fático sob análise tenha maiores dificuldades para ser resolvido, além porque trata-se de um julgamento objetivo realizado pela Pregosira, exatamente em consonância com o que estabelece o princípio pertinente.

O julgamento objetivo tem por escopo viabilizar a execução da isonomia entre os concorrentes do certame licitatório, ou seja, somente com o afastamento de qualquer elemento de subjetividade na análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços dos processos licitatórios, e que a Administração conseguirá dar efetividade ao necessário ou exigível tratamento isonômico.

A eventual admissibilidade de qualquer exceção frente ao que se estabelece como regra no processo – edital, coloca todo o processo em condição de nulidade, mesmo porque essa exceção de saneamento de um vício ou simples desconsideração de um erro material ou formal da documentação torna insustentável o estabelecimento de uma imitação ou de um critério objetivo, como é exigível para o processo.

O fato experimentado no r. processo, de outras empresas que apresentaram erro semelhante na proposta, já serve de arcabouço para a convicção sobre a legitimidade da decisão proferida, eis que o tratamento prestado foi isonômico inclusive com aquelas outras empresas que seguiram adequadamente a exigência editalícia e que portanto não podiam ter tratamento idêntico ao da Recorrente.

Sendo ainda mais claro e pontual admitir que o vício (erro no prazo de entrega) da proposta da Recorrente, não é motivo suficiente para sua desclassificação, representa aceitar precedente para discutir todo e qualquer vício de todos os demais licitantes, não sendo possível equacionar uma distinção justa entre o que é possível considerar sanável e o que não seria possível considerar.

4
E

É exatamente para evitar essa possibilidade de discriminação inadmissível e ilegal por parte do órgão licitante/contratante, que a legislação estabeleceu o procedimento e as regras para serem aplicadas objetivamente e de forma isonômica e impessoal, e nesse sentido o edital tem a incumbência de colocar todos os participantes em condições de igualdade para que não exista então uma possibilidade de preferência injustificável ou de critério distinto.

Atendo-se ao caso específico, depura-se que o vício da proposta da Recorrente, tem natureza insanável, até porque admitir a proposta de entrega dos produtos no prazo de 12 (doze) meses, é colocar em contradição a previsão contratual com azo para a ineficiência do seu resultado, posto que necessária a disponibilidade das mercadorias com a urgência que as demandas da saúde comportam.

Ainda que defenda a Recorrente de que tenha ela admitido assunção imediata as regras editalícias, o documento da proposta de preços é incompatível com essa leitura e tem manifestação expressa em contrário, por isso não admite convalidação inclusive por homologação a conduta processual adequada dos demais concorrentes.

Necessário também invocar o dever de diligência e cautela que cabe aos proponentes quanto ao observância fiel das regras editalícias, o que foi rechaçado pela Recorrente de forma espontânea e injustificada, valendo nesse ponto comentar que se o formulário admitia opção de prazo (entrega e execução), cabia à proponente fazer a opção correta e única da entrega, mesmo porque o contrato era de fornecimento e não de prestação de serviço e também porque a modalidade e o prazo estavam previstos no edital – entrega – 24 horas.

Essa ideia de procedimento acima indicada fica toda prejudicada por decorrência da ausência de previsão editalícia, ou seja, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tem duas linhas de atuação, a primeira que obriga os participantes a observarem e cumprirem fielmente o que está estatuído no edital, e a segunda que veda qualquer interpretação extensiva ou contrária aquilo que está no texto editalício estabelecido, e também que veda exigências além daquelas lá registradas.

A exigência editalícia que foi inobservada pela Recorrente, efetivamente não comporta interpretação, e a é totalmente objetiva, e nesse sentido é válido novamente invocar as digressões do doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO, e pontual e incontestável em admitir a possibilidade de saneamento, conforme se infere do texto transcrito abaixo:

“O problema prático reside em estabelecer limites. Todo e qualquer defeito é sanável? A resposta é negativa. Deve-se verificar se a Lei ou o Edital

4
e

estabeleceram determinada exigência, prevendo uma única e inquestionável alternativa para o atendimento ao requisito, sem qualquer margem de dúvida. Quando tal se passar, o defeito é impossível de ser sanado.

No mesmo trilho, HELY LOPES MEIRELLES faz suas ponderações, as quais alicerçam a posição adotada no presente expediente, quando diz o seguinte:

"A Administração não pode tomar conhecimento de papel ou documento não pedido no edital ou convite, nem exigir mais do que foi solicitado. NEM CONCEDER PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS FALTANTES porque isso criaria situação de desigualdade entre os licitantes, invalidando o procedimento licitatório." (g n)

A posição de IVAN BARBOSA RIGOLIN é conclusiva para a presente questão, posto que adequa-se com perfeição e coaduna de forma inefutável com a decisão prolatada, o que se deduz do seguinte excerto:

"Em todas as fases, ou em quaisquer outros atos, praticados pela Comissão, onde exista alguma espécie de julgamento de escolha de opção, e portanto, de onde resultem efeitos seletivos entre os licitantes, em benefício de alguns em detrimento de outros, todos esses atos, essas escolhas, essas opções, não podem ser ditadas por gosto pessoal da Comissão, nem por critérios variáveis a apontar cada momento em uma direção. Julgamento objetivo significa confrontar o... a documentação apresentada com o rol de exigências do edital, e pelo confronto habilitar apenas as que atendam, ou as propostas, examinando-as sem parcialidade, mas com critério absolutamente equânime, primeiro em confronto com as exigências do edital, depois em confronto uma com as outras, de tudo isso, elegendo as que "aritmeticamente", sem qualquer possibilidade de interpretação subjetiva de conformidade ou desconformidade com as exigências do edital, atendam objetivamente ao que a Administração pediu.

É's aí uma chave de compreensão do princípio: julgamento objetivo é aquele que não comporta interpretação de conformidade, da documentação ou das propostas dos licitantes com as exigências da Administração."

Antes de concluir, meramente para que seja totalmente ampa a análise do recurso, ainda que evidentemente desnecessária frente aos efeitos já apontados do respectivo

Handwritten marks in blue ink, including a large '4' and a circular mark.

vício, vale comentar que a eventual dificuldade na interpretação das regras editalícias comporta inicialmente a conduta proativa da proponente em buscar esclarecimento perante a Administração Municipal – Departamento de Licitações, conforme no usive previsto no próprio caderno licitatório, e, não obtendo resultado satisfatório dessa forma, então ainda remanesce o devido e necessário manejo da medida de impugnação do edital, nos termos do art. 41 do Estatuto das Licitações

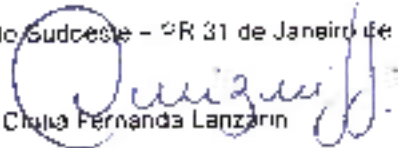
Nos termos do que está apontado acima, constata-se que recurso manejado não merece acolhimento com suporte nos princípios que regem o processo licitatório

3. Conclusão

Dessa forma, o parecer é pelo **DESPROVIMENTO** do recurso manejado, o que o faz com suporte nas razões e fundamentos acima elencados, devendo por isso ser mantida a decisão pela desclassificação da proposta de preços da empresa Recorrente e sua conseqüente exclusão do certame

É o parecer que submete-se a elevada consideração de Vossa Senhoria

Santo Antônio do Sudceste – PR, 31 de Janeiro de 2014.


Cláudia Fernanda Lanzarin
Procuradora Jurídica
OAB/PR Nº 32.208

Acoto as razões acima, como fundamento da minha decisão, assim sign pelo desproverimento do recurso ora apresentado.

Santo Antônio do Sudceste – PR, 31 de Janeiro de 2014

Ricardo Antônio Ortina
Prefeito Municipal



4

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@omsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2014 12:47
Para: 'alexandrealkar@hotmail.com'; 'cirurgica@cirurgicas.com.br'; DIMENSAO
HOSPITALAR (licitacao.dimensao@hotmail.com); 'damedi@damedi.com.br';
disprobel@hotmail.com; 'Odontomedi Licitação
(odontomedlicitacao@hotmail.com)'; 'vendadorolife@hotmail.com';
Interpharma Distribuidora (interpharmadistribuidora@hotmail.com);
'Plasmedic Hospitalar (plasmedic@yahoo.com.br);
'az.medicamentos@gmail.com'; 'angeomed@netconta.com.br'
Assunto: PARECER RECURSO PP 133/2013
Anexos: Parecer_...[1].doc

Segue anexo a esse e-mail: PARECER DO RECURSO DO PP 133/2013

Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
16.3563-8000





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0133/2013 de 18/12/2013.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contadas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital. TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICIPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA	02.758.441/0001-23	HABILITADA
INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	12.440.415/0001-65	HABILITADA
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.924.425/0001-11	DESECLASSIFICADA
PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	09.202.503/0001-22	HABILITADA
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.675.355/0001-30	DESECLASSIFICADA
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.293.772/0001-99	HABILITADA
AMARILDO BAGEGGIO & CIA LTDA-DESROBEL	82.291.311/0001-11	DESECLASSIFICADA
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03	HABILITADA
ECC FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.477.585/0001-32	HABILITADA
DAMED DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05	DESECLASSIFICADA

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA vencedora dos itens 13, 17, 18, 19, 35, 36, 47, 59, 65, do lote 001 - no valor de R\$ 3.013,12 (três mil e treze reais e doze centavos); ECC FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens 2, 7, 10, 15, 16, 22, 23, 31, 34, 37, 50, 51, 52, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95 do lote 001 no valor de R\$ 12.543,52 (doze mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos); INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS vencedora do item 06 do lote 001 no valor de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos); ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 3, 4, 5, 9, 11, 20, 24, 25, 38, 42, 43, 45, 57, 61, 68, 79, 80, 81, 82, 84, 94, 96 no valor de R\$ 20.135,05 (vinte mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos); PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA vencedora dos itens 1, 12, 14, 26, 28, 29, 33, 39, 40, 41, 44, 46, 53, 54, 55, 56, 58, 69, 75, 76, 77, 83, 87 do lote 001 no valor de R\$ 30.409,00 (trinta mil quatrocentos e nove reais) e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA vencedora dos itens 8, 62, 63, 64, 85 do lote 001 no valor de R\$ 11.116,24 (onze mil cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial N.º 0133/2013 de 18/12/2013, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/01/2014 as 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

E



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATORIO PARA
ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICIPIO

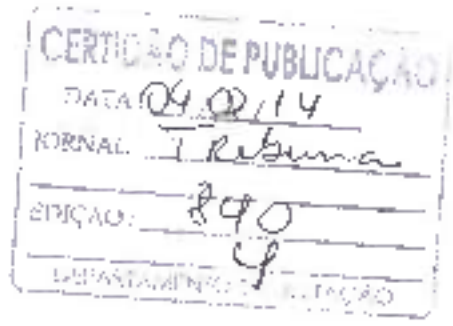
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0133/2013 de 18/12/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA vencedora dos itens 13, 17, 18, 19, 35, 36, 47, 59, 65, do lote 001 - no valor de R\$ 3.013,12 (tres mil e treze reais e doze centavos); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens 2, 7, 10, 15, 16, 22, 23, 31, 34, 37, 50, 51, 52, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95 do lote 001 no valor de R\$ 12.543,52 (doze mil quinhentas e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos); INTERPHARMA DISTRIBUIDORE DE MEDICAMENTOS vencedora do item 06 do lote 001 no valor de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos); ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 3, 4, 5, 9, 11, 20, 24, 25, 38, 42, 43, 45, 57, 61, 68, 79, 80, 81, 82, 84, 94, 96 no valor de R\$ 20.135,05 (vinte mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos); PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA vencedora dos itens 1, 12, 14, 26, 28, 29, 33, 39, 40, 41, 44, 46, 53, 54, 55, 56, 58, 69, 75, 76, 77, 83, 87 do lote 001 no valor de R\$ 30.409,00 (trinta mil quatrocentos e nove reais) e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA vencedora dos itens 8, 62, 63, 64, 85 do lote 001 no valor de R\$ 11.116,24 (onze mil cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31 de janeiro de 2014.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 14/01/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 0133/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA vencedora dos itens 13, 17, 18, 19, 35, 36, 47, 59, 65, do lote 001 - no valor de R\$ 3.013,12 (três mil e treze reais e doze centavos); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens 2, 7, 10, 15, 16, 22, 23, 31, 34, 37, 50, 51, 52, 56, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95 do lote 001 no valor de R\$ 12.543,52 (doze mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos); INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS vencedora do item 06 do lote 001 no valor de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos); ODONTUMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 3, 4, 5, 9, 11, 20, 24, 25, 38, 42, 43, 45, 57, 61, 68, 79, 80, 81, 82, 84, 94, 96 no valor de R\$ 20.135,05 (vinte mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos); PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA vencedora dos itens 1, 12, 14, 26, 28, 29, 33, 39, 40, 41, 44, 46, 53, 54, 55, 56, 58, 69, 75, 76, 77, 83, 87 do lote 001 no valor de R\$ 30.409,00 (trinta mil quatrocentos e nove reais) e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA vencedora dos itens 8, 62, 63, 64, 85 do lote 001 no valor de R\$ 11.116,24 (onze mil cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade: Pregão Presencial nº 0133/2013 de 18/12/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0133/2013 de 18/12/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fundo de recurso
2013	2131	281011 10 301 10012-042	203
2013	2120	381011 10 301 10012-042	405
2013	2136	381011 10 301 10012-042	496

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de Janeiro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 1-1/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621 centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.441/0001-43, com sede na cidade de Chapecó/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE E PSFs DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Item	Código do prod. do ser. vco	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	13	1420	ATADURA DE CREPON 15CM X 12 UNIDADES	UNIFLEX	UN	400,00	4,45	1.780,00
1	17	1420	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 18	SOL DOR	UN	20,00	6,45	129,00
1	18	1424	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 20	SOL DOR	UN	30,00	4,45	133,50
1	19	1425	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 22	SOL DOR	UN	30,00	1,54	46,20
1	26	5825	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	CITECH	UN	2,00	80,00	160,00
1	33	5677	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓG.	SOL DOR	UN	4,00	40,00	160,00
1	47	242	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 25MMX1CM	MAXICOR	ROLO	400,00	1,52	608,00
1	56	5846	MASCARA PARA INALHAÇÃO	NÃO	UN	20,00	3,76	75,20
1	58	5852	PINÇA ANATOMICA	ABC	UN	5,00	6,12	30,60
TOTAL								3.043,12

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.013,12 (Tres Mil e Treze Reais e Doze Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 51 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CHAPÉCO LTDA.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 DIAS contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

NOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função/Programática	Fonte de recurso
2013	2113	03 001 30 501 13012-042	905
2013	2113	09 001 10 301 13012-042	957
2013	2113	09 001 10 30 13012-042	999

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

UNAFECO LTDA.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento.
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei: nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato podera ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuizos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolos. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciaria, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuizos causados a terceiros.

CONTRATADA: **GRAPÉCO LTDA.**
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **JANAINA A C. ORTINA**, cargo: **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, trinta e um dias de janeiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA
CNPJ Nº: 02.756.441/0001-43
JANDIR LUIZ TRES
CPF Nº: 324.986.400-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.063.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 15/2014,
que entre si celebraram de um lado o
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado ECO
FARMAS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito na CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/000132, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	6812	ADRENALINA MULTAVEL	HIPOLABOR	UN	5,00	1,00	5,00
1	7	757	ALCOOL 70% 1000 ML	MEGA	LITRO	200,00	2,20	440,00
1	10	6814	AMINOPIRINA MULTAVEL	FARMACE	UN	10,00	0,55	5,50
1	12	6867	DRUMETO IPHATROPIC GOTAS	HIPOLABOR	UN	10,00	0,94	9,40
1	16	5968	BROMIDATO FENOTEROL GOTAS	HIPOLABOR	UN	12,00	1,46	17,50
1	22	6575	CLORIDATO DE DILEFRINA	UNIÃO QUANTIA	AMP	5,00	1,00	5,00
1	23	5572	CLORIDATO DE TRAMADOL INJETAVEL 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,25	250,00
1	24	5274	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	100,00	0,56	56,00
1	24	1436	FRIO-FU PARA BORO MICROGOTAS	FOSANI	UN	20,00	0,77	15,40
1	27	1435	ESPALMADO 10CM - ROLÃO COM 4,5 METROS	MISSA-F	ROLÃO	200,00	1,70	340,00
1	29	6841	HISGINA COMPOSTA INJETAVEL	HIPOLABOR	UN	1.000,00	1,78	1.780,00
1	31	6842	LATEX EXTENSOR SILICONE - 1 METROS	FIFX	METRO	20,00	7,35	147,00
1	32	6844	LIDOCAINA 2%	PIVALAB	UN	5,00	1,75	8,75
1	36	6813	PINÇA KELLER CURVAJA COM	ABC	UN	5,00	11,00	55,00
1	37	6854	PINÇA KELLER RETA 14 CM	ABC	UN	5,00	11,95	59,75
1	38	1461	POVIDONE IODADA 10% (PVP I)	ECO-FARMAS	LITRO	100,00	12,42	1.242,00
1	39	1462	POVIDONE IODADA 10% (PVP II)	ECO-FARMAS	LITRO	500,00	12,29	6.145,00
1	42	6857	PROLINA 500MG	ABC	UN	5,00	11,00	55,00
1	54	6855	RAMIFINA 50MG INJETAVEL 5ML	IBITEC	AMP	200,00	0,97	194,00
1	58	1463	SACO PARA LIXO HOSPITALAR C/DO 30 LITROS	TACPLAST	UN	400,00	0,77	308,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	01	8475	SERVIÇO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ENFERMEIRIA	UNIC	UN	1.000,00	0,00	1.000,00
1	02	8481	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	03	8482	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	04	8483	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	05	8484	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	06	8485	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	07	8486	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	08	8487	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	09	8488	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	10	8489	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	11	8490	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	12	8491	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	13	8492	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	14	8493	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	15	8494	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	16	8495	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	17	8496	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	18	8497	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	19	8498	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
1	20	8499	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	BIOSAN	UN	100,00	0,00	100,00
TOTAL								12.543,52

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.543,52 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 Dias corridos da data de entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos ocasionais correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

QUOTAS

Função de despesa	Conta de despesa	Função programática	Fonte de recurso
2110	2110	09 301 12 301 0001-042	001
2110	2110	09 301 12 301 0002-042	405
2003	2100	08 301 12 301 0001-042	405

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, no servidor e Escal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo: mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) Os débitos mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores das materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Ato's Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições de contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, não existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAÍNA A C ORTINA, cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que era razão disso e obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito pertencidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, trinta e duas dias de janeiro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 85.477.586/0001-32
Kamylla Gentila Tomazelli
CPF Nº: 043.680.279-14

Testemunhas

BERNARDETE DE FATIMA RIVELLO ORTIGAN
CPF Nº: 717.604.074-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 036.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 16/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.440.415/000165, com sede na cidade de Mangueirinha/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATORIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICIPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Cole	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	F	1415	AGULHA DESCARTAVEL 40x12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	DISCARPA LIN CK	5 UC	4,34		21,70
TOTAL								21,70

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 21,70 (Vinte e Um Reais e Setenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edita: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2110	09.001.10.301.0012.042	303
2013	2120	09.001.10.301.0012.042	496
2013	2130	09.001.10.301.0012.042	496

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE.

[Handwritten signature in blue ink]



588

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A C ORTIÑA, cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

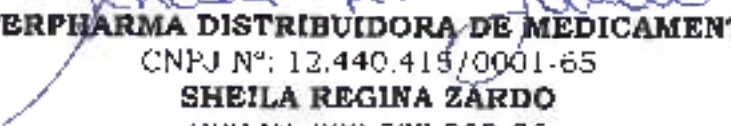
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, trinta e um dias de janeiro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº: 12.440.415/0001-65
SHEILA REGINA ZARDO
CPF Nº: 029.389.369-96

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 17/2014, que entre si celebraram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** e de outro lado **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, inscrito no CPF sob n.º 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.194.440/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.066/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATORIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE E PSFs DO MUNICÍPIO**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1411 AGULHA DESCARTAVEL 13x4 5 - CAIXA COM 100	EMBRAMAC	PK	50,00	4,12	206,00
1	1412 AGULHA DESCARTAVEL 25x7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	PK	100,00	4,12	412,00
1	1413 AGULHA DESCARTAVEL 25x8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	UN	50,00	4,12	206,00
1	62 3 ALMOFOLHAS	J PREL AB	UN	100,00	1,05	105,00
1	11 7870 PARELHO DE NEBULIZAÇÃO - 110 e 220v.	MEDICATE	UN	4,00	152,70	610,80
1	20 1427 CILINDRO PARA OXIGENIO 1,60 LITROS	MED SONDA	UN	50,00	0,85	42,50
1	24 1428 COLETOR DE PERFURANTE 1,5 L	EMBAI AIRF	UN	200,00	2,64	528,00
1	25 9100 COLETOR PURIFICADOR 20 LITROS	CMVALAIRE	UN	250,00	3,50	875,00
1	30 9030 ESPELHO VAGINAL TAM G	ALUMI	UN	500,00	1,14	570,00
1	42 9578 FIO SUTURA NYLON 3,0 NÃO ABSORVIVEL 45 CM COM AGLHA CX 24 UN	PROCARF	CAIXA	3,00	18,20	54,60
1	43 9579 FIO SUTURA NYLON 4,0 NÃO ABSORVIVEL 45 CM COM AGLHA CX 24 UN	PROCARF	CAIXA	3,00	15,70	47,10
1	45 245 FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	CER	RÓLO	120,00	2,34	280,80
1	57 1454 LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P	NLZARD	CAIXA	500,00	11,89	5.945,00
1	81 8950 PAPIEL GRAU CIRURGICO TAMANHO C 150x100	ESTERILCARE	UN	150,00	48,07	7.210,50
1	88 8895 PINÇA SHERRIN DESCARTAVEL	ALLIN	UN	0,00	0,91	2,40
1	79 1487 SCALP Nº 18	LAVENDI	UN	200,00	0,13	26,00
1	80 1468 SCALP Nº 21	LAVENDI	UN	1.000,00	0,13	130,00
1	81 1409 SCALP Nº 23	LAVENDI	UN	1.000,00	0,13	130,00
1	82 1471 SCALP Nº 25	LAVENDI	UN	200,00	0,13	26,00

12 14



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

04	473	DEFESA DE INSULINA 0100 C/40	DESCARPACK	CAIXA	230,00	2,97	2.794,00	
04	6685	TERMOALINCO	PREMIUM	JIN	50,00	4,55	227,50	
06	6860	TESCURA RET RADA DE PONTOS VCM	SOLGRAN	JIN	8,00	8,62	57,72	
TOTAL								20.135,05

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 20.135,05 (Vinte Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -

NOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso

R
AL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2012	2116	08.001.10.301.10012-042	195
2013	2120	08.001.10.301.10012-042	195
2013	2130	08.001.10.301.10012-042	196

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, durante a vigência do Contrato.

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da futura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) de valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transmitir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

M AP



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições de contratação se aplicam às seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A C ORTIÑA, cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, trinta e um dias de janeiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

NO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Quiqueras
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ N° 08.194.440/0001-03

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

CPF N°: 896.860.049-04

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.004.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 18/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTISA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.303/0001-22, com sede na cidade de Erechim/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	258	1,82	470,00
12	1419	0,78	1.106,00
14	1421	1,87	2.660,00
26	1431	0,20	286,00
28	9673	0,39	3.780,00
29	1433	3,00	4.290,00
33	1434	0,50	708,00
39	6631	0,60	398,00
40	6632	0,08	78,00
41	6633	0,10	47,00
44	241	0,55	1.322,00
46	9680	0,13	639,00
53	1451	0,13	77,00
54	1443	0,13	154,00
55	1450	0,11	154,00
56	1453	3,50	3.570,00
59	9683	0,30	21,00
69	1463	0,40	56,00
75	6660	0,45	350,00
76	1463	0,10	132,00
77	1464	0,22	284,00
83	1472	12,73	9.265,00
87	1475	0,63	550,00
TOTAL			30.409,00

R



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 30.409,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Nove Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

COTAÇÕES			
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2110	08.201.10.301.10012-042	303
2013	2120	08.208.10.301.10012-042	455
2013	2130	08.201.10.301.10012-042	456

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos
PARÁGRAFO PRIMEIRO Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A C ORTÍÑA, cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, trinta e um dias de janeiro de 2014



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA
CNPJ Nº: 09.200.303/0001-22
NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR
CPF Nº: 010.448.960-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMAN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 19/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.792/0001-90, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATORIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITEMS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	8	1416	ALGODÃO HIGIÊNICO ROLO COM 500 ZERINHAS	FAROL	UN	40,00	7,75	310,00
1	87	6548	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 100*100	DUOTEC	UN	120,00	33,00	3.960,00
1	82	6951	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 120*100	DUOTEC	UN	150,00	35,04	5.256,00
1	84	9584	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 200*100	DUOTEC	UN	4,00	64,08	256,44
1	85	1474	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML BACULHA 60	TKL	UN	3.000,00	0,24	720,00
TOTAL								11.116,24

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 11.116,24 (Onze Mil, Cento e Dezesseis Reais e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

(Handwritten signatures)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -

DOTAÇÕES			
Função da despesa	Conta da despesa	Funcional programático	Fonte de recurso
2015	2.115	06.301.10.301.10012-042	303
2013	2.120	08.001.01.301.10012-042	405
2013	2.131	09.001.12.301.10012-042	490

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pelo administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao

12



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses.

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuizos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuizos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato sera o senhor(a) JANAINA A C ORTIÑA, cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARAGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

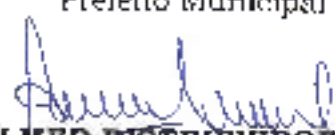
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, trinta e um dias de janeiro de 2014



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



REALMED-DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 17.263.792/0001-90
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
CPF Nº: 045.220.139-06

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6
587A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA

CNPJ Nº 02.756.441/0001-43

Representante: JANDIR LUIZ TRES

CPF nº 324.986.400 53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSPs DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.013,12 (Três Mil e Treze Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 30/01/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	04.02.14
JORNAL	Tribuna
EDIÇÃO	840
ESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	04.02.2014
JORNAL	Diários
EDIÇÃO	529
ESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6
586

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 85.477.586/0001 32

Representante: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF nº 043.680.279-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.543,52 (Doze Mil. Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 30/01/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04.02.14
JORNAL:	tribuna
EDIÇÃO:	840
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04.02.2014
JORNAL:	DIGEM S
EDIÇÃO:	528
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

587

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 12.440.415/0001 65

Representante: SHEILA REGINA ZARDO

CPF nº 029.589.369 96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA
ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 21,70 (Vinte e Um Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 30/01/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	04.07.14
JORNAL	Tribuna
EDIÇÃO	4 870
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	04.02.2014
JORNAL	DIGEM S
EDIÇÃO	529
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

588

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

CPF nº 896.860.049-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 20.135,03 (Vinte Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 30/01/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	04/02/14
JORNAL	Tribuna
EDIÇÃO	8404
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	04/02/2014
JORNAL	Diários
EDIÇÃO	529
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



6
543

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA
CNPJ Nº 09.200.303/0001-22

Representante: NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR

CPF nº 010.448.960-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA
ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF's DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 30.409,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 30/01/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04.02.14
JORNAL:	Oribuna
FOLHA:	895
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	4

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04.02.2014
JORNAL:	Diário MS
FOLHA:	318
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6
536

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 17.263.792/0001-90

Representante: ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA

CPF nº 045.220.139-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.116,24 (Onze Mil, Cento e Dezesseis Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 30/01/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	04/02/14
JORNAL	Tribuna
EDIÇÃO	840
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	04/02/2014
JORNAL	Dicems
EDIÇÃO	549
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF DO MUNICÍPIO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA. CNPJ Nº 07.758.441/0001-05. Representante: JAVIER LUIZ TRON. CPF Nº 324.976.400-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 20.013,12 (Doze Mil e Treze Reais e Doze Centavos). VIGÊNCIA: 2014/2015. Santo Antônio do Sudoeste, em 21 de Janeiro de 2014. RICARDO ANTONIO ORTIGA. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA. CNPJ Nº 07.758.441/0001-05. Representante: JAVIER LUIZ TRON. CPF Nº 324.976.400-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 20.013,12 (Doze Mil e Treze Reais e Doze Centavos). VIGÊNCIA: 2014/2015. Santo Antônio do Sudoeste, em 21/01/2014. RICARDO ANTONIO ORTIGA. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ECO FARMAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.477.058/0001-32. Representante: Kamylla Garcia Tomazell. CPF Nº 043.680.079-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 12.147,82 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Decimavos). VIGÊNCIA: 2014/2015. Santo Antônio do Sudoeste, em 21/01/2014. RICARDO ANTONIO ORTIGA. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: INTERFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.440.415/0001-85. Representante: SHEILA REGINA DAESD. CPF Nº 024.589.305-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 21.70 (Vinte e Um Reais e Setenta Centavos). VIGÊNCIA: 2014/2015. Santo Antônio do Sudoeste, em 21/01/2014. RICARDO ANTONIO ORTIGA. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ODONTOLDO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HIGIENA,ARES LTDA. CNPJ Nº 06.794.480/0001-01. Representante: ANAMAR TEREZINHA GUIMARAES. CPF Nº 896.560.060-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 20.155,05 (Doze Mil, Cem e Trinta e Cinco Centavos). VIGÊNCIA: 2014/2015. Santo Antônio do Sudoeste, em 21/01/2014. RICARDO ANTONIO ORTIGA. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: INTERFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.440.415/0001-85. Representante: NEDO JUSTINO MARRON-MINJUNICOP. CPF Nº 070.448.890-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 16.409,00 (Dezesseis Mil e Quarenta e Nove Reais). VIGÊNCIA: 2014/2015. Santo Antônio do Sudoeste, em 21/01/2014. RICARDO ANTONIO ORTIGA. PREFEITO MUNICIPAL.

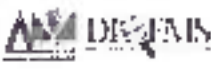
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: HELIUM DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 17.288.492/0001-42. Representante: ALLYANDRE DE ALCANTARA SILVA. CPF Nº 045.200.124-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 11.264,24 (Onze Mil, Cem e Doze Reais e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 2014/2015. Santo Antônio do Sudoeste, em 21/01/2014. RICARDO ANTONIO ORTIGA. PREFEITO MUNICIPAL.



PORTARIA Nº 3.579 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Uma vez que o Edital aprovado no Concurso Público de 2011 para cargo de Professor Nível I - 40 horas. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61 da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.811, de 23/11/2011, RESOLVE: Art. 1º Nomear André Luis, RG nº 10.318.512-PR, para o cargo de Professor Nível I - 40 horas. Art. 2º Nomear Bianca Daniela Galassi, RG nº 11.480.419-PR, para o cargo de Professor Nível I - 20 horas. Art. 3º Nomear Carolina Caspary Sperotto, RG nº 10.024.733-PR, para o cargo de Professor Nível I - 20 horas. Art. 4º Nomear Luana Thais Antunes, RG nº 10.408.398-PR, para o cargo de Professor Nível I - 20 horas. Art. 5º Publicar a presente Portaria em 25 de fevereiro de 2014. MAIR JOSÉ GASPARETTI. PORTARIA Nº 1.890 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014. Uma vez que o Edital aprovado no Concurso Público de 2011 para cargo de Professor Nível I - 40 horas. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61 da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.811, de 23/11/2011, RESOLVE: Art. 1º Nomear Christian Vendone Senostuovic, RG nº 9.240.215-PR, para o cargo de Professor Nível I - 40 horas. Art. 2º Publicar a presente Portaria em 21 de fevereiro de 2014. ALTAIR JOSÉ GASPARETTI.



Este Diário Oficial é publicado em conformidade com a Lei nº 1.232 de 2001, que instituiu o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Para mais informações, consulte o site: www.sudoeste.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 18/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.303/0001-22, com sede na cidade de Erechim/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei: 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

TENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	256	ABAIXADOR DE LINGUA	THECTO	PACOT	200 UN	2,38	476,00
1	12	1419	ATADURA DE CREPOM 17 CM Ø/12 UNIDADES	LNITEX	UN	400 UN	3,55	1.420,00
1	14	1421	ATADURA DE CREPOM 20 CM Ø/12 UNIDADES	UN TEX	UN	500 UN	5,94	2.970,00
1	26	1431	COLETOR URINA SIST FECHADO P	STARMED	UN	100 UN	2,00	200,00
1	28	9573	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM Ø/500	MEDPLUS	PACOT	600 UN	6,20	3.720,00
1	29	1403	COMPRESSA DE GAZE 1 P/QUEIJO 5,1CMX91 METROS	MEDPLUS	PACOT	300 UN	16,00	4.800,00
1	33	1434	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	MEDSONDA	UN	1.000 UN	0,70	700,00
1	39	6631	ESPECULO VAGINAL TAM M	KOLPLAST	UN	500 UN	0,80	400,00
1	43	6632	ESPECULO VAGINAL TAM P	KOLPLAST	UN	100 UN	0,76	76,00
1	41	6633	ESTETOSCOPIO	SOLIDOH	UN	1 UN	7,00	42,00
1	44	241	FITA ALFAMA CURSIVA MICROPOROSA 50MMX10M	C'EX	ROLO	400 UN	3,38	1.352,00
1	46	9580	FITA BRANCA	C'EX	UN	400 UN	1,50	600,00
1	53	1451	LJVA ESTERILIZADA Nº 8.0 - PAR	EMBRAMAC	UN	100 UN	0,77	77,00
1	54	1445	LJVA ESTERILIZADA Nº 7.0 - PAR	EMBRAMAC	PAR	200 UN	0,77	154,00
1	55	1450	LJVA ESTERILIZADA Nº 7.5 - PAR	EMBRAMAC	PAR	200 UN	0,77	154,00
1	56	1453	LJVA PROCEDIMENTO TAMANHO M	EMBRAMAC	CAIXA	200 UN	11,90	3.570,00
1	55	9563	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TIRAS - ØX 17,5	OLIMEDI	CAIXA	5,00	4,20	21,00
1	69	1450	POLIFIX DJAS WAS	VITAL	UN	100 UN	0,56	56,00
1	75	6680	ROLO DE PAPEL TIPO LENÇOL	CLEN	ROLO	100 UN	3,50	350,00
1	76	1403	SACO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 60 LITROS	EREPLAST	UN	1.200 UN	0,11	132,00
1	77	1464	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LITROS	EREPLAST	UN	1.200 UN	0,22	264,00
1	83	1472	SERINGA ALULIADA 5 ML 25X0,7 - Ø/31 - 100	EMBRAMAC	CAIXA	500 UN	16,70	8.350,00
1	87	1476	SERINGA DESCARTAVEL 3 TAL SIAGULHA	EMBRAMAC	UN	5.000 UN	0,11	550,00
TOTAL								30.409,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$ 30.409,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Nove Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2110	08.001.0.301.10312-349	503
2013	2120	08.001.0.301.10312-042	495
2013	2130	08.001.10.301.10312-042	496

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

R



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, durante a vigência do Contrato

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concursal ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desse contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições de aplicação do presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será a senhor(a) JANAINA A C ORTINA, cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, trinta e um dias de janeiro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


PLASMEDIO COM DE MAT PARA USO-MED E LAB LTDA
CNPJ Nº: 09.200.303/0001-22
NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR
CPF Nº: 010.448.960-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.319-24